



PALMINÓPOLIS

Plano Municipal de Educação



2015 - 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS – GO

EURÍPEDES CUSTÓDIO BORGES
Prefeito Municipal de Palminópolis

JACI ALVES ASSUNÇÃO PAGOTO
Secretária Municipal de Educação

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS

Venerando Bispo Correa
Presidente-Biênio - 2015/2016

Vereadores

Adriane de Sousa Costa
Edival Florentino de Jesus
Erisval Martins de Assunção
Franc Helvis Vaz
Geová Bastista Alves
Luciano Bomtempo Gonçalves
Maria Aparecida da Silva
Sirley Martins Alves do Prado
Venerando Bispo Correa

Mesa Diretora

Presidente: Venerando Bispo Correa
Vice-Presidente: Maria Aparecida da Silva
1º Secretário: Franc Helvis Vaz
2º Secretário: Luciano Bomtempo Gonçalves

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conselheiros

Decreto nº 297/2013/PMP, de 22 de agosto de 2013

Divanuza Pereira de Assis Parreira

Edival Florentino de Jesus

Ely Alves de Souza Amorim

Eurídes Rodrigues Fonteles

Fernando Vieira Santana

Islene Augusta de Lima

Jaci Alves Assunção Pagôto

Maria Nelzira Borges Cunha

Marlene Cândida Lima de Sá

Naya Melissa Gomes Castilho

Osmar Alves da Silva

Sandra Tavares de Oliveira Morais

Suely Gomes Castilho

Suriany Priscila Machado

Tcháliton Vicente Santana

Vanda Honório da Silva

MESA DIRETORA:

Presidente: Suely Gomes Castilho

Vice-Presidente: Suriany Priscila Machado

**COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO
DO PME**

Portaria nº 074/PMP/2014, de 09 de setembro de 2014.

Jaci Alves Assunção Pagôto
Jakeline Faleiro de Jesus
Keila Vieira Ferreira França
Neide Valeriano de Oliveira Gomes
Quênia Maria de Paulo Borges
Rogério Teles dos Santos
Suely Gomes Castilho
Wilson Gonçalves Cardoso

**ORGANIZAÇÃO, REDAÇÃO, ANÁLISE DOS DADOS E
DIGITAÇÃO**

Wilson Gonçalves Cardoso

EQUIPE TÉCNICA

Delma Quirino Felipe Silva e Sousa
Maria Valdete Gomes Vieira
Simone de Lourdes Alves de Souza
Uelma Lopes Rodrigues Santos
Vanusa Faustina de Souza
Vera Lúcia Martins Borges

SUMÁRIO

I – APRESENTAÇÃO	8
1. Mensagem da Secretária Municipal de Educação	8
2. O Plano Municipal de Educação – exigência legal	9
3. O Plano Municipal de Educação e a Participação Popular	11
II – CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	15
1. Aspectos Históricos	15
1.1 - Formação Administrativa	16
1.2 - Gentílico	16
1.3 - Origem do Nome da Cidade	16
2. Localização e Coordenadas Geográficas de Palminópolis	16
2.1 - Mapa e Planta do Município de Palminópolis	18
2.2 - Vias de acesso	19
3 - Infraestrutura Material.....	19
3.1 - Telefonia.....	19
3.2 - Transportes	19
3.3 - Comunicação.....	20
4 - Habitação e Aspectos Demográficos.....	20
4.1 - Aspectos Populacionais.....	21
4.2 - Caracterização demográfica da extrema pobreza	21
4.3 - Gênero.....	23
4.4 - Cor e Raça	23
4.5 - Portadores de deficiência	23
5 - Educação.....	23
6 - Aspectos Econômicos	24
6.1 - Produção Agropecuária	26
6.2 - Agricultura Familiar.....	27

6.3 - Mercado de Trabalho.....	27
7 - Saneamento Básico	29
8 - Sistema de Saúde	29
9 – Aspectos Geográficos.....	31
9.1 - Hidrografia	31
9.2 - Relevo	31
9.3 - Clima e Vegetação	32
10 - Aspectos Culturais.....	34
11 - Finanças Públicas	34
12 - Recursos Humanos	36
12.1 - Perfil Social.....	36
13 - Administração Pública Municipal	37
14 - Frota de Veículos do Município	38
15 - Recursos da Educação para o Município	38
15.1 - Recursos da Educação em 2013.....	44
16 - História da Educação em Palminópolis	44
16.1 - Escolarização	45
III – NÍVEIS DE ENSINO	46
A — EDUCAÇÃO BÁSICA	46
1. Educação Infantil	46
1.1 – Educação Infantil: o atendimento escolar à criança de zero a cinco anos.....	46
1.2 – Diagnóstico	48
2. Ensino Fundamental.....	48
2.1 - Ensino Fundamental de 9 anos	48
2.2 – Diagnóstico	49
Fonte: Inep Resultados Finais do Censo Escolar	49
2.3 - Programa Mais Educação	50

2.4 - Aprovação, reprovação, evasão e distorção idade/série	51
2.5 - IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.....	56
3. Ensino Médio	59
3.1 - O Ensino Médio no Brasil: uma reflexão sobre seus rumos.	59
3.2 - Diagnóstico.....	60
B - EDUCAÇÃO SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO	63
1. Ensino Superior e Pós-Graduação	63
1.2 – O Ensino Superior no Desenvolvimento Nacional e Regional do País.	63
1.3 - Diagnóstico.....	63
IV – MODALIDADES DE ENSINO	65
1. Educação de Jovens e Adultos (EJA).....	65
1.2 - Reflexões Críticas sobre a Educação Básica para Jovens e Adultos no Brasil.	65
1.3 - Diagnóstico.....	67
2. Educação Inclusiva.....	69
2.1 - Das normativas à materialização da escola inclusiva: desafios e perspectivas na atualidade.	69
2.2 - Diagnóstico.....	71
3. Educação Profissional e Tecnológica	73
3.1 - Apresentação	73
3.2 - Diagnóstico.....	73
V – FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.....	74
1. Valorização dos Profissionais da Educação	74
1.2 - Diagnóstico.....	75
VI – PROJETO DE LEI N° 064/PMP/2015 DO PME APROVADO NA CÂMARA MUNICIPAL.....	83
VII – METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	84

I – APRESENTAÇÃO

1. Mensagem da Secretária Municipal de Educação

A elaboração do Plano Municipal de Educação representa um marco na história da cidade de Palminópolis e faz parte das ações em prol da educação de qualidade social.

A partir deste documento referencial, que ora oferecemos, os cidadãos palminopolinos poderão apresentar e debater suas proposições políticas e pedagógicas, com vistas à consolidação de políticas públicas e de gestão da educação, demandadas pela sociedade palminopolina.

Essa dinâmica político-pedagógica irá colaborar com as discussões dos programas, projetos e ações governamentais, tendo como objetivos reiterar o papel da educação como direito de todo cidadão, democratizar a gestão, garantir o acesso, permanência e conclusão com sucesso das crianças, jovens e adultos nas instituições de ensino da cidade de Palminópolis.

Jaci Alves Assunção Pagôto

2. O Plano Municipal de Educação – exigência legal

Este documento consolida o Plano Municipal de Educação – PME do município de Palminópolis, Estado de Goiás e define os programas, os projetos e as ações educacionais a serem desenvolvidas no município, e compatibilizam os objetivos e metas a serem atingidas na educação municipal. Os Planos Estaduais de Educação (PEEs) precisam ser imediatamente produzidos, debatidos e aprovados em sintonia com o PNE. E os Planos Municipais (PMEs), da mesma maneira que devem ser coerentes com o PNE, também devem estar alinhados aos PEEs dos estados a que pertencem. Para o cidadão, o PNE e os planos de educação do estado e do município onde ele mora devem formar um conjunto coerente, integrado e articulado, para que seus direitos sejam garantidos e o Brasil tenha educação com qualidade e para todos.

As primeiras ideias de um Plano Nacional de Educação que tratasse da educação para todo o território nacional data da instalação da República no Brasil. O amadurecimento da percepção coletiva da educação como um problema nacional se consolidou desde então e em 1932, um grupo de educadores, 25 homens e mulheres da elite intelectual brasileira, lançou um manifesto ao povo e ao governo que ficou conhecido como o “Manifesto dos Pioneiros da Educação” e teve tanta repercussão que motivou uma campanha que resultou na inclusão de um artigo específico na Constituição Brasileira de 16 de Julho de 1934.

Com exceção da Carta de 1937, todas as constituições posteriores incorporaram, implícita ou explicitamente, a ideia de um Plano Nacional de Educação, havendo sempre o consenso subjacente de que o plano deveria ser fixado por Lei.

O primeiro Plano Nacional de Educação surgiu como uma proposta do Ministério da Educação em 1962, e foi elaborado na vigência da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que havia sido aprovada pela Lei no 4.024/61. O plano, que não foi proposto na forma de um projeto de lei, contemplava basicamente um conjunto de metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas num prazo de oito anos.

A ideia de um plano nacional de longo prazo, com força de Lei e que fosse capaz de conferir estabilidade às iniciativas dos diversos níveis de governo ressurgiu e foi inscrita na Constituição Federal - CF de 1988 (art. 214, CF).

A Lei n.º 9.394 de 20 de Dezembro de 1996, que aprovou a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, determinou que cabe à União a elaboração do PNE, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. (Art. 9º I, LDB).

Em 09 de janeiro de 2001, foi sancionada a Lei n.º 10.172 que instituiu o Plano Nacional de Educação e que determina, que as metas gerais estabelecidas para o conjunto da nação sejam adequadas às especificidades locais com a definição de estratégias adequadas a cada circunstância com a elaboração de planos estaduais e municipais.

O presente documento que ora apresentamos, foi coordenado, elaborado e construído pela Equipe Técnica da Secretaria de Educação, Educadores, Comunidade Escolar e pelos diversos segmentos que compõem a sociedade palminopolina. O Plano Municipal de Educação, previsto na Lei Federal nº. 10.172/2001, no seu artigo 2º. que disciplina o PNE – Plano Nacional de Educação, no art. 9º. da Lei nº. 9.394/96 da LDB e no Decreto nº. 6.094/2007, inciso XXIII, do Plano de Metas Compromisso “Todos pela Educação”, representa bem mais que uma política educacional. É um conjunto de estratégias estabelecidas pela Secretaria de Educação, à vista de um diagnóstico das necessidades educacionais, para superar problemas e atingir objetivos, por meios de metas e recursos cientificamente definidos. As intenções e ações se entrelaçam em um programa com previsão detalhadamente quantificada e qualificada no espaço e no tempo, com avaliação e reprogramação periódicas.

O Plano Municipal de Educação tem como objetivos:

- Elevação global do nível de escolaridade da população municipal;
- Melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis;
- Redução das desigualdades sociais e de aprendizagem no acesso e no sucesso escolar;
- Democratização da gestão de ensino público, pela participação dos profissionais da educação, na elaboração da proposta pedagógica e pela participação da Comunidade Escolar nos Conselhos Escolares.

A Secretaria de Educação ao assumir a responsabilidade de elaborar o Plano Municipal de Educação da cidade de Palminópolis, para o próximo decênio 2015 – 2024 convocaram e lideraram a população e os educadores num processo pedagógico de aprendizagem e de decisões políticas, transformando o território municipal numa imensa sala de aula de cidadania, pautada pelas marcas e pelas exigências do projeto de desenvolvimento do Governo Municipal e de todos os Cidadãos de Palminópolis.

3. O Plano Municipal de Educação e a Participação Popular

“A educação é um direito de todos e dever do Estado e da família, promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (CF. art. 205). Os objetivos e as prioridades do Plano Municipal de Educação de Palminópolis, em consonância com Constituição Federal, com a Constituição Estadual, com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, com o Plano Nacional de Educação e com a vontade da sociedade palminopolina, são as seguintes:

- I. Erradicar o analfabetismo;
- II. Universalizar o atendimento escolar, oferecendo condições para o acesso e a permanência do aluno na escola, em todas as modalidades e níveis educacionais, inclusive aos que não tiveram acesso à escola em idade própria;
- III. Melhorar a qualidade do ensino, através de investimentos em formação inicial e continuada dos profissionais da educação pública básica municipal, em infraestrutura básica, em tecnologias educacionais, em lazer, cultura, recreação e esporte educacional;
- IV. Políticas de promoção humana, científica, tecnológica, e formação para o trabalho;
- V. Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- VI. Respeito à diversidade cultural, ideológica, étnica e religiosa;
- VII. Gratuidade do ensino em estabelecimentos oficiais;

- VIII. Valorização dos profissionais da educação, garantido, na forma da lei, plano de carreira para o magistério público municipal e demais funcionários envolvidos no processo educacional escolar, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concursos públicos, de provas e títulos, assegurado o regime jurídico único para os profissionais;
- IX. Gestão democrática da educação pública;
- X. Atendimento educacional especializado aos alunos com necessidades especiais de qualquer natureza, preferencialmente, na modalidade regular de ensino, bem como garantir qualificação para os profissionais da educação e assessoramento no âmbito geral;
- XI. Implantação progressiva da escola de tempo integral;
- XII. Implantação de um sistema de coleta e processamento de informações para acompanhamento e avaliação dos níveis e das modalidades educacionais;
- XIII. Instituição do fórum permanente de educação para discutir gestão, financiamento, carreira, modalidades de educação, políticas educacionais inclusivas, avaliação do PME.

O Processo de construção e desenvolvimento de qualquer sociedade, a formação da identidade cultural de um povo, a consciência social dos indivíduos, o exercício político da cidadania, intrinsecamente estão relacionados com um aspecto fundamental de nossa vida social; **a educação**. Não entendemos sociedade/democracia/educação dissociadas. Elas se entrelaçam e se completam, agem em consonância com as necessidades do mundo atual, preparando seus componentes e dotando-os dos qualitativos essenciais à continuação da humanidade. Partindo de uma política nacional de educação como prevê a Lei nº. 10.172, de 09/01/2001 que disciplina o Plano Nacional de Educação no seu **art. 2º**. “A partir da vigência desta Lei, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, com base no Plano Nacional de Educação elaborar planos decenais correspondentes” e **art. 9º** de Lei nº. 9.394/96 da LDB e do Decreto nº. 6.094/2007, inciso XXIII, do Plano de Metas Compromisso “Todos Pela Educação”, que se referem ao Plano Municipal de Educação, esta Secretaria de Educação, em parceria com o Conselho Municipal de Educação de Palminópolis, Escola Estadual, Escolas Municipais, CMEI e os demais segmentos da sociedade civil, elaboraram o **Plano Municipal de Educação**, abrangendo como princípio, o conjunto das ações

educativas que se desenvolvem neste Município e que serão implementadas mediante políticas públicas.

O Plano Municipal de Educação de Palminópolis ganhou forma e legitimidade pública com a realização de Fóruns Municipais de Educação contando com a participação dos professores, equipe técnica e comunidade escolar em educação, objetivando articular diferentes ideias nos diversos segmentos organizados, com a participação coletiva de nossa cidade; construir e consolidar um projeto moderno e próprio, comprometido com a transformação social e educacional do nosso Município. Buscamos, com a elaboração do Plano Municipal de Educação, mobilizar o Sistema Municipal de Ensino, Rede Estadual e demais Instituições de Ensino e Associações, propiciando desencadeamento de uma significativa série de debates sobre seus mais importantes problemas educacionais, bem como as alternativas e estratégias para enfrentá-los. Este debate instalado nos Fóruns Municipais indicou que eram muitos os obstáculos e desafios a serem enfrentados na Educação do Município de Palminópolis. Com uma investigação reflexiva e crítica a construção deste trabalho foi significativo, assegurando oportunidades de experiências de aprendizagens que desafiem o potencial criativo, incorporem avanços científicos e tecnológicos e desencadeiem a paixão pela descoberta, estabelecendo a mediação necessária, com o mundo cultural daqueles que procuram a escola pública de qualidade.

A elaboração coletiva do Plano Municipal de Educação tomou como pressuposto a concepção de que não se muda o quadro educacional de uma cidade de um dia para o outro, mas sim, com a participação coletiva e efetiva de todos os segmentos da sociedade.

Para favorecer essa construção coletiva foram organizados grupos temáticos coordenados pela a equipe do Conselho Municipal de Educação de Palminópolis, membros de diferentes segmentos da sociedade e funcionários da Secretaria de Educação representando níveis e modalidades de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação à Distância e Tecnologia Educacional, Educação Ambiental, Formação e Valorização dos Profissionais de Educação e Gestão Democrática. A participação da sociedade na apresentação das propostas, na expressão dos desejos, no debate e na aprovação das proposições foi de fundamental importância na elaboração e na construção deste Plano Municipal de Educação. As ideias formuladas retratam, de forma

atualizada, leve, criativa, provocativa, corajosa e esperançosa, questões que no dia a dia, na sala de aula e na escola, continuam a instigar o conflito e o debate entre os educadores e a sociedade organizada de ensino, na expectativa e no desejo de uma nova escola que assegure a inclusão social, a permanência do educando, oferecendo um ensino de qualidade, na vivência plena de uma gestão democrática e na valorização do educador. Sabemos que o Plano Decenal de Educação do Município de Palminópolis expressa os compromissos que os educadores e o governo municipal devem promover e garantir, pois representa a preocupação e a necessidade de se fazer projetos modernos e desenvolvimento auto-sustentável, comprometido com a transformação social, além de assegurar a cidadania para todos e progresso para o Município, como também de atingir os objetivos e metas previstas no **Compromisso Todos pela Educação**, constituindo-se como uma das prioridades do Governo Municipal.

O presente documento, assim idealizado e executado pela municipalidade palminopolina, encaminhará as políticas públicas educacionais através da Secretaria de Educação para o próximo decênio 2015 a 2024. O Município, com mais esta iniciativa, vislumbra em tempo de progresso e cidadania na Educação.

II – CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

1. Aspectos Históricos

Desde 1932, Palminópolis surgiu, em meio, a uma grande mata verde, conhecida como “Mata do Esperidião”. Seus primeiros desbravadores foram atraídos pela informação de que no local existia terra fértil e sem proprietário. Algumas famílias já residiam e logo foram chegando outras, formando assim, uma espécie de lugarejo.

Anos depois em 1949, alguns moradores começaram a planejar a construção de um povoado nas terras da fazenda “Lagoa”, de propriedade do Sr. Leandro Sardinha de Sá. Finalmente chegaram a conclusão de que o lugar não seria viável, devido a escassez de água ali constatada. Depois de vários entendimentos, o novo local foi escolhido onde, então o Sr. Filogônio Sardinha de Sá e Sr. Livertino Pereira de Moraes pediram, em doação, a área de 11.000 m² aos proprietários da fazenda São Bento, o Sr. Isac Gomes e o Sr. José Geraldo Lopes. Com a doação do terreno surgiram as primeiras construções. Assim, os irmãos Leandro e Filogônio Sardinha de Sá esculpiram uma Cruz e a fincou nas terras da fazenda “São Bento”, nome dado ao pequeno povoado, criado recentemente.

Com o passar dos anos, o povoado de “São Bento” recebeu mais habitantes e juntos vieram seus primeiros comerciantes que se instalaram farmácia, lojas de tecidos, armazéns de secos e molhados, bar, sorveteria, dormitório e outros. Assim no pequeno povoado se fez presente de homens honrados e interessado no desenvolvimento da nova vila, o Sr. Waldemar Custódio dos Santos, que exercia a função de dentista e outros cidadãos começaram uma luta acirrada para levar o patrimônio de “São Bento”, a categoria distrital, de Palmeiras de Goiás. Isto se deu em 07 de julho de 1953. Mais tarde, em 1961, sob o comando do Deputado Antônio Queiroz Barreto e Dr. Hamilton de Barros Velasco, o distrito de “São Bento”, transformou-se na cidade de Palminópolis, nome este, devido a cidade estar localizada entre Palmeiras de Goiás e Firminópolis.

1.1 - Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Palminópolis ex-povoado, pela lei municipal nº 84, de 07-07-1953, subordinado ao município de Palmeiras de Goiás. Em divisão territorial datada de 1-07-1955, o distrito de Palminópolis figura no município de Palmeiras de Goiás. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-07-1960.

Elevado à categoria de município com a denominação de Palminópolis, pela lei estadual nº. 3476, de 02-08-1961, desmembrado de Palmeiras de Goiás. Sede no antigo distrito de Palminópolis ex-povoado. Constituído do distrito sede. Instalado em 01-01-1964.

Em divisão territorial datada de 1-01-1979, o município é constituído do distrito sede.

1.2 - Gentílico: palminopolino

1.3 - Origem do Nome da Cidade

O nome Palminópolis é devido ao fato de a cidade estar localizada entre as cidades goianas de Palmeiras de Goiás e Firminópolis.

2. Localização e Coordenadas Geográficas de Palminópolis

O município está localizado na microrregião 14 – Vale do rio dos Bois, na região Centro-Oeste do Brasil, no Estado de Goiás, tendo como coordenadas

O município está localizado na microrregião 14 – Vale do rio dos Bois, na região Centro-Oeste do Brasil, no Estado de Goiás, tendo como coordenadas geográficas: 16° 47' 46" de latitude sul, 50° 09' 53" de longitude oeste e 719m de altitude ao nível do mar. Possui uma área de 387,68 Km². Limita-se ao Norte com Turvânia, ao Leste com Palmeiras de Goiás, ao Sul com Jandaia, ao oeste com São João da Paraúna e Firminópolis, Palminópolis distancia aproximadamente 108 Km de Goiânia (Capital do Estado) e a 350 km de Brasília. Geralmente, os limites são naturais e artificiais. Os naturais são rios, montanhas ou montes. Quando não

existem estes pontos naturais, os limites são artificiais, por serem indicados por placas, cercas ou marcos.



Localização de Palminópolis na Microrregião 14 e demais municípios confrontantes.



Localização de Palminópolis no Estado de Goiás e no Brasil.

2.1 - Mapa e Planta do Município de Palminópolis



2.2 - Vias de acesso

O município é servido pela GO-162 que liga Palminópolis à cidade de Turvânia ao Norte dando acesso a GO-060 que liga a capital Goiânia, pela GO-162 ao Sul liga o município de Palminópolis à cidade de Jandaia. Pela GO-050 no sentido Leste liga Palminópolis à cidade de Palmeiras de Goiás e pela GO-050 a Oeste liga Palminópolis à cidade de São João da Paraúna.

As demais vias de acesso ligam a zona rural à área urbana, sendo estas ainda sem pavimentação asfáltica.

3 - Infraestrutura Material

O sistema de energia elétrica de Palminópolis é abastecido pela Companhia Energética de Goiás (CELG) que atende a área urbana e a zona rural.

A tensão é disponibilizada para a rede de atendimento domiciliar na área urbana e rural através de sistema trifásico e monofásico. A rede de baixa tensão atende principalmente as áreas urbanizadas da cidade e núcleos rurais, enquanto a rede de alta tensão está distribuída em todo o município.

3.1 - Telefonia

Somente a empresa Oi opera na telefonia fixa em Palminópolis. Na telefonia celular há apenas uma concessionária responsável pelo serviço, a Claro. A telefonia celular atende a maior parte do município, com exceção de algumas regiões da área rural, onde por conta das serras o sinal não é transmitido. E em certos locais urbanos e rurais temos também, sinal da operadora Vivo.

3.2 - Transportes

O município conta com transporte coletivo urbano totalmente gratuito, onde transporta alunos e também moradores da cidade. O transporte interestadual e intermunicipal que atende o município é prestado pelas empresas Viação União e Viação Montes Belos.

3.3 - Comunicação

A cidade possui uma emissora de rádio, a saber, Rádio Palminópolis FM. Complementando o os serviços de comunicação, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos a qual é responsável pela separação e entrega de correspondências e encomendas.

4 - Habitação e Aspectos Demográficos

De acordo com o Censo Demográfico de 2010, a população do município era de 3.557 habitantes. Com 75,8% das pessoas residentes em área urbana e 24,2% em área rural. Sendo 969 domicílios particulares permanentes em zona urbana e 306 domicílios particulares permanentes em zona rural, totalizando assim, 1.275 domicílios.

<i>Censo Populacional IBGE/2010</i>	População urbana	2.696
	População rural	861

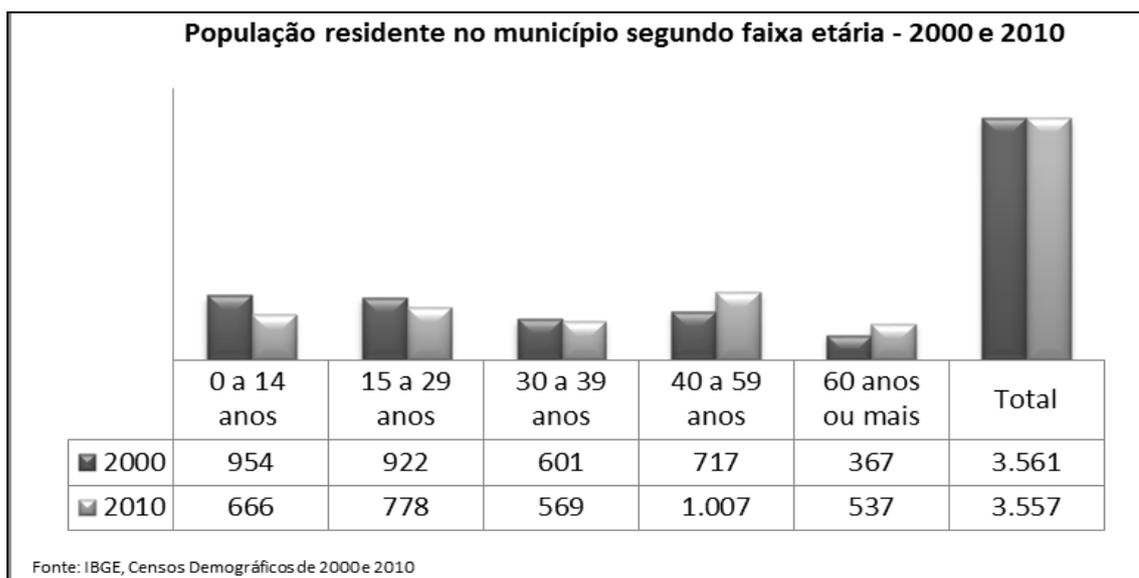
População urbana e rural de Palminópolis – Censo 2010.

A população do município reduziu, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de -0,04% ao ano, passando de 3.571 para 3.557 habitantes. Essa taxa foi inferior àquela registrada no Estado, que ficou em 1,85% ao ano e inferior à cifra de 1,93% ao ano da Região Centro-Oeste.



A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 63,18% e em 2010 a passou a representar 75,88% do total. A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 3,9% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 10,3% da população, já em 2010 detinha 15,1% do total da população municipal. O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -3,5% ao ano. Crianças e jovens detinham 26,7% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 954 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 18,7% da população, totalizando 666 habitantes.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 3,89% em média ao ano e o segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo.



4.1 - Aspectos Populacionais

Com uma população de 3.557 habitantes (IBGE- 2010), o município apresenta uma densidade demográfica é de 9,17 habitantes por km². Segundo dados do IDHM dos municípios, o IDHM de Palminópolis é alto 0,722 (PNUD) Brasil.

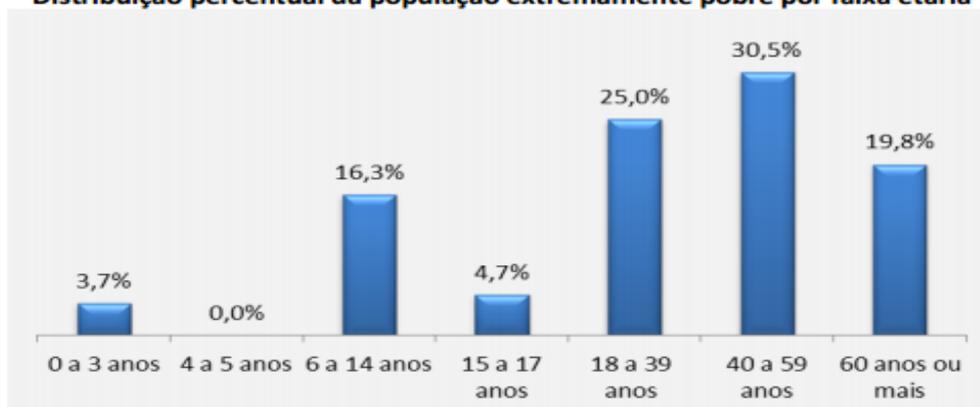
4.2 - Caracterização demográfica da extrema pobreza

Caracterização demográfica da extrema pobreza Conforme dados do Censo IBGE 2010, a população total do município era de 3.557 residentes, dos quais 112 encontravam-se em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isto significa que 3,1% da população municipal vivia nesta situação. Do total de extremamente pobres, 14 (12,1%) viviam no meio rural e 99 (87,9%) no meio urbano. O Censo também revelou que no município havia 4 crianças na extrema pobreza na faixa de 0 a 3 anos e na faixa entre 4 e 5 anos. O grupo de 6 a 14 anos, por sua vez, totalizou 18 indivíduos na extrema pobreza, enquanto no grupo de 15 a 17 anos havia 5 jovens nessa situação. Foram registradas 22 pessoas com mais de 65 anos na extrema pobreza.

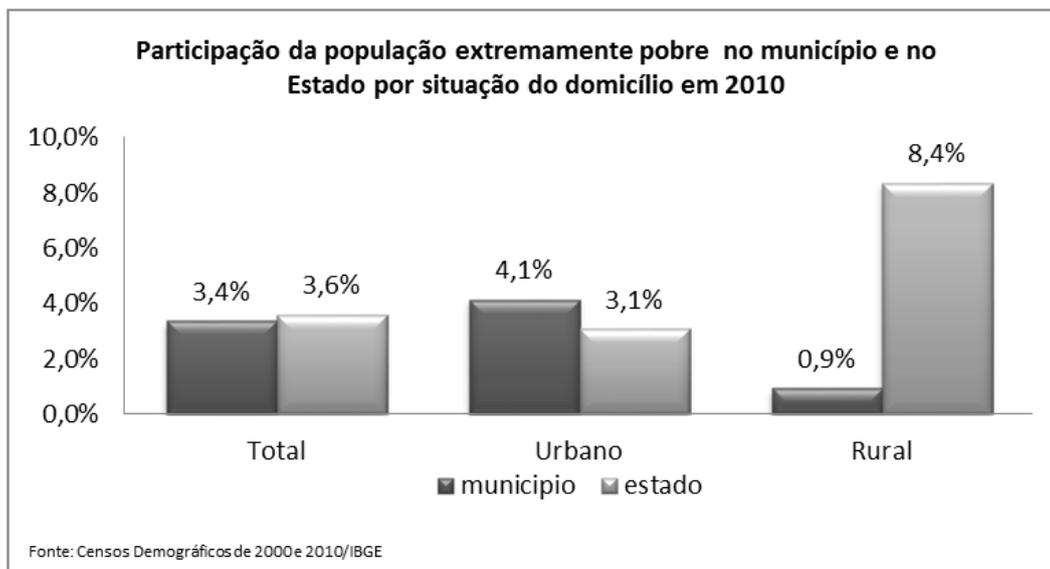
População em situação de extrema pobreza por faixa etária

Idade	Quantidade
0 a 3	4
4 a 5	
6 a 14	18
15 a 17	5
18 a 39	28
40 a 59	34
65 ou mais	22
Total	112

Distribuição percentual da população extremamente pobre por faixa etária



Quanto aos níveis de pobreza, em termos proporcionais, 3,4% da população está na extrema pobreza, com intensidade maior na área urbana (0,9% da população na extrema pobreza na área rural contra 4,1% na área urbana).



4.3 - Gênero

Do total de extremamente pobres no município, 66 são mulheres (58,9%) e 46 são homens (41,1%).

4.4 - Cor e Raça

Do total da população em extrema pobreza do município, 45 (40,2%) se classificaram como brancos e 63 (56,3%) como negros sendo que 03 (2,7%) se declararam pretos e 60 (53,6%) pardos. Outras 05 (4,5%) pessoas se declararam amarelos ou indígenas.

4.5 - Portadores de deficiência

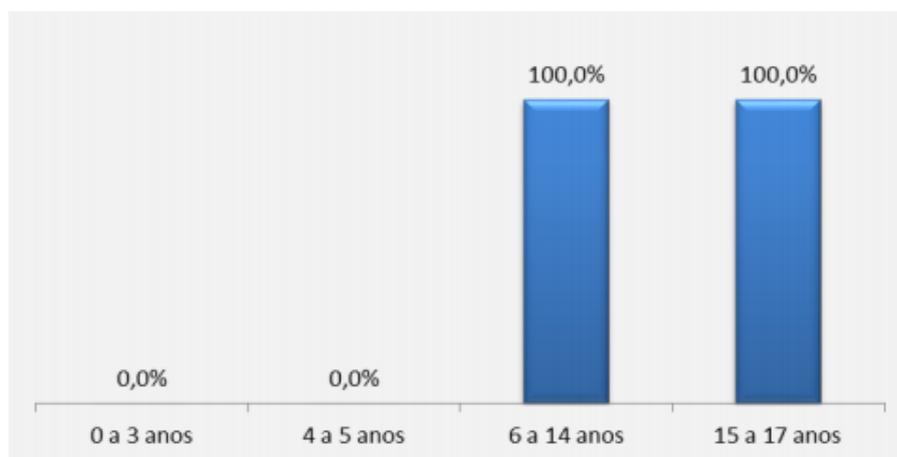
De acordo com o censo 2010, havia - indivíduos extremamente pobres com alguma deficiência mental; 36 tinham alguma dificuldade para enxergar; 15 para ouvir e 11 para se locomover.

5 - Educação

Das pessoas com mais de 15 anos em extrema pobreza, 26 não sabiam ler ou escrever, o que representa 30,6% dos extremamente pobres nessa faixa etária.

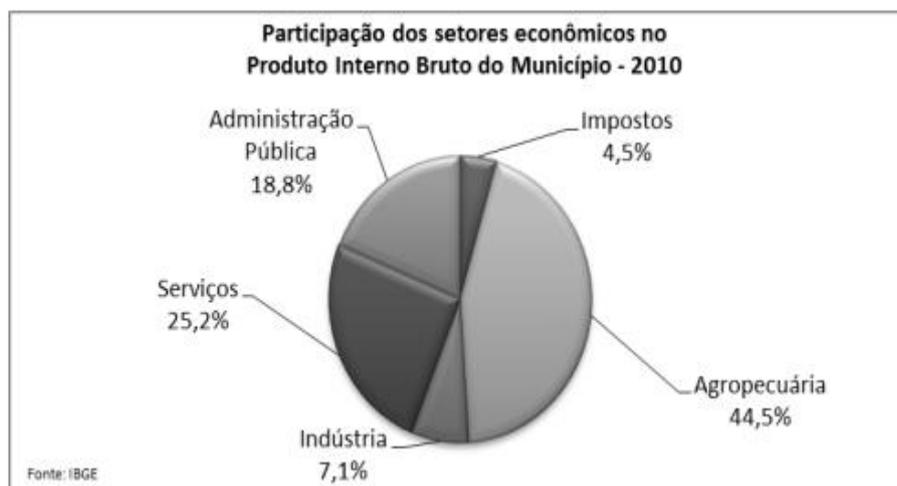
Dentre eles, 17 eram chefes de domicílio. O Censo de 2010 ainda revelou que no município havia 04 crianças de 0 a 3 anos na extrema pobreza não frequentando creche, o que representa 100,0% das crianças extremamente pobres nessa faixa etária. Entre aquelas de 4 a 5 anos, havia 00 crianças fora da escola (-% das crianças extremamente pobres nessa faixa etária) e, no grupo de 6 a 14 anos, era 00 (0,0%). Por fim, entre os jovens de 15 a 17 anos na extrema pobreza, 00 estava fora da escola (0,0% dos jovens extremamente pobres nessa faixa etária).

Proporção da população em extrema pobreza frequentando a escola por faixa etária

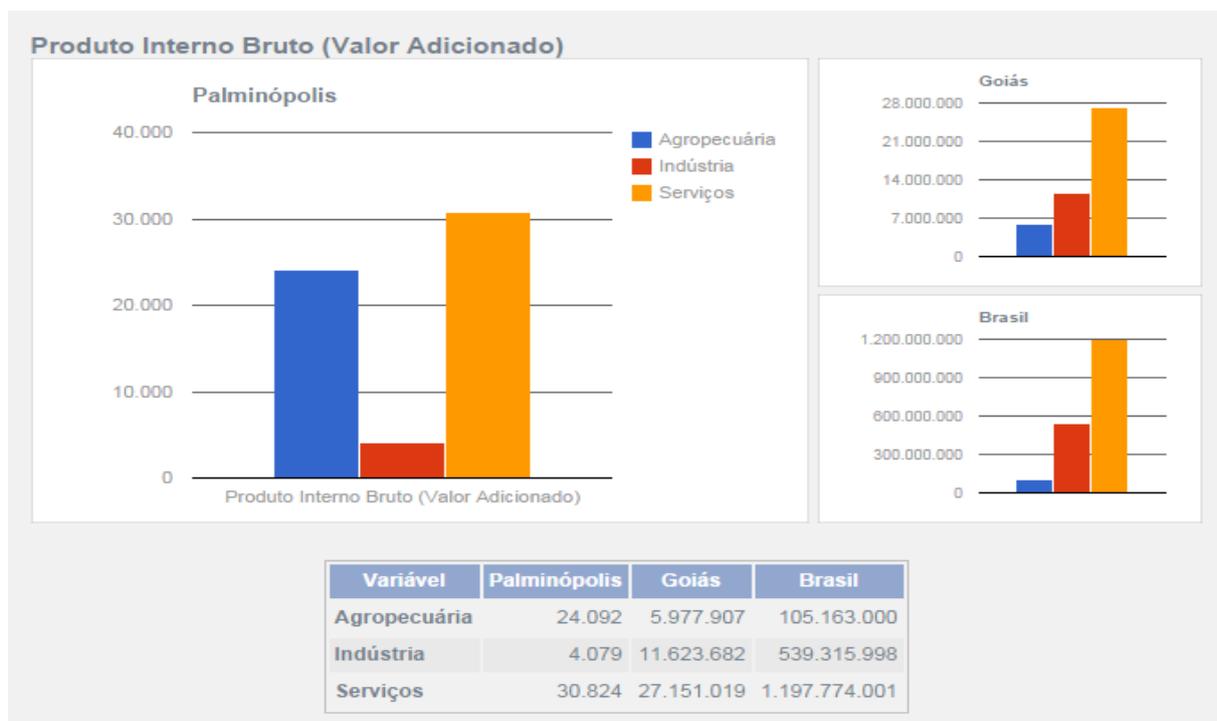
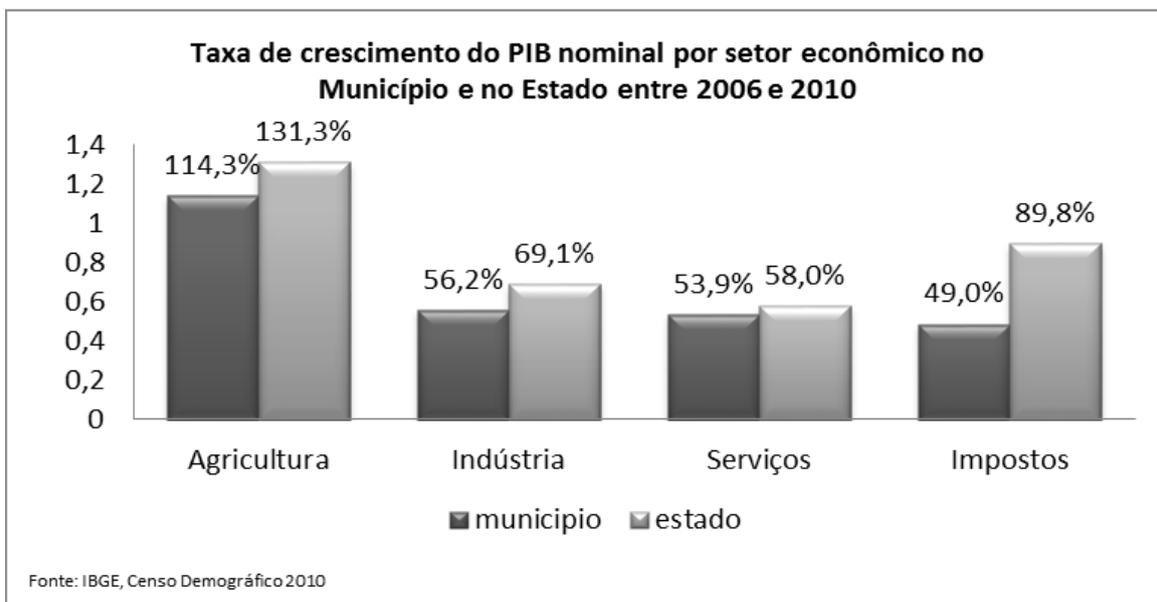


6 - Aspectos Econômicos

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 52,7%, passando de R\$ 25,2 milhões para R\$ 38,4 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado, que foi de 69,4%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 0,05% para 0,04% no período de 2005 a 2010.



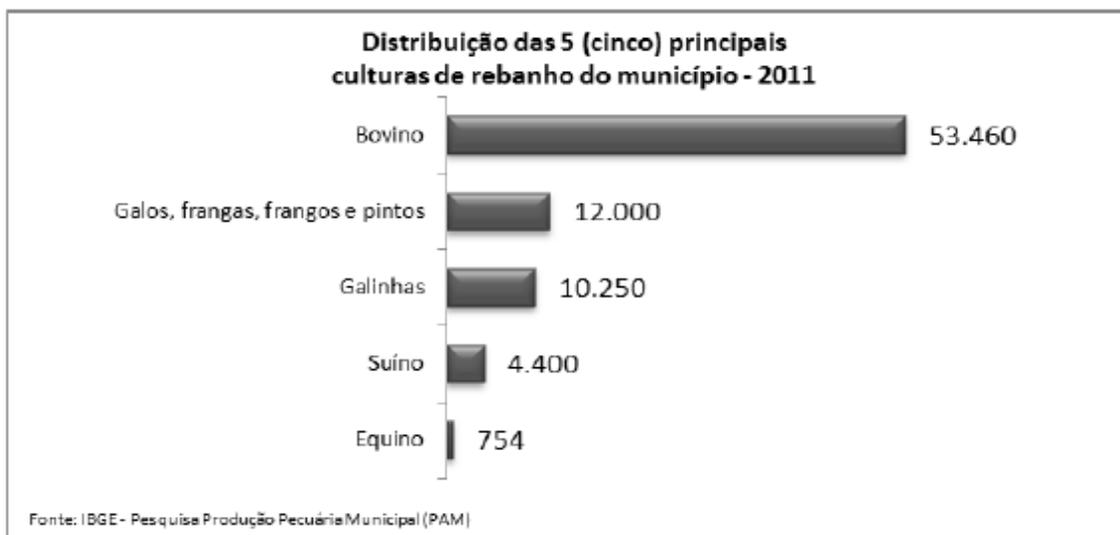
A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva no setor Agropecuário, o qual responde por 44,5% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 7,1% em 2010 contra 8,0% em 2006. No mesmo sentido ao verificado no Estado, em que a participação industrial decresceu de 23,4% em 2006 para 23,1% em 2010. Já o PIB é de R\$ 64.045.000 mil, e o PIB per capita é de R\$ 18.005,26 reais.



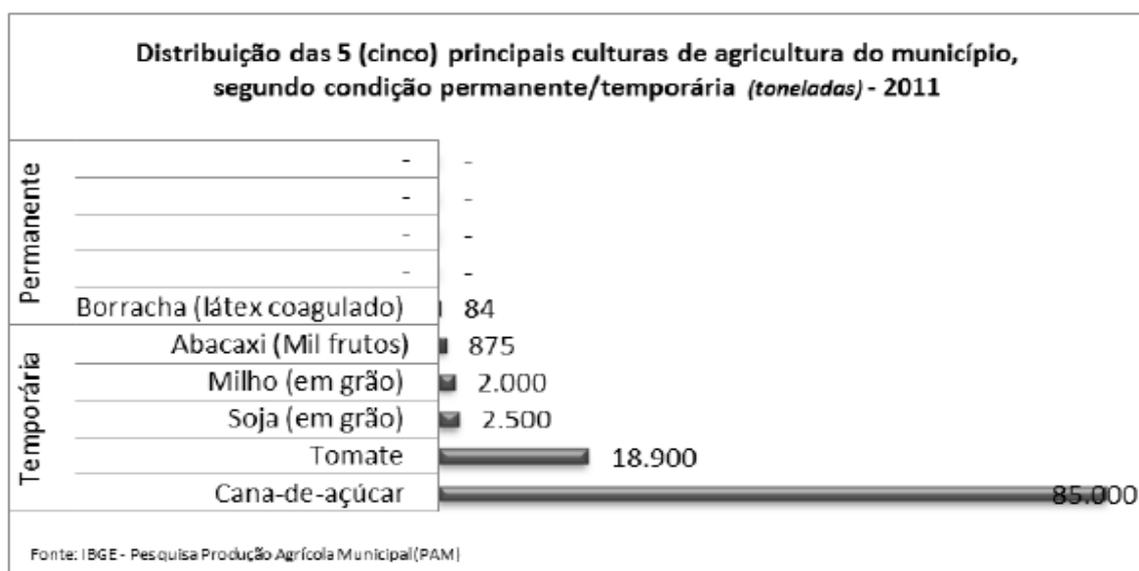
Fonte: IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA.

6.1 - Produção Agropecuária

Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo:



Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:



6.2 - Agricultura Familiar

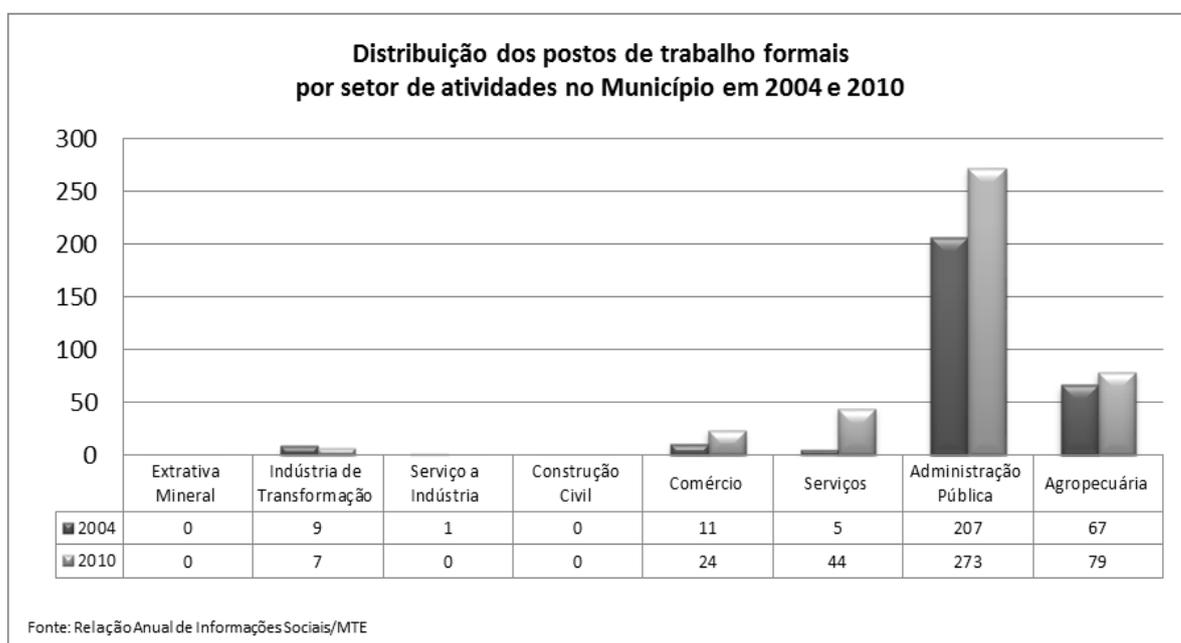
O município possui, em 2014, 259 agricultores familiares cadastrados com DAP o que corresponde a 30% da população rural do município.

Agricultores cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF)	
Município	259

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Agrário

6.3 - Mercado de Trabalho

A administração pública foi o setor com maior volume e empregos formais, com 273 postos de trabalho, seguido pelo setor de Agropecuária com 79 postos em 2010. Somados, estes dois setores representavam 82,4% do total dos empregos formais do município.



Conforme dados do último Censo Demográfico o município em agosto de 2010 possuía 1.839 pessoas economicamente ativas onde 1.734 estavam ocupadas e 105 desocupadas. A taxa de participação ficou em 58,3% e a taxa de desocupação municipal foi de 5,7%. A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 18,2% tinha carteira assinada, 41,4% não tinha

carteira assinada, 25,8% atuam por conta própria e 3,2% empregadores. Servidores públicos representavam 9,0% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 2,4% dos ocupados.



as pessoas ocupadas, 3,0% não tinham rendimentos e 49,3% ganhavam até um salário mínimo por mês.

Distribuição das pessoas ocupadas por classes de rendimento nominal mensal 2010



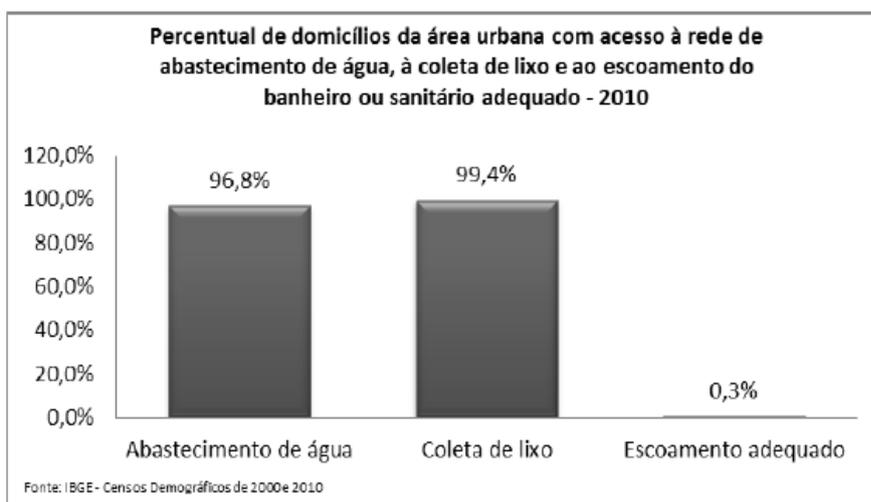
Fonte: Censo Demográfico 2010

O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 1.058,13. Entre os homens o rendimento era de R\$ 1.251,92 e entre as mulheres de R\$ 804,25, apontando uma diferença de 55,66% maior para os homens.

7 - Saneamento Básico

O sistema de abastecimento de água de Palminópolis é executado pela Saneago, que proporciona 100% de água tratada para toda a sede do município. Não existe ainda tratamento de esgoto na cidade, onde a coleta é feita através de fossa séptica. A coleta do lixo é feita diariamente por caminhão e este é depositado num terreno a 1 km da cidade.

Por fim, é importante ressaltar as condições de saneamento e serviços correlatos do município, que interferem nas condições de saúde da população. No caso da área urbana, o gráfico abaixo fornece a distribuição desses serviços para os domicílios particulares permanentes:

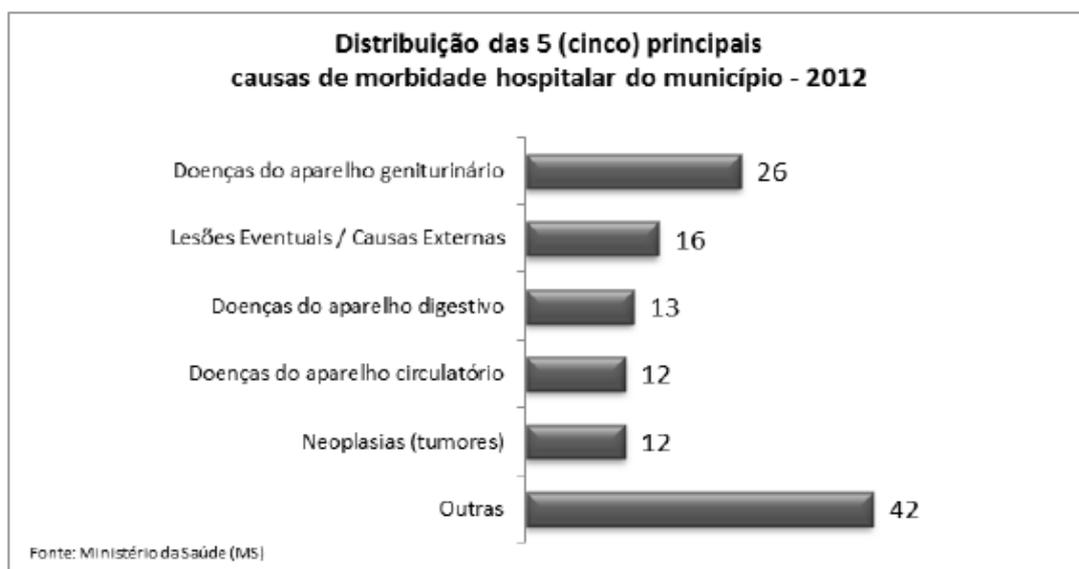


8 - Sistema de Saúde

Palminópolis conta com um Hospital Municipal com 20 leitos, onde são feitas análises laboratoriais, raio X, internações, partos e pequenas cirurgias. Conta ainda com três PSFs (Programa Saúde da Família), sendo um deles no povoado de Mangueira, onde são atendidas consultas médicas, odontológicas, vacinas, exames preventivos, e outros. Na rede particular existem dois consultórios odontológicos.

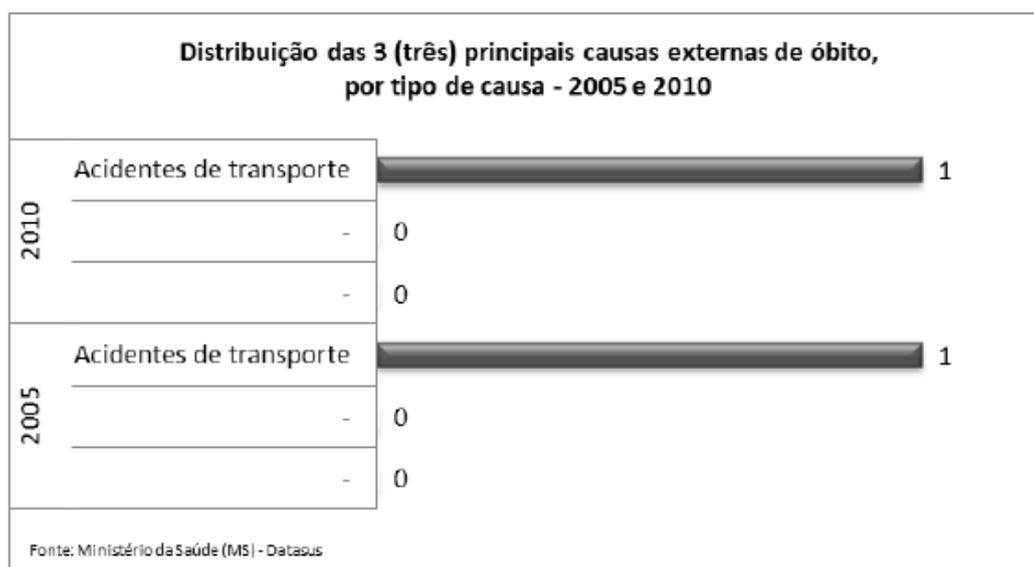
Os dados do Ministério da Saúde são importantes para diagnosticar a situação da área no seu município. No tocante à mortalidade infantil, não existem dados disponíveis para o seu município.

No que concerne à morbidade hospitalar, as 5 (cinco) principais causas de internação são as listadas no gráfico abaixo:



Além da morbidade hospitalar, é importante, também, assinalar as principais causas externas de óbito relatadas pelo município. De acordo com o Censo Demográfico 2010, o total da população de 15 a 29 anos era de 778 indivíduos, sendo que 00 faleceram em função de eventos e/ou causas externas.

Quando analisamos de maneira mais detida essas informações, notamos que as causas de morte variam por município. No município, as 3 (três) principais causas externas de óbito dos indivíduos na faixa etária de 15 a 29 anos são, de acordo com dados do Ministério da Saúde, as que seguem no gráfico abaixo, tomando por base os anos de 2005 e 2010:

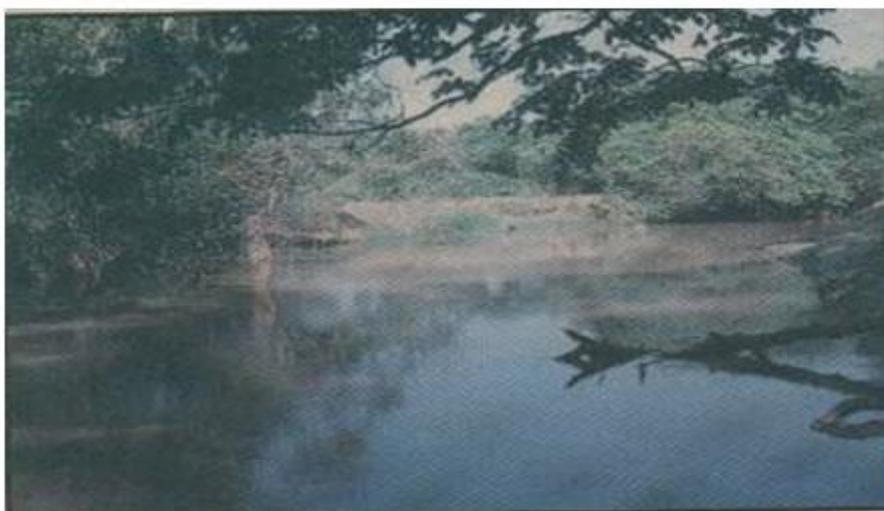


9 – Aspectos Geográficos

9.1 - Hidrografia

Em toda a sua divisa à Oeste, Palminópolis é contornado pelo Rio Turvo, considerado importante para a bacia hidrográfica da região. Ele desemboca no Rio dos Bois que desemboca no Rio Paranaíba que forma todas as divisas entre Goiás e Minas Gerais.

Temos alguns córregos importantes para o município como: o córrego Azul, Audiência, Vaca Morta, Santa Rosa, Fartura, São Bento, Pequi, Bebedouro, e outros. Estes alimentam o Rio Turvo e outros alimentam o Rio dos Bois.



Hidrografia de Palminópolis a Oeste pelo o Rio Turvo.

Devido à importância que são estas águas para o município viu-se a necessidade de recuperar as margens do Rio Turvo. Por isso, foi criado na região a Associação dos municípios do Vale do Rio Turvo (Turvale), que promove o reflorestamento das margens do rio e fazem o repovoamento das espécies nativas de peixes através da soltura de alevinos no rio. O Rio Turvo se faz de divisa a Oeste com o município de São João da Paraúna e a Noroeste com Firminópolis.

9.2 - Relevo

Você já deve ter reparado que a superfície terrestre não é sempre igual. Os relevos podem ser ondulados e ondulados arredondados, como os morros ou montes.

De acordo com anuário estatístico do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) a região pertence ao planalto central Brasileiro, dividindo com o Planalto dos Guimarães/Caiapônia.

As classes de declividade são de suaves ondulados e planos no lado Norte e Leste do município e de serras e morros, no lado Sul e Oeste. O relevo mais acidentado, com formações de morros e com vegetação um pouco mais exuberante. Aparentemente os solos parecem ser mais férteis, Devido ao relevo, os plantios de cereais são feitos em pequenas áreas, sendo a pastagem a cobertura predominante.



Relevo do município de Palminópolis sentido Sul e Oeste.

No município são encontrados solos Podzolizados no sentido Sul e Oeste, nas divisas com Jandaia, são João da Paraúna e Firminópolis. Também são encontrados latossolos vermelho amarelado e vermelho escuros no sentido Norte e Leste, nas divisas com Turvânia e Palmeiras de Goiás. Quanto à fertilidade podem ser observada devido à diversidade de vegetação existente com tendência para o cerrado.

9.3 - Clima e Vegetação

Todos nós percebemos quando o dia está frio ou quente. Também percebemos quando chovendo muito ou pouco, daí a predominação do nosso clima.

O clima do município é tropical, subquente, variando para quente, semi-úmido com quatro a cinco meses secos e os demais favoráveis ao clima úmido. Essa variação da temperatura no município é provocada por alguns fatores naturais ou pela ação do homem, como por exemplo, o desmatamento que provoca o aumento da temperatura e a diminuição da umidade do ar e das chuvas; a poluição do ar é causada pela queima de combustível e da vegetação, podendo provocar o aumento da temperatura.

A vegetação original da região é a savana, caracterizada por cerrados e campos gerais em algumas regiões em outras predomina a mata arbustiva.



Cerrado vegetação típica do município de Palminópolis.

Cerrado é um tipo de vegetação bem mais baixo que as florestas, com árvores de galhos retorcidos, plantas arbustivas e gramíneas.



Matas arbustivas vegetação predominante do município de Palminópolis.

Já as matas arbustivas, é um tipo de vegetação fechada tipo floresta, com arvores de galhos grandes e troncos avançados úteis à industrialização de móveis e construção das propriedades rurais.

10 - Aspectos Culturais

O município de Palminópolis ainda não possui o Conselho Municipal de Cultura, mas de acordo com as informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Palminópolis conta o desenvolvimento de atividades socioculturais, em locais como: Feira Coberta, Barraca do Colégio Estadual “Desor. Hamilton de Barros Velasco, na Quadra Coberta do Colégio Estadual, na Quadra Coberta da Escola Municipal Gumercindo Vicente Santana. Nestes espaços é desenvolvida grande diversidade de manifestações culturais, por meio de várias áreas, a saber: artes visuais e manuais, música, dança, literatura, teatro, cultura popular.

Os feriados municipais instituídos são o dia do padroeiro da cidade São Sebastião em 20 de janeiro, falecimento do ex-prefeito “Adetes Evaristo de Amorim” em 15 de maio, Consagração do Templo Pentecostal em 10 de setembro, dia do Funcionário Público Municipal de Palminópolis em 28 de outubro e da comemoração cívica da Emancipação Política Administrativa do Município em 31 de outubro.

O futebol é o esporte mais praticado no município, o que justifica o Estádio Heli Santana receber visitantes para jogos pelos campeonatos regionais.

A dança da quadrilha acontece nas festas juninas onde todas as escolas participam com seus alunos, com coreografias bem elaboradas, temáticas, com trajes estilizados. No calendário das festas e eventos culturais do município, destacam-se: a Festas Juninas, Festas Religiosas como Nossa Senhora d’Guia e São Sebastião, Festa de Aniversário da Consagração do Templo Pentecostal.

11 - Finanças Públicas

A receita orçamentária do município passou de R\$ 4,6 milhões em 2005 para R\$ 7,2 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 57,0% no período ou 11,95% ao ano.

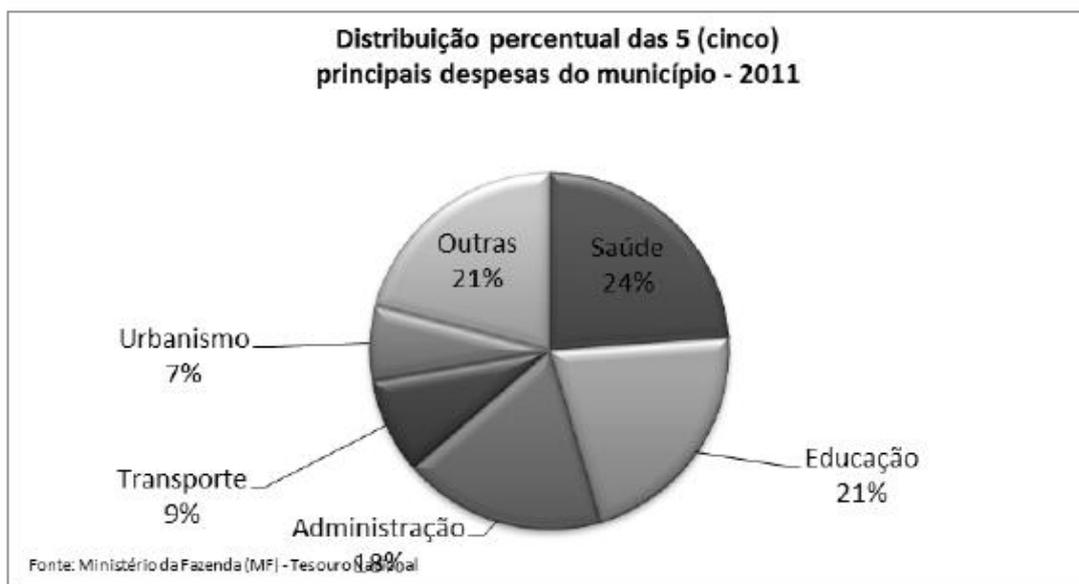


Fontes: Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Registros Administrativos 2009.

A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 8,49% em 2005 para 8,12% em 2011, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 23,28% para 23,34%.

A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) diminuiu no município, passando de 57,62% da receita orçamentária em 2005 para 57,49% em 2011. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 22,58% em 2011.

As despesas com educação, saúde, administração, transporte e assistência social foram responsáveis por 75,44% das despesas municipais.



12 - Recursos Humanos

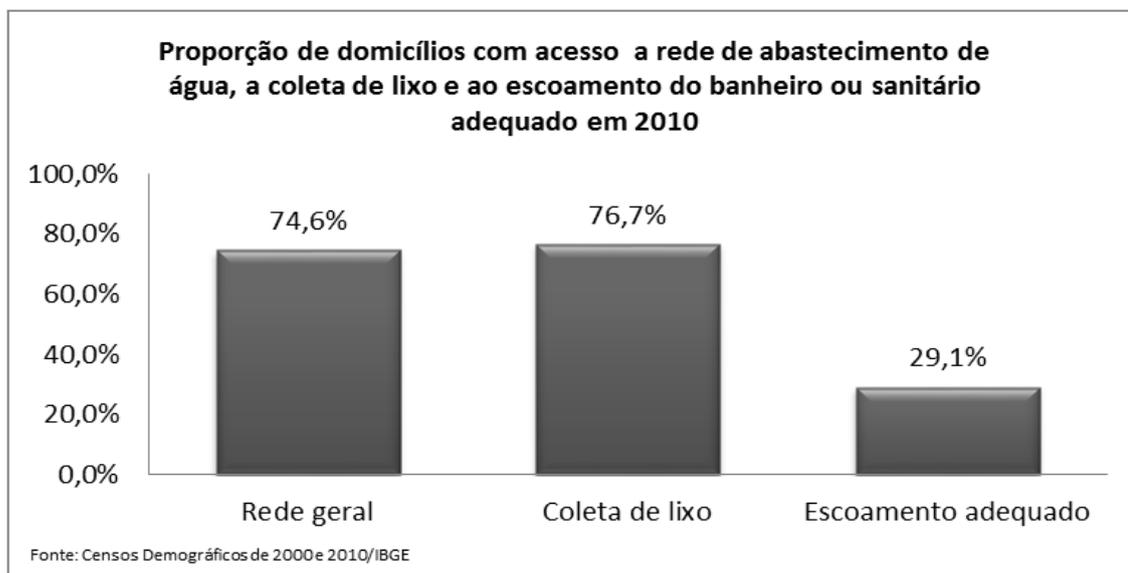
A Administração Municipal conta com 326 servidores, entre os quais 50,0% são estatutários. Entre 2009 e 2010 o município não realizou concurso público.



12.1 - Perfil Social

Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que o fornecimento de energia elétrica estava presente praticamente em todos os domicílios. A coleta de lixo atendia 76,7% dos domicílios. Quanto a cobertura da rede de abastecimento de

água o acesso estava e, 74,6% dos domicílios particulares permanentes e 29,1% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado.

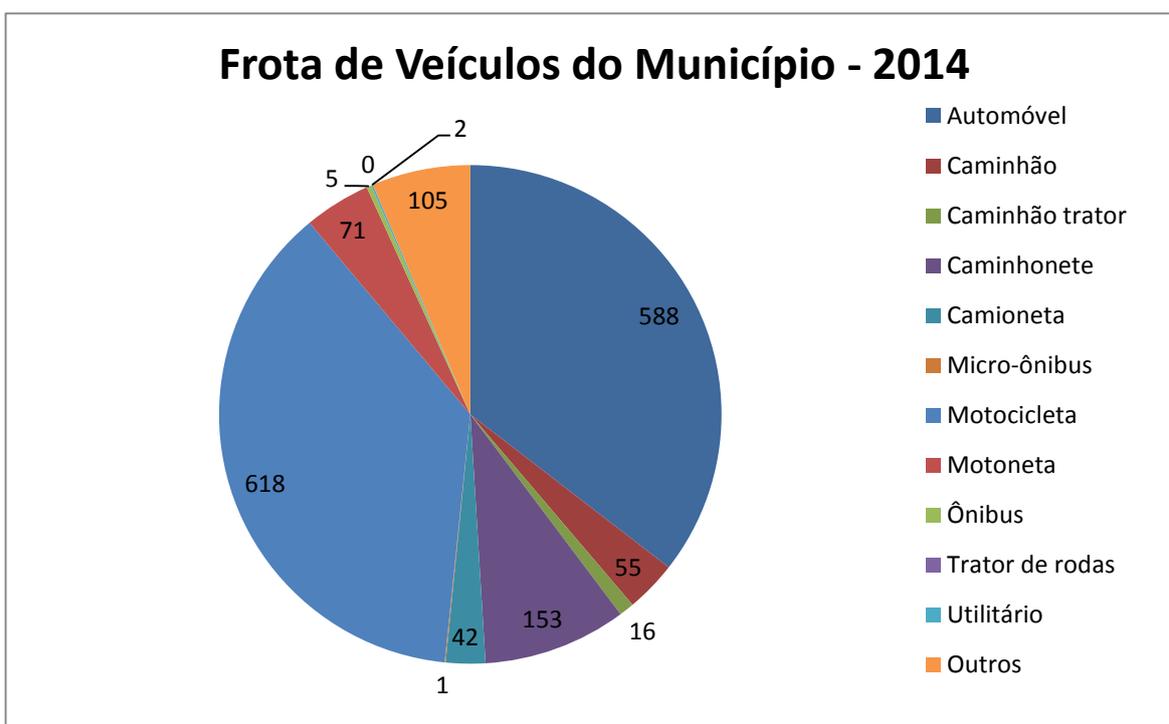


13 - Administração Pública Municipal

A cidade de Palminópolis conta hoje com os seguintes Órgãos Federais: uma Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT e uma Casa Lotérica da Caixa Econômica Federal. Órgãos Estaduais: uma Agenfa, um CIRETRAN, uma Emater e o Colégio Estadual “Desor. Hamilton de Barros Velasco. Órgãos Municipais: A Prefeitura Municipal, A Câmara Municipal de Vereadores, um Hospital, três (PSFs) - Programa Saúde da Família um deles no Povoado de Mangueira, duas Escolas Municipais que atendem o Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano, um CMEI – Maria Pires Perillo, que atende crianças de 0 a 5 anos. E ainda conta com 331 Servidores Públicos Municipais.



14 - Frota de Veículos do Município



Fonte: Ministério das Cidades, Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN - 2014.

Palminópolis conta com total de 1.656 veículos dados referentes ao ano de 2014.

15 - Recursos da Educação para o Município

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabelece: "Art. 68. Serão recursos públicos destinados à educação os originários de:

I - receita de impostos próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - receita de transferências constitucionais e outras transferências;

III - receita do salário-educação e de outras contribuições sociais;

IV - receita de incentivos fiscais;

V - outros recursos previstos em lei.

Art. 69. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vinte e cinco por cento, ou o que consta nas respectivas Constituições ou Leis Orgânicas, da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino público.

§ 1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não será considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2º Serão consideradas excluídas das receitas de impostos mencionadas neste artigo as operações crédito por antecipação de receita orçamentária de impostos.

§ 3º Para fixação inicial dos valores correspondentes aos mínimos estatuídos neste artigo, será considerada a receita estimada na lei do orçamento anual, ajustada, quando for o caso, por lei que autorizar a abertura de créditos adicionais, com base no eventual excesso de arrecadação.

§ 4º As diferenças entre a receita e a despesa previstas e as efetivamente realizadas, que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios, serão apuradas e corrigidas a cada trimestre do exercício financeiro.

§ 5º O repasse dos valores referidos neste artigo do caixa da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ocorrerá imediatamente ao órgão responsável pela educação, observados os seguintes prazos:

I - recursos arrecadados do primeiro ao décimo dia de cada mês, até o vigésimo dia;

II - recursos arrecadados do décimo primeiro ao vigésimo dia de cada mês, até o trigésimo dia;

III - recursos arrecadados do vigésimo primeiro dia ao final de cada mês, até o décimo dia do mês subsequente.

§ 6º O atraso da liberação sujeitará os recursos à correção monetária e à responsabilização civil e criminal das autoridades competentes.

Art. 70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação; II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;

III – uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;

IV - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;

V - realização de atividades necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;

VI - concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;

VII - amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;

VIII - aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

Art. 71. Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com:

I - pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino, ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise, precipuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão;

II - subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural;

III - formação de quadros especiais para a administração pública, sejam militares ou civis, inclusive diplomáticos;

IV - programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social;

V - obras de infraestrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar;

VI - pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 72. As receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino serão apuradas e publicadas nos balanços do Poder Público, assim como nos relatórios a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 73. Os órgãos fiscalizadores examinarão, prioritariamente, na prestação de contas de recursos públicos, o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal, no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e na legislação concernente.

Art. 74. A União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, estabelecerá padrão mínimo de oportunidades educacionais para o ensino fundamental, baseado no cálculo do custo mínimo por aluno, capaz de assegurar ensino de qualidade. Parágrafo único. O custo mínimo de que trata este

artigo será calculado pela União ao final de cada ano, com validade para o ano subsequente, considerando variações regionais no custo dos insumos e as diversas modalidades de ensino.

Art. 75. A ação supletiva e redistributiva da União e dos Estados será exercida de modo a corrigir, progressivamente, as disparidades de acesso e garantir o padrão mínimo de qualidade de ensino.

§ 1º A ação a que se refere este artigo obedecerá a fórmula de domínio público que inclua a capacidade de atendimento e a medida do esforço fiscal do respectivo Estado, do Distrito Federal ou do Município em favor da manutenção e do desenvolvimento do ensino.

§ 2º A capacidade de atendimento de cada governo será definida pela razão entre os recursos de uso constitucionalmente obrigatório na manutenção e desenvolvimento do ensino e o custo anual do aluno, relativo ao padrão mínimo de qualidade.

§ 3º Com base nos critérios estabelecidos nos §§ 1º e 2º, a União poderá fazer a transferência direta de recursos a cada estabelecimento de ensino, considerado o número de alunos que efetivamente freqüentam a escola.

§ 4º A ação supletiva e redistributiva não poderá ser exercida em favor do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios se estes oferecerem vagas, na área de ensino de sua responsabilidade, conforme o inciso VI do art. 10 e o inciso V do art. 11 desta Lei, em número inferior à sua capacidade de atendimento.

Art. 76. A ação supletiva e redistributiva prevista no artigo anterior ficará condicionada ao efetivo cumprimento pelos Estados, Distrito Federal e Municípios do disposto nesta Lei, sem prejuízo de outras prescrições legais.

Art. 77. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas que:

I - comprovem finalidade não lucrativa e não distribuam resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto;

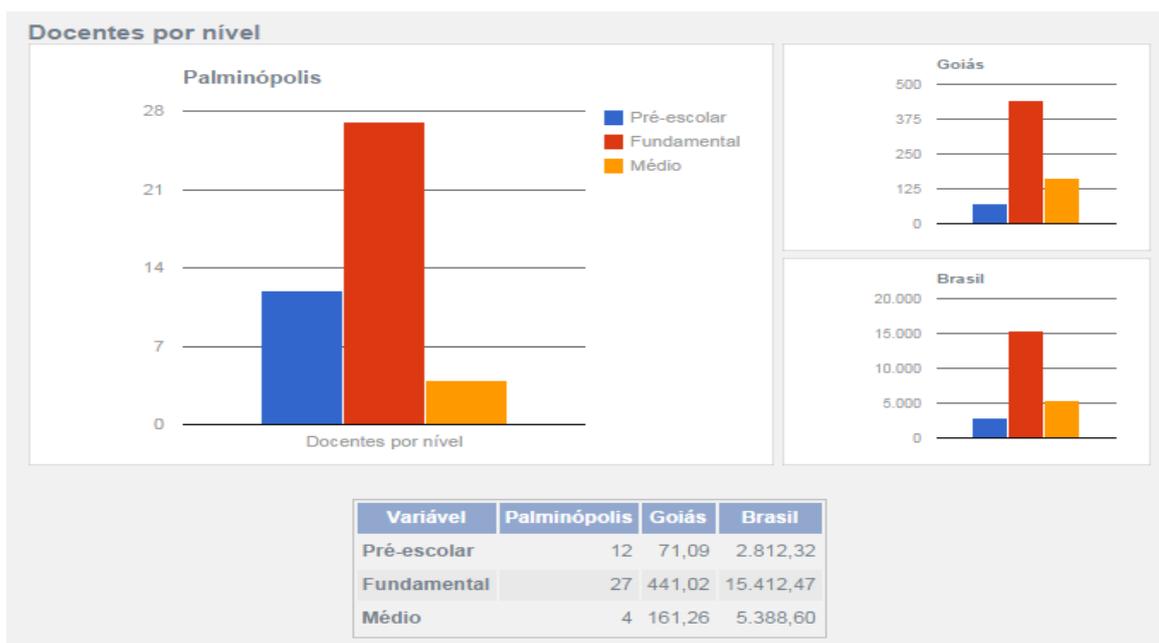
II - apliquem seus excedentes financeiros em educação;

III - assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades;

IV - prestem contas ao Poder Público dos recursos recebidos.

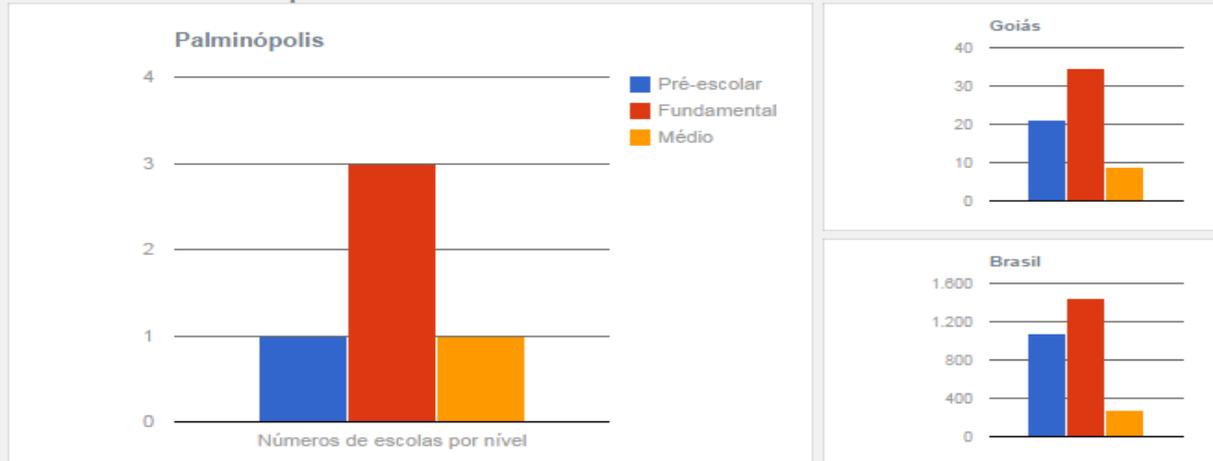
§ 1º Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados a bolsas de estudo para a educação básica, na forma da lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública de domicílio do educando, ficando o Poder Público obrigado a investir prioritariamente na expansão da sua rede local.

§ 2º “As atividades universitárias de pesquisa e extensão poderão receber apoio financeiro do Poder Público, inclusive mediante bolsas de estudo”.



Fonte: (1) Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP - Censo Educacional 2012.

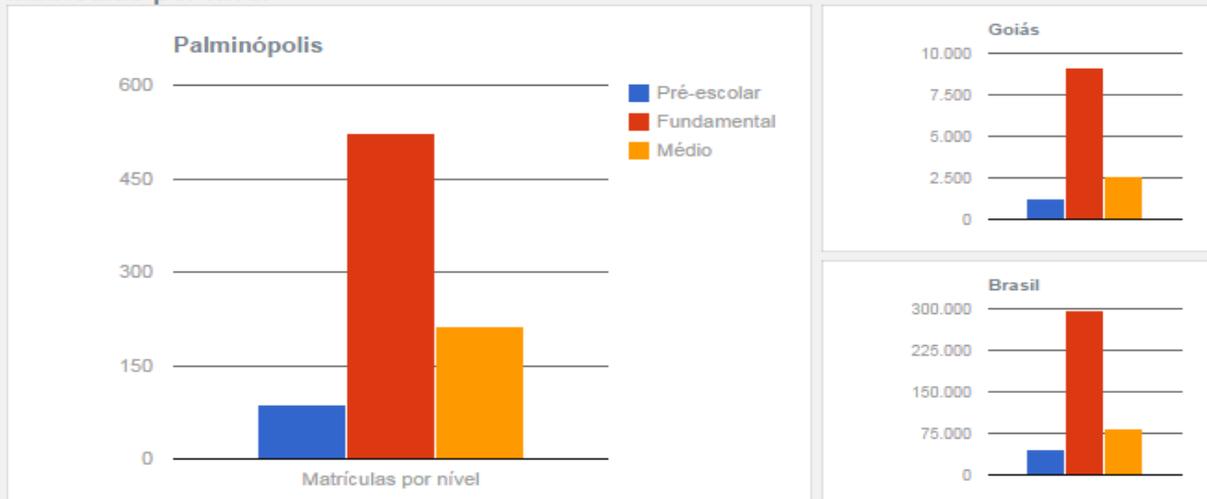
Números de escolas por nível



Variável	Palminópolis	Goiás	Brasil
Pré-escolar	1	21,15	1.077,91
Fundamental	3	34,52	1.447,05
Médio	1	9,03	271,64

Fonte: (1) Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP - Censo Educacional 2012.

Matrículas por nível



Variável	Palminópolis	Goiás	Brasil
Pré-escolar	87	1.216,95	47.547,21
Fundamental	522	9.134,21	297.024,98
Médio	214	2.621,68	83.768,52

Fonte: (1) Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP - Censo Educacional 2012.

Não há oferta de Ensino Superior no Município, diariamente são transportados 98 alunos nos turnos matutinos e vespertinos para as cidades de São Luis de Montes Belos e Palmeiras de Goiás.

15.1 - Recursos da Educação em 2013

Programa		Valores repassados ao Município em 2013 (R\$)
PNATE		31.335,78
PDDE	custeio	8.532,00
	capital	3.948,00
PNAE		38.100,00
FUNDEB		1.387.559,12

Fonte: FNDE – Recursos e Liberações

16 - História da Educação em Palminópolis

O município de Palminópolis conta com 02 (duas) Escolas Municipais de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano em tempo integral, em uma delas oferta a Educação de Jovens e Adultos (EJA), 01 (um) CMEI que atende crianças de 0 a 5 anos e 01 (um) Colégio Estadual que atende a 2ª fase do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Nosso município com emancipação política datada de 01 de janeiro de 1964 possuía em sua zona urbana apenas o Grupo Escolar "Desor. Hamilton de Barros Velasco" e então, só em 03 de março de 1979 através da Lei nº 03/79 foi criada a primeira escola municipal com especialidade escolar, pré-escolar e jardim de infância.

A Lei nº. 13/71 de 30 de dezembro de 1971 cria a rede escolar da zona rural do município de Palminópolis, com 12 escolas primárias nas seguintes localidades: Fazenda São Bento, Fazenda Saltador, Fazenda Santa Rosa, Fazenda Conceição do Turvo, Fazenda Morro Agudo, Fazenda Vereda Santa Rosa, o que alcançou o número de 17 escolas na década de oitenta.

Em 30 de dezembro de 1971 a Lei nº. 014/71 dispõe sobre a obrigatoriedade de ensino primário no município de Palminópolis e dá outras providências.

A escola municipal com especialidade pré-escolar à 4ª série, criada pela Lei nº 08/93 de 08 de fevereiro de 1993, recebeu o nome de "Escola Municipal de 1º

Grau Professor Ovídio Gomes de Souza", atendendo a primeira fase completa do ensino fundamental da zona urbana do município.

A Lei nº. 090/PMP/99 de 16 de agosto de 1999 cria a escola municipal do ensino fundamental "Escola Municipal Gumercindo Vicente Santana", localizada no setor Jardim das Oliveiras.

Com a Lei nº. PMP/030/2.009 de 08 de dezembro de 2009 fica criado o CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Augusta Gonçalves da Silva em substituição da creche municipal a qual possuía o mesmo nome.

A resolução CEE/CEB 848 de 11 de dezembro de 2009, autoriza a Educação de Jovens e Adultos - EJA/1ª, 2ª e 3ª Etapas, na Escola Municipal Professor Ovídio Gomes de Souza, localizada à Rua Elpídio de Paula Ribeiro no setor Clarindo Alves Costa.

No ano de 1988 foi municipalizada a primeira fase do ensino fundamental, ficando a cargo do Estado a segunda fase do ensino fundamental e ensino médio.

Hoje contamos com 03 unidades escolares municipais em nosso Sistema Municipal de Educação e 01 unidade escolar estadual: CMEI - Maria Pires Perillo, em substituição ao nome Augusta Gonçalves da Silva, Escola Municipal Gumercindo Vicente Santana, Escola Municipal Professor Ovídio Gomes de Souza e o Colégio Estadual "Desor. Hamilton de Barros Velasco". As 17 escolas existentes na zona rural com o tempo foram desativadas e hoje os alunos são transportados diariamente para as Escolas Municipais, Escola Estadual e o CMEI que ficam na sede do município.

16.1 - Escolarização

Vale lembrar que há também o atendimento na modalidade Educação de Jovens e Adultos que acontece no período noturno em uma das escolas de Ensino Fundamental.

NÚMERO DE MATRÍCULAS POR MODALIDADE - 2013	
<i>Creche</i>	70
<i>Pré-Escola</i>	83
<i>Anos Iniciais do Ensino Fundamental</i>	275
<i>Anos Finais do Ensino Fundamental</i>	228
<i>Ensino Médio</i>	207
<i>EJA – Anos Iniciais</i>	40
<i>EJA – Anos Finais</i>	36

Fonte: Indicadores Demográficos e Educacionais 2013

A Educação Municipal conta com 33 profissionais de educação devidamente licenciados que recebem o piso de R\$ 1.782,24 por 30h semanais para atender a demanda de 504 alunos da rede municipal.

A taxa de analfabetismo na população de 10 a 15 anos é de 2,30% enquanto que na população de 15 anos ou mais chega a 13,30%. Já a taxa de escolarização Líquida do Município de Palminópolis é de 89,91% no Ensino Fundamental (7 a 14 anos) e 57,32% no Ensino Médio (15 a 17 anos).

O índice de Desenvolvimento da Educação Básica apresenta os seguintes dados no Município:

IDEB – Resultados e Metas		
<i>Col. Est. Desor. Hamilton B. Velasco</i>	<i>Ensino Médio</i>	<i>5,8</i>
<i>Esc. Mul Ovidio Gomes de Souza</i>	<i>Ensino Fund. – 1ª Fase</i>	<i>6,0</i>
<i>Esc. Mul. Gumercindo Vicente Santana</i>	<i>Ensino Fund. 1ª Fase</i>	<i>5,5</i>

Fonte: INEP - IDEP 2013

III – NÍVEIS DE ENSINO

A — EDUCAÇÃO BÁSICA

1. Educação Infantil

1.1 – Educação Infantil: o atendimento escolar à criança de zero a cinco anos.

A Educação Infantil é considerada a primeira etapa da educação básica (Título V, Capítulo II, Seção II, Art. 29 da LDB), tendo como finalidade o desenvolvimento integral criança da faixa etária correspondente.

A LDB nº 9394/96 dispõe, no título IX Das Disposições Transitórias, Art. 89, que: “As creches e pré-escolas existentes ou que venham a ser criadas deverão, no prazo de três anos, a contar da publicação desta Lei, integrar-se ao respectivo sistema de ensino”.

A expansão da Educação Infantil, no Brasil, no mundo e em Palminópolis, tem ocorrido de forma crescente acompanhando a intensificação da urbanização, da participação da mulher no mercado de trabalho e das mudanças na organização e estrutura das famílias. Por outro lado, a sociedade está mais consciente da importância das experiências vivenciadas na primeira infância, o que motiva

demandas por uma educação institucional de qualidade para as crianças da faixa etária correspondente.

A conjunção desses fatores ensejou um movimento da sociedade civil e de órgãos governamentais para que o atendimento às crianças, nesta faixa etária, fosse reconhecido na Constituição Federal de 1988. A partir de então, a Educação Infantil em creches e pré-escolas passou a ser, considerando os aspectos legais, um dever do Estado e um direito da criança (Artigo 208, Inciso IV), destacada, também pelo Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990.

Confirmando essas mudanças, a LDB nº 9.394/96 estabelece, de forma incisiva, o vínculo entre a formação das crianças de 0 (zero) a 06 (seis) anos e as demais etapas da educação básica.

Aparecem, ao longo do texto, diversas referências específicas à Educação Infantil.

No título III, Do Direito à Educação e do Dever de Educar, Art. 4º, IV, afirma que: “O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de (...) atendimento gratuito em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade”. Tanto as creches, para as crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos, como as pré-escolas, para as crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, foram consideradas como instituições de Educação Infantil. A distinção entre as etapas é feita apenas pelo critério de faixa etária. Em 16 de maio de 2005, foi sancionada a Lei nº 11.114/2005 que altera os artigos 6º, 30º, 32º e 87º da LDB nº 9394/96, com o objetivo de tornar obrigatório o início do Ensino Fundamental aos 06 (seis) anos de idade. A partir daí, cabe a cada sistema de ensino “matricular todos os educandos, a partir dos seis anos de idade, no Ensino Fundamental”. Sendo assim, a Educação Infantil passa a atender, na pré-escola, prioritariamente, às crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos.

No título IV, que trata da organização da Educação Nacional, o Art. 11, V, estabelece que: “Os Municípios incumbir-se-ão de: (...) oferecer a Educação Infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o Ensino Fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino, quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino”.

A Lei nº 12.796 de 4 abril de 2013 a também ajusta a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), tornando obrigatória a oferta gratuita de educação básica a partir dos quatro anos idade.

1.2 – Diagnóstico

1.2.1 - Oferta Educacional no Município

ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MANTIDAS COM RECURSOS DO FUNDEB.

Nº	ESCOLAS	QUANTIDADE DE SALAS	TOTAL DE MATRÍCULAS	TURNO MATUTINO	TURNO VESPERTINO	TURNO NOTURNO	TEMPO INTEGRAL
1	CMEI – MARIA PIRES PERILLO	9	153	83	70	—	153
2	E.M. GUMERCINDO V. SANTANA	6	111	111	—	—	111
3	E.M. PROFº OVÍDIO GOMES DE SOUZA	12	223	147	—	76	223
TOTAL		27	487	341	70	76	487

FONTE: CENSO ESCOLAR 2013

2. Ensino Fundamental

2.1 - Ensino Fundamental de 9 anos

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/96), aprovada em 20 de dezembro de 1996, consolida e amplia o dever do Poder Público para com a educação em geral e, em particular, para com o Ensino Fundamental.

No seu Art. 22, que trata da finalidade da Educação Básica, da qual o Ensino Fundamental é parte integrante, lê-se que ela deve assegurar a todos “a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhes meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”, fato que confere ao Ensino Fundamental, ao mesmo tempo, um caráter de terminalidade e de continuidade.

Já o Art. 32, refere-se ao objetivo maior do Ensino Fundamental, que é o de contribuir para a “formação básica do cidadão”, a partir das seguintes condições:

I. o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II. a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III. o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos, habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV. o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Também de acordo com a LDB/96, Estados e Municípios devem incumbir-se de definir formas de colaboração na oferta do Ensino Fundamental o que pode trazer grandes benefícios, pois ações conjuntas – bem planejadas, renovadas em seu espírito e reforçadas em seus meios – podem assegurar a oferta de uma educação de qualidade.

Em Palminópolis, o Ensino Fundamental, além de obrigatório de acordo com os preceitos legais, tem sido tratado como direito básico de cidadania. Assim, no ano de 2014, as unidades escolares municipais e estadual atenderam a 248 alunos na 1ª fase e 215 alunos na 2ª fase do Ensino Fundamental. Vale ressaltar que os anos finais do Ensino Fundamental no município é oferecido no Colégio Estadual Desor. Hamilton de Barros Velasco, situado à rua Deputado Antônio Queiroz Barretos nº 05, no centro da cidade.

Há atendimento em tempo Integral em duas escolas municipais de (1º ao 5º ano) que atende apenas os alunos do 2º ao 5º ano.

2.2 – Diagnóstico

ANO	MATRÍCULAS ENSINO FUNDAMENTAL		
	MUNICIPAL	ESTADUAL	TOTAL
	1º ao 5º ano	6º ao 9º ano	
2010	281	294	575
2011	296	280	576
2012	269	248	517
2013	272	225	497
2014	248	215	463

Fonte: Inep Resultados Finais do Censo Escolar

Com essa evidência, verifica-se que, em Palminópolis, o atendimento do Ensino Fundamental em 2010 é da ordem de, aproximadamente, 99,5% (noventa e nove vírgula cinco pontos percentuais) da população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos.

Os dados do Censo Escolar de 2014 mostram claramente o decréscimo de matrículas do 1º ao 5º ano em comparação ao Censo 2010 na rede municipal e do 6º ao 9º na rede estadual de ensino. Não houve crescimento de alunos do 1º ao 5º ano no sistema municipal de ensino e nem crescimento de alunos do 6º ao 9º ano na rede estadual de ensino. Constata-se uma queda de 19,9% (dezenove vírgula nove pontos percentuais) de estudantes matriculados no Ensino Fundamental nos últimos cinco anos.

2.3 - Programa Mais Educação

O Programa Mais Educação atende, prioritariamente, escolas de baixo IDEB, situadas em capitais, regiões metropolitanas e grandes cidades em territórios marcados por situações de vulnerabilidade social que requerem a convergência prioritária de políticas públicas e educacionais.

Foi instituído pela Portaria Interministerial n.º 17/2007 e integra as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), como uma estratégia do Governo Federal para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular, na perspectiva da Educação Integral.

Essa estratégia promove a ampliação de tempos, espaços, oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar entre os profissionais da educação e de outras áreas, as famílias e diferentes atores sociais, sob a coordenação da escola e dos professores.

O ideal da Educação Integral está presente na legislação educacional brasileira e pode ser apreendido em nossa Constituição Federal, nos artigos 205, 206 e 227; no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 9089/1990); em nossa Lei de Diretrizes e Bases (Lei n.º 9394/1996), nos artigos 34 e 87; no Plano Nacional de Educação (Lei n.º 10.179/2001), no Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Lei n.º 11.494/2007) e no Plano de Desenvolvimento da Educação.

ANO	MATRICULAS EM TEMPO INTEGRAL NO ENSINO FUNDAMENTAL			
	MUNICIPAL			TOTAL
	CMEI – Maria Pires Perillo Berçário ao Jardim II	Escola Municipal Gumercindo Vicente Santana 2º ao 5º	Escola Municipal Prof. Ovídio Gomes de Souza 2º ao 5º	
2013	191	106	147	444
2014	179	94	161	434

Fonte: Secretarias das Escolas Municipais

Em Palminópolis, em 2013, as 2 (duas) escolas municipais e o CMEI atenderam 444 estudantes em tempo integral. Em 2014, as 2 (duas) escolas municipais e o CMEI atenderam 434 estudantes em tempo integral. Podemos constatar um pequeno índice negativo de 2% pontos percentuais.

Conforme demonstram os dados, Palminópolis já alcançou o índice de 50% da Meta Brasil em oferta de escolas em tempo integral, pois já conta com 66,66% das escolas públicas atendidas pelo Programa Mais Educação. No entanto, o percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares é de apenas 19,2% enquanto que a Meta Brasil é de 25%.

Portanto pelo o fato de Palminópolis ter alcançado a meta nacional de 50% de alunos atendidos em tempo integral, alteramos o percentual da meta 6 de oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, **80% (oitenta por cento)** das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, **50% (cinquenta por cento)** dos(as) alunos(as) da educação básica.

2.4 - Aprovação, reprovação, evasão e distorção idade/série

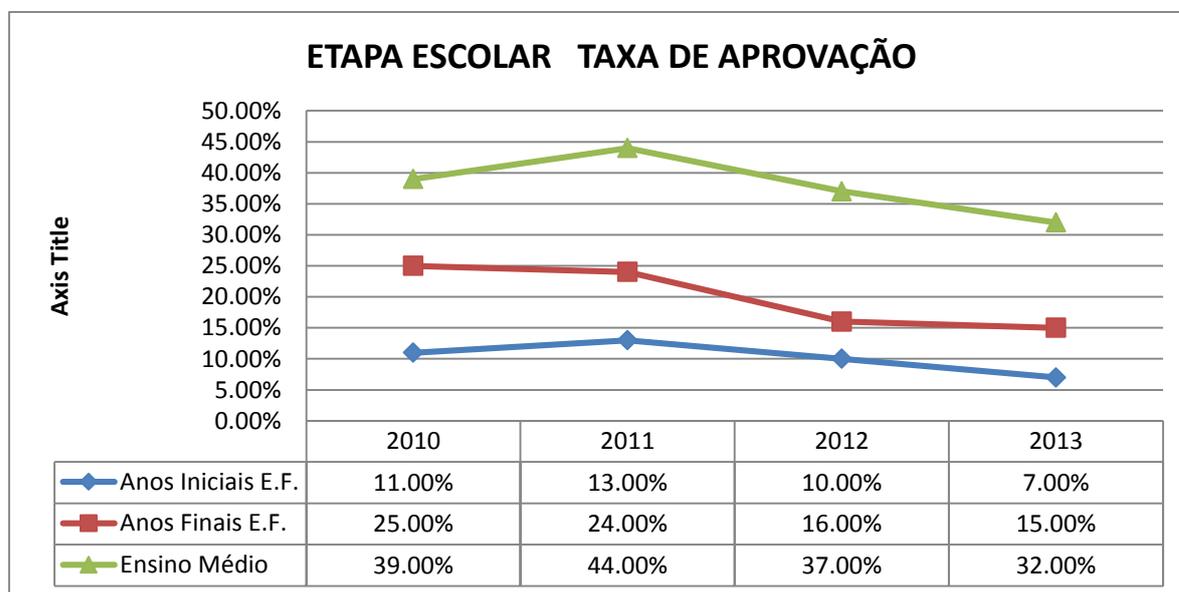
Apesar dos aspectos positivos em relação à quase universalização da oferta de vagas, os problemas evidenciados no Ensino Fundamental em Palminópolis não fogem à regra daqueles encontrados nos demais Municípios brasileiros, quais sejam: o baixo desempenho dos alunos em relação ao domínio das habilidades básicas: leitura, escrita e raciocínio lógico-matemático; à defasagem idade/escolaridade e um baixo índice de reprovação e de evasão dos estudos.

Esses fatos podem ser demonstrados pelas tabelas e gráficos abaixo.

ANO	ETAPA ESCOLAR TAXA DE APROVAÇÃO		
	MUNICIPAL	ESTADUAL	
	Anos iniciais	Anos Finais	Ensino Médio
2010	92,0%	93,3%	91,2%
2011	98,2%	94,6%	85,1%
2012	98,2%	96,8%	91,7%
2013	99,3%	99,1%	96,0%

Fonte: <http://www.qedu.org.br/>

Conforme revelam os números, o índice de aprovação no Ensino Fundamental vem subindo, desde 2010, e no Ensino Médio também houve um pequeno acréscimo. Ressalta-se que desde o ano de 2010 até 2013, nos anos iniciais isto é, do sistema municipal de educação houve um acréscimo de 7,3% pontos percentuais, e também no mesmo período um acréscimo de 5,8% pontos percentuais nos anos finais do ensino fundamental. E um acréscimo de 4,8% pontos percentuais no ensino médio da rede estadual de ensino.

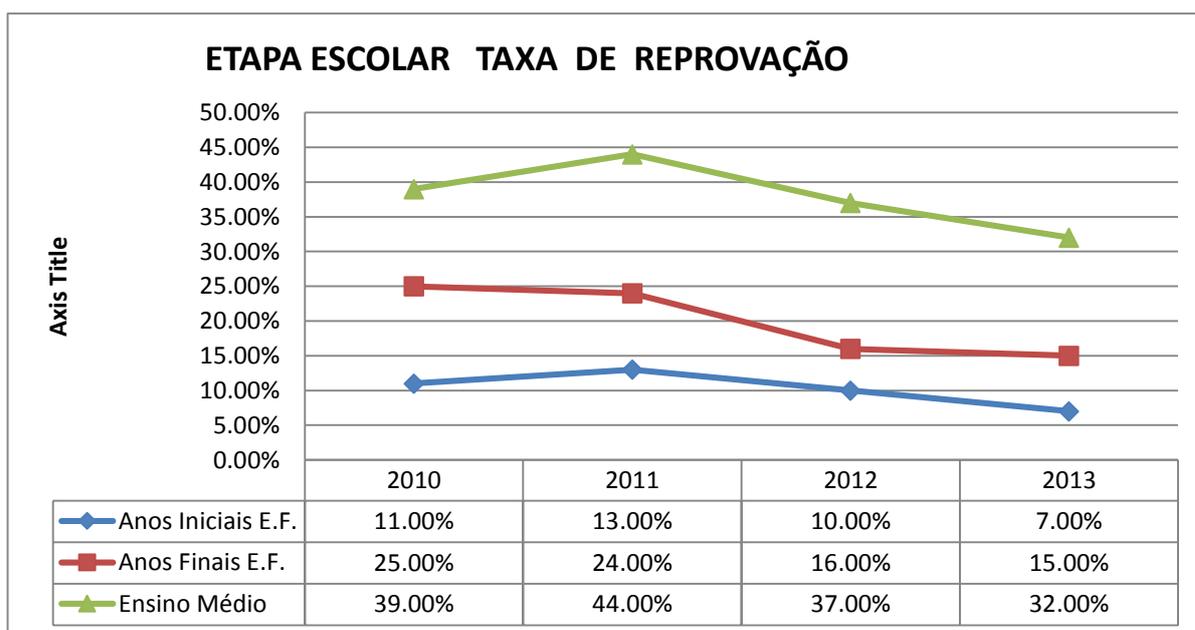


Fonte: <http://www.qedu.org.br/>

ANO	ETAPA ESCOLAR TAXA DE REPROVAÇÃO		
	MUNICIPAL	ESTADUAL	
	Anos iniciais	Anos Finais	Ensino Médio
2010	7,6%	1,8%	1,4%
2011	1,4%	1,1%	1,7%
2012	1,4%	2,8%	2,5%
2013	0,7%	0,9%	3,5%

Fonte: <http://www.qedu.org.br/>

Em 2010, o índice de reprovação no sistema municipal de ensino foi muito elevado, nos anos iniciais (7,6%). Esse índice se reduziu em 2011 e em 2012 estabilizou, mas voltou a reduzir em 2013 (0,7%). Já na rede estadual, o ano de 2010 o índice de reprovação nos anos finais do ensino fundamental foi de (1,8%). Esse índice foi reduzido para 1,1% em 2011 e subiu para 2,8% em 2012. E no ano de 2013 reduziu para 0,9%. Já o Ensino Médio a taxa estava de 1,4% em 2010 e em 2011, voltou a subir para 1,7% e em 2012 subiu mais ainda para 2,5% e em 2013 alcançou o patamar de 3,5%. Deve ressaltar-se que a taxa de reprovação nas séries iniciais teve um bom resultado durante esse período de 4 (quatro) anos, mas o ensino médio teve um acréscimo de 2,1% percentuais, isso nos leva a ter uma atenção maior nessa fase de ensino.



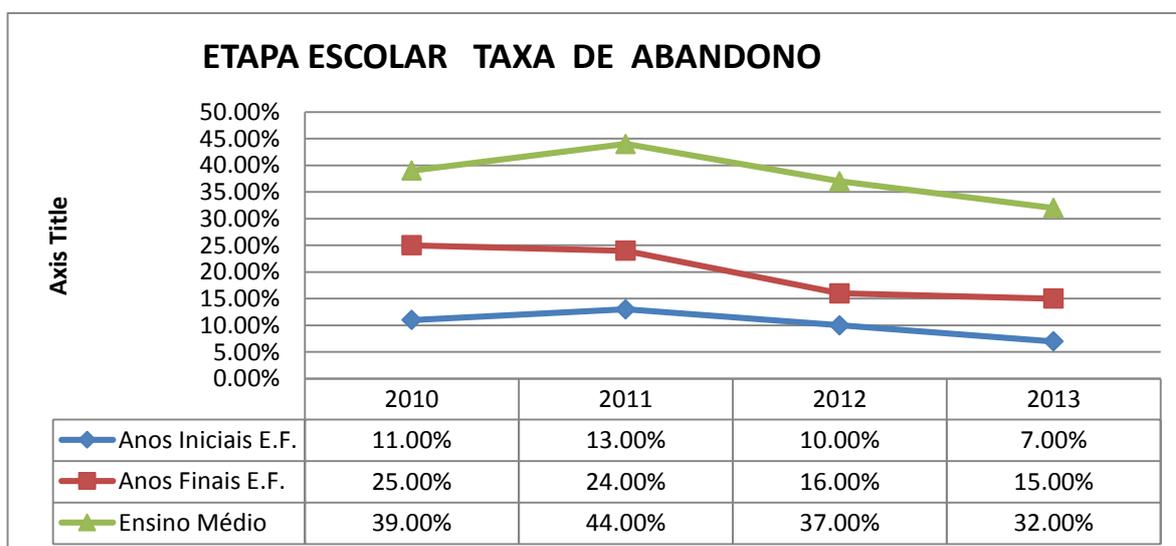
Fonte: <http://www.qedu.org.br/>

ANO	ETAPA ESCOLAR TAXA DE ABANDONO		
	MUNICIPAL	ESTADUAL	
	Anos iniciais	Anos Finais	Ensino Médio
2010	0,4%	4,9%	7,4%
2011	0,4%	4,4%	13,2%
2012	0,4%	0,4%	5,8%
2013	0,0%	0,0%	0,5%

Fonte: <http://www.qedu.org.br/>

Considerando os dados de 2010 a 2013 sobre a evasão escolar nas áreas municipal e estadual, constata-se que a menor taxa de evasão escolar na rede pública ocorreu em 2013, em todos os níveis. Atribui-se um alto índice de evasão no ensino médio em 2011.

Verifica-se que nos anos iniciais do 1º ao 5º ano, a evasão ficou estável em 2010, 2011 e 2012 e reduziu a 0,0% em 2013. Já nos anos finais do 6º ao 9º ano em 2010, foi onde ocorreu a maior taxa de evasão 4,9%, nos anos 2011 e 2012 houve uma redução considerável, já em 2013 a taxa e abandono chegou a 0,0%. No ensino médio a taxa de abandono em 2010 era de 7,4%. No ano de 2011 houve um acréscimo de 5,8% na taxa, chegando a 13,2%, sendo essa a mais alta neste período de quatro anos. Nos anos de 2012 e 2013 a taxa caiu, chegando a 0,5% no ano de 2013. Considerando todas as etapas educacionais de ensino e o período analisado, a taxa de abandono teve um decréscimo considerável chegando quase a ser zerado em todas as modalidades de ensino.

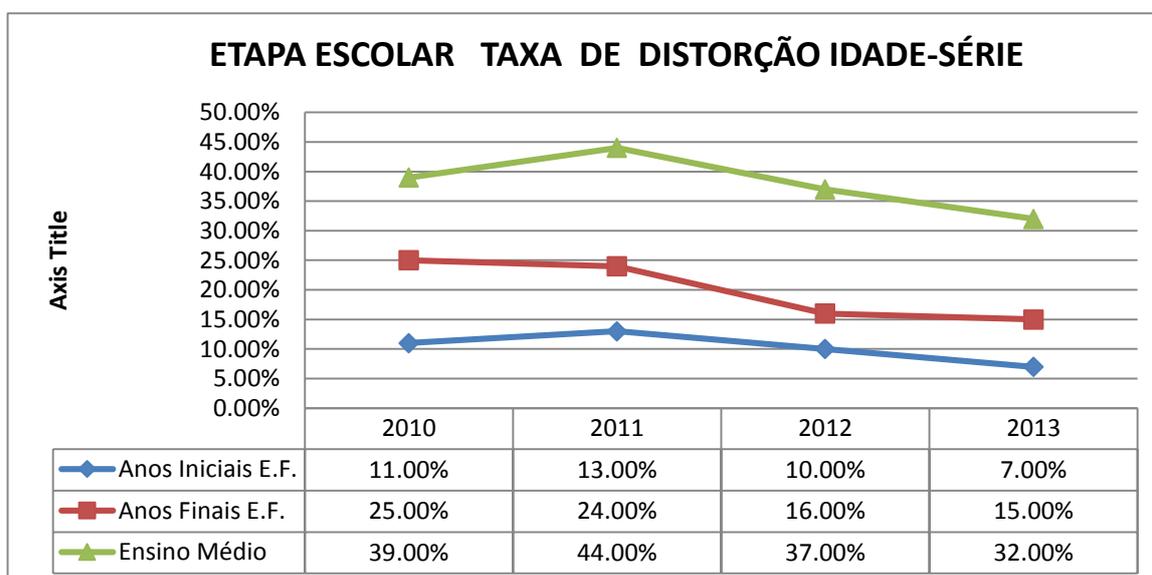


Fonte: <http://www.qedu.org.br/>

ANO	ETAPA ESCOLAR TAXA DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE		
	MUNICIPAL	ESTADUAL	
	Anos iniciais	Anos Finais	Ensino Médio
2010	11,0%	25,0%	39,0%
2011	13,0%	24,0%	44,0%
2012	10,0%	16,0%	37,0%
2013	7,0%	15,0%	32,0%

Fonte: <http://www.qedu.org.br/>

Os gráficos deixam evidentes as diferenças entre os resultados do sistema municipal de ensino e a rede estadual em todos os níveis e anos com relação a distorção idade-série. Ocorreu redução no período de 2010 a 2013 no Ensino Fundamental dos anos iniciais do sistema municipal, chegando a 7,0% em 2013, mas o índice ainda continua muito elevado. Nos anos finais, caiu de 25,0% em 2010 para 15,0% em 2013, uma redução de 10,0%. No ensino médio também houve uma redução de 7,0%, chegando a taxa de 32,0% em 2013. Esse índice ainda continua muito alto, por isso é evidente a necessidade de buscar estratégias para reduzir esse índice. A adesão ao Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, em 2012, selou o compromisso formal do Município e Governo Federal de assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do Ensino Fundamental. Assim, a distorção idade-série tende a ser reduzida nos anos iniciais.



Fonte: <http://www.qedu.org.br/>

2.5 - IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) foi pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) em 2007, com o objetivo de medir a qualidade da rede de ensino nas escolas brasileiras. O índice é calculado com base nas taxas de rendimento escolar (indicadas pelos índices de aprovação e evasão) e médias de desempenho dos alunos nos exames padronizados aplicados pelo INEP. Os índices de aprovação são obtidos a partir dos dados do Censo Escolar realizado anualmente pelo INEP e as médias de desempenho utilizadas são aquelas observadas na Prova Brasil (para IDEBs de escolas e municípios) e do SAEB (no caso dos IDEBs dos estados e nacional). Para os cálculos utiliza-se uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

Desse modo, esse índice reúne, em um só indicador, dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: fluxo escolar e médias de desempenho nas avaliações.

Foi estabelecida a média 6,0 para ser atingida até 2021, utilizando a metodologia do IDEB como base, observando que esta média foi atingida pelos 20 países melhores colocados no ranking mundial

2.5.1 - IDEB - Resultados e Metas

IDEB 2005, 2007, 2009, 2011, 2013 e Projeções para o BRASIL

Anos Iniciais do Ensino Fundamental

	IDEB Observado					Metas				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
Total	3.8	4.3	4.6	5.0	5.2	3.9	4.2	4.6	4.9	6.0
Dependência Administrativa										
Estadual	3.9	4.3	4.9	5.1	5.4	4.0	4.3	4.7	5.0	6.1
Municipal	3.4	4.0	4.4	4.7	4.9	3.5	3.8	4.2	4.5	5.7
Privada	5.9	6.0	6.4	6.5	6.7	6.0	6.3	6.6	6.8	7.5
Pública	3.6	4.0	4.4	4.7	4.9	3.6	4.0	4.4	4.7	5.8

Anos Finais do Ensino Fundamental

	IDEB Observado					Metas				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
Total	3.5	3.8	4.0	4.1	4.2	3.5	3.7	3.9	4.4	5.5
Dependência Administrativa										
Estadual	3.3	3.6	3.8	3.9	4.0	3.3	3.5	3.8	4.2	5.3
Municipal	3.1	3.4	3.6	3.8	3.8	3.1	3.3	3.5	3.9	5.1
Privada	5.8	5.8	5.9	6.0	5.9	5.8	6.0	6.2	6.5	7.3
Pública	3.2	3.5	3.7	3.9	4.0	3.3	3.4	3.7	4.1	5.2

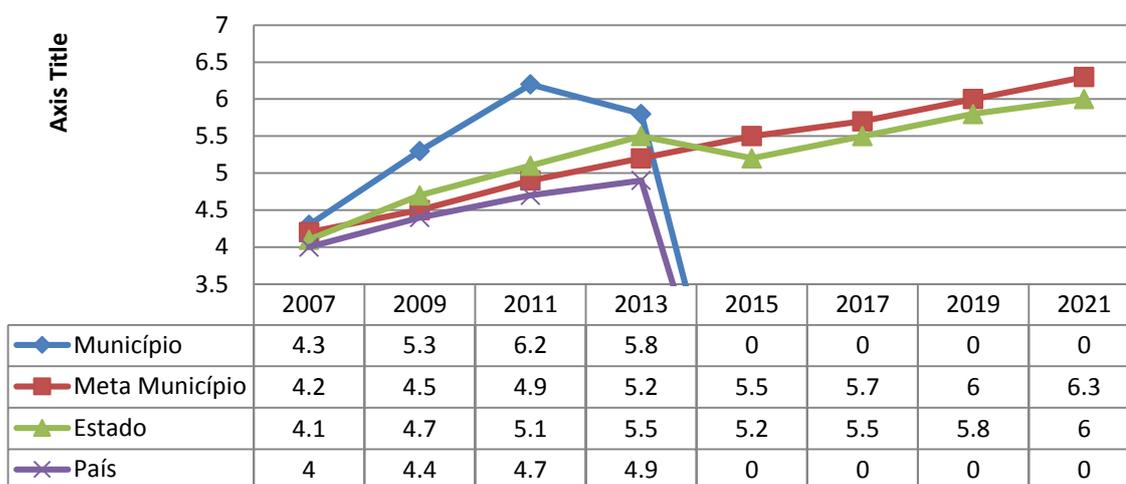
Ensino Médio

	IDEB Observado					Metas				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
Total	3.4	3.5	3.6	3.7	3.7	3.4	3.5	3.7	3.9	5.2
Dependência Administrativa										
Estadual	3.0	3.2	3.4	3.4	3.4	3.1	3.2	3.3	3.6	4.9
Privada	5.6	5.6	5.6	5.7	5.4	5.6	5.7	5.8	6.0	7.0
Pública	3.1	3.2	3.4	3.4	3.4	3.1	3.2	3.4	3.6	4.9

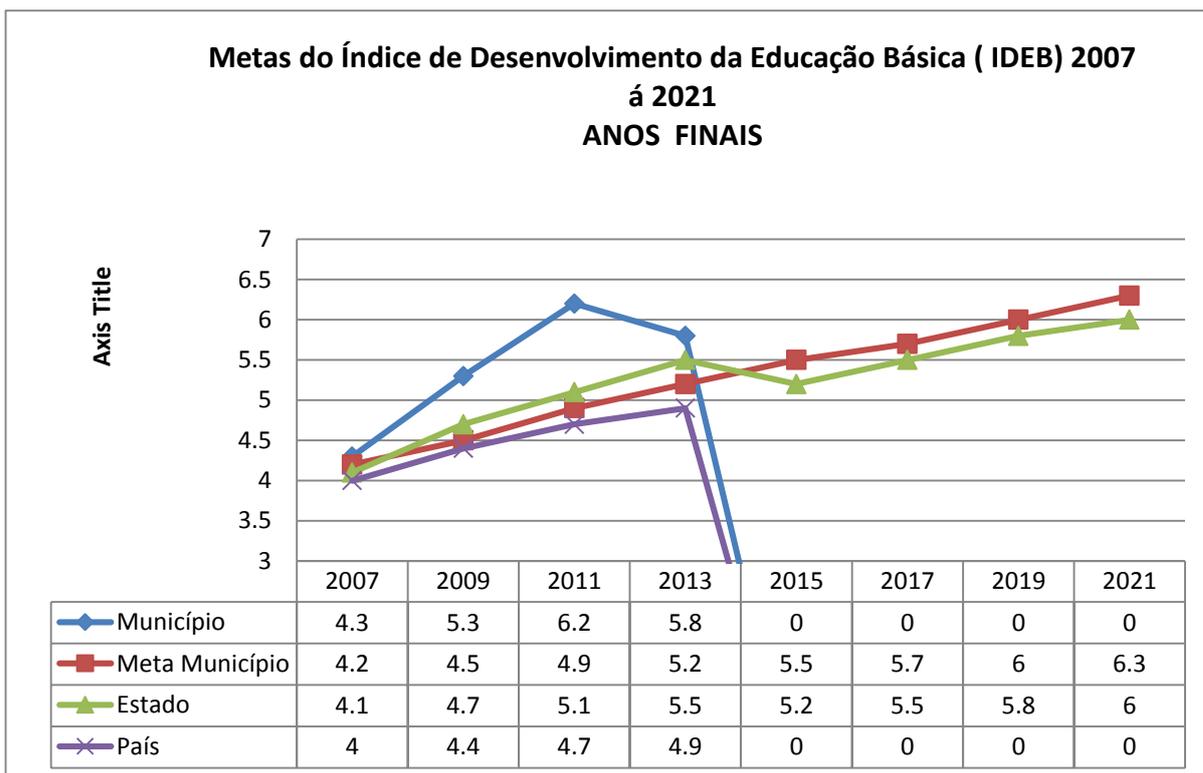
Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.

Fonte: Saeb e Censo Escolar.

Metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) 2007 á 2021 ANOS INICIAIS



Fonte: <http://www.qedu.org.br/>



Fonte: <http://www.qedu.org.br/>

O sistema municipal de ensino, com suas 2 (duas) escolas de Ensino Fundamental – séries iniciais não apresenta uma considerável disparidade entre os resultados. O maior índice em 2012 é de 6,2 e o menor 4,3 em 2007. É fato que todas as escolas estão acima das metas projetadas para o período. Vale ressaltar que apenas a Escola Municipal Gumercindo Vicente Santana teve um decréscimo de 0,8 pontos percentuais de 2011 para o ano de 2013, mas mesmo assim, conseguiu atingir a meta proposta de 5,2. É importante salientar também a evolução da Escola Municipal Gumercindo Vicente Santana que, apesar dos sérios problemas sociais que afetam sua clientela, ela manteve o crescimento. Um dos fatores que contribuiu para a elevação do índice da referida escola foi à oferta da educação em tempo integral a partir de 2013. Dentre outras ações, destaca-se nos últimos anos, a ampliação do prédio. Quanto à escola estadual – séries finais - Colégio Estadual Desor. Hamilton de Barros Velasco apresentou um crescimento considerável em todos os anos desde a primeira aferição e, em 2013, ultrapassou a meta prevista para 2017. Mediante os resultados, as escolas que atingiram a meta projetada devem estabelecer estratégias para melhorá-la ainda mais, o que fundamental para a evolução e qualidade do ensino.

3. Ensino Médio

3.1 - O Ensino Médio no Brasil: uma reflexão sobre seus rumos.

A consolidação do Estado democrático, as novas tecnologias e as mudanças na produção de bens e conhecimentos exigem que a escola possibilite meios de integração dos alunos ao mundo contemporâneo, nas dimensões fundamentais do trabalho e da cidadania.

Em razão disso, o Ensino Médio – base para o acesso às atividades produtivas, inclusive para o prosseguimento nos níveis mais elevados de educação – passa a ser considerada parte importante da formação que todo brasileiro, jovem e adulto, deve ter para viver com mais segurança e cidadania. Baseado nisso, a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional – LDB nº 9394/96 – amplia o conceito de Educação Básica, considerando o Ensino Médio, como uma de suas etapas devendo, portanto, ser universalizado, promovendo a democratização escolar e ofertando uma nova proposta que possa desenvolver competências básicas cognitivas e éticas, para a inserção de jovens no mundo do trabalho, de forma articulada entre saberes, experiências e atividades, superando a mera concepção conteudista que tem caracterizado esta etapa de ensino.

Desse modo, a concepção de Ensino Médio, preconizada pela atual legislação brasileira não se encerra na ampliação de vagas, mas exige a qualidade do ensino, imprescindível ao desenvolvimento das pessoas, da sociedade e do País, pressupõe: espaços físicos adequados, acervos bibliográficos atualizados, laboratórios equipados, materiais didáticos diversificados e, principalmente, professores habilitados e motivados, através da valorização profissional e da formação continuada.

Daí, as finalidades do Ensino Médio, devem ter como horizonte orientar ações educativas que tomem a realidade da escola e do jovem como referências para propor formas de organização do currículo e que, ao considerar o trabalho em sua dupla dimensão, de práxis humana e de prática produtiva, permitam estabelecer relações mais imediatas com o mundo do trabalho visando, sobretudo, atender àqueles que precisam desenvolver competências laborais para assegurar sua permanência na escola e sua sobrevivência social.

O Ensino Médio, assim concebido, tem como objetivo educar o jovem para participar, política e produtivamente, da realidade social onde está inserido, através do compromisso com a sua formação plena, ao lado de sua informação atualizada e aliada ao desenvolvimento de suas competências.

Mas é preciso observar que, embora a LDB nº 9394/96 permita a oferta do Ensino Médio com terminalidade profissional, ou seja, de cursos técnicos integrados à formação geral, nos últimos anos, a legislação vem exigindo a separação institucional dos cursos profissionalizantes, o que pode reforçar o caráter dualista desta etapa da Educação Básica. Entretanto, esta tendência está sendo revista.

Isto posto, observa-se que o Ensino Médio passa a ter um importante papel a desempenhar, tanto nas cidades desenvolvidas, quanto nas que lutam para superar o subdesenvolvimento.

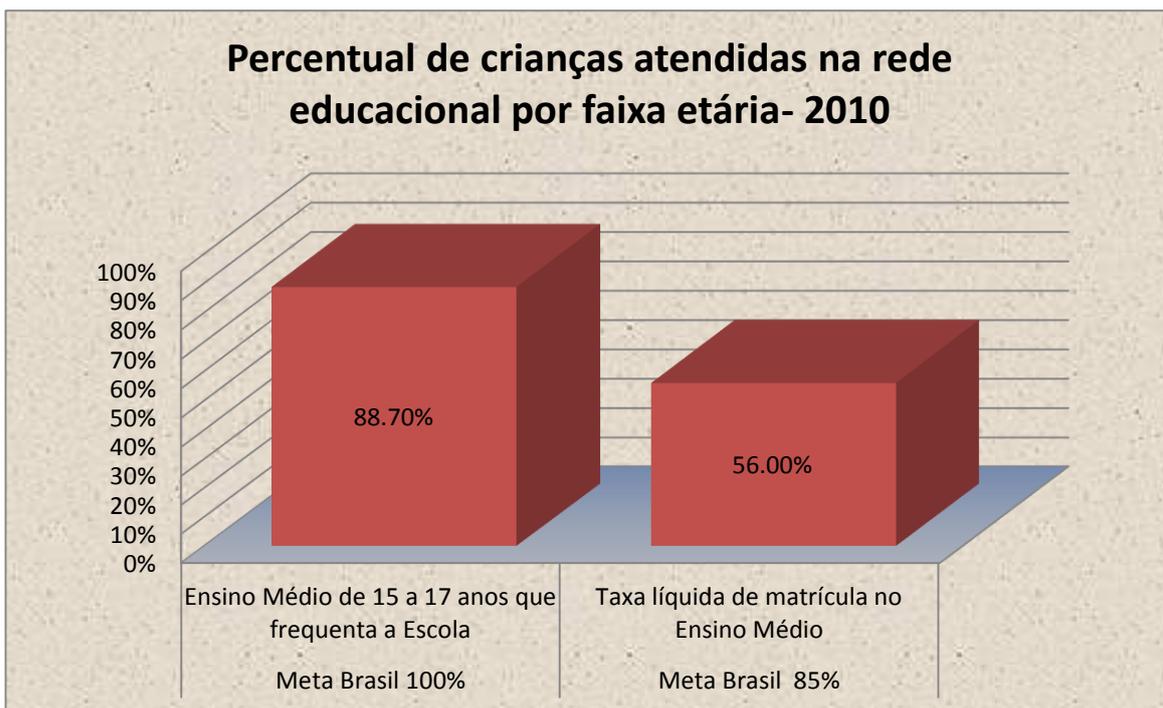
Conseqüentemente, também em Palminópolis, a expansão do Ensino Médio – fator de formação para a cidadania e de qualificação profissional – é um grande desafio.

Quanto à dependência administrativa do Ensino Médio, nos últimos anos, os dados estatísticos comprovam que o “carro chefe” tem sido, na maioria das vezes o Estado, e Palminópolis não foge a regra, responsabilizando-se por, aproximadamente, 29,3% (vinte e nove vírgula três por cento) de alunos matriculados em 2013. Os demais 70,7% restantes estão matriculados no sistema municipal de ensino e na rede estadual de ensino nas séries finais.

Segundo o Censo 2010, em Palminópolis, 36,6% (trinta e seis vírgula seis por cento) dos alunos de pelo menos 16 anos concluíram o Ensino Fundamental nas redes pública, mas somente 28,7% (vinte e oito vírgula sete por cento) ingressaram na 3ª Etapa da Educação Básica.

Os demais 34,7% (trinta e quatro vírgula sete por cento) que não deram continuidade aos estudos, com certeza, justificam-se por problemas sociais, econômicos e culturais, formação profissional, dificuldades de acesso, mas não por falta de oferta de vagas.

3.2 - Diagnóstico



Fonte: pne.mec.gov.br/

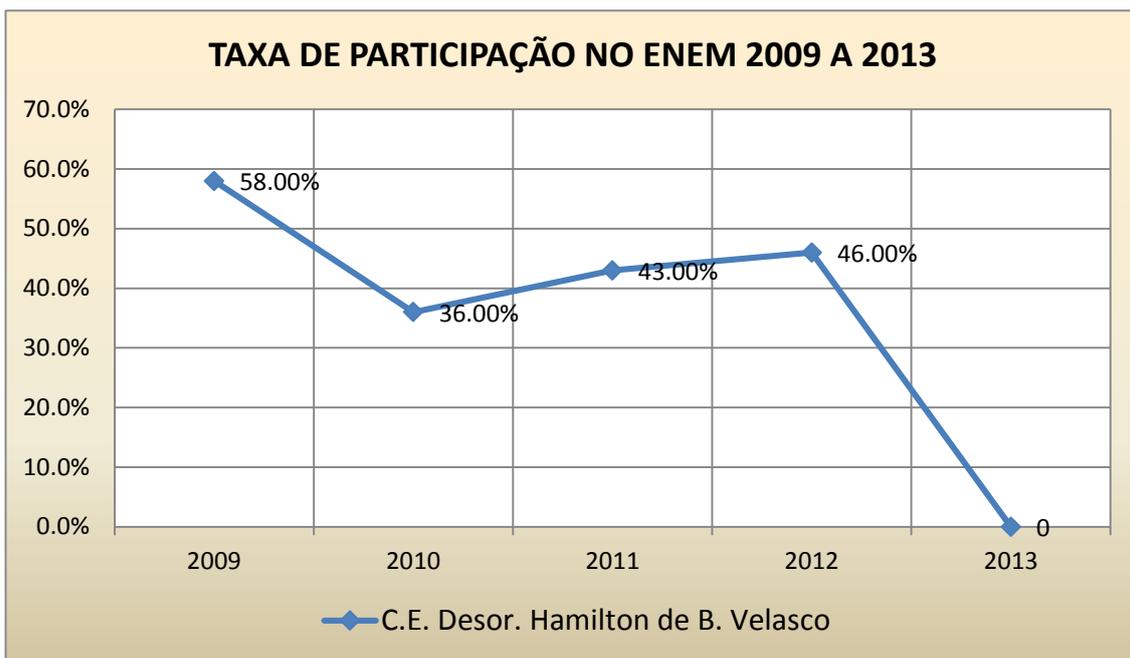
Observando-se dados referentes ao Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino de Palminópolis, constata-se:

- Total de escolas que oferecem esta etapa de ensino na rede pública: é somente o Colégio Estadual "Desor. Hamilton de Barros Velasco".
- Dos 28,7% (vinte e oito vírgula sete por cento) dos alunos matriculados no Ensino Médio, em 2010, 7,4% (sete vírgula quatro por cento) afastaram de seus estudos por abandono, 91,2% (noventa e um vírgula dois por cento) foram aprovados e 1,4% (um vírgula quatro por cento) foram reprovados.

O maior índice de evasão ocorre no turno noturno.

Causas externas ao sistema educacional contribuem para que adolescentes e jovens se percam pelos caminhos da escolarização, agravadas por dificuldades da própria organização da escola e do processo ensino-aprendizagem. Os números de abandono e repetência ainda são bastante desfavoráveis, principalmente no turno noturno.

O gráfico a seguir mostra o resultado da participação do Colégio Estadual Desor. Hamilton de Barros Velasco de Palminópolis no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), o qual foi criado em 1998 com o objetivo de diagnosticar a qualidade do ensino médio no país.



2013: Não consta dados ainda

Fonte: <http://www.qedu.org.br/>

A tabela a seguir mostra o total de pontos obtidos no ENEM por áreas de conhecimento:

ANO	PONTOS OBTIDOS NO ENEM 2009 A 2013				
	Ciências Humanas	Ciências da Natureza	Linguagens e Códigos	Matemática	Redação
	C.E. DESOR. H. B. VELASCO	C.E. DESOR. H. B. VELASCO	C.E. DESOR. H. B. VELASCO	C.E. DESOR. H. B. VELASCO	C.E. DESOR. H. B. VELASCO
2009	469 pts	484 pts	466 pts	482 pts	563 pts
2010	493 pts	464 pts	471 pts	504 pts	568 pts
2011	426 pts	434 pts	471 pts	466 pts	512 pts
2012	489 pts	460 pts	460 pts	466 pts	422 pts
2013	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C

N/C: Não consta

Fonte: <http://www.qedu.org.br/>

B - EDUCAÇÃO SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO

1. Ensino Superior e Pós-Graduação

1.2 – O Ensino Superior no Desenvolvimento Nacional e Regional do País.

De acordo com o PNE/01, “nenhum país pode aspirar a ser desenvolvido e independente sem um forte sistema de Educação Superior. Num mundo em que o conhecimento sobrepuja os recursos materiais como fator de desenvolvimento humano, a importância da educação superior e de suas instituições é cada vez maior. Para que estas possam desempenhar sua missão educacional, institucional e social, o apoio público é decisivo”. Entretanto, a situação socioeconômica do País, com o seu crônico quadro de dependência, ainda não permitiu a concretização dessa premissa.

Em Palminópolis não há oferta de cursos de graduação e pós graduação presenciais, mas conta com um pólo de uma universidade virtual (UNIMES) Universidade Metropolitana de Santos dentro do próprio município que, oferece vários cursos superiores a distância como: Administração, Pedagogia, Ciências Contábeis, História, Geografia, Artes Visuais, Física, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Serviço, Social, Música e Curso Superior em Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos. Atualmente conta com 57 alunos em formação.

1.3 - Diagnóstico

MATRICULAS NA (UNIMES VIRTUAL)				
ANO	2012	2013	2014	2015
TOTAL	11	57	07	57

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

Outra opção para os cidadãos que querem fazer um curso universitário é matricular-se nas faculdades dos municípios vizinhos. Segundo dados coletados na Secretaria Municipal de Educação, há 88 (oitenta e oito) alunos matriculados na

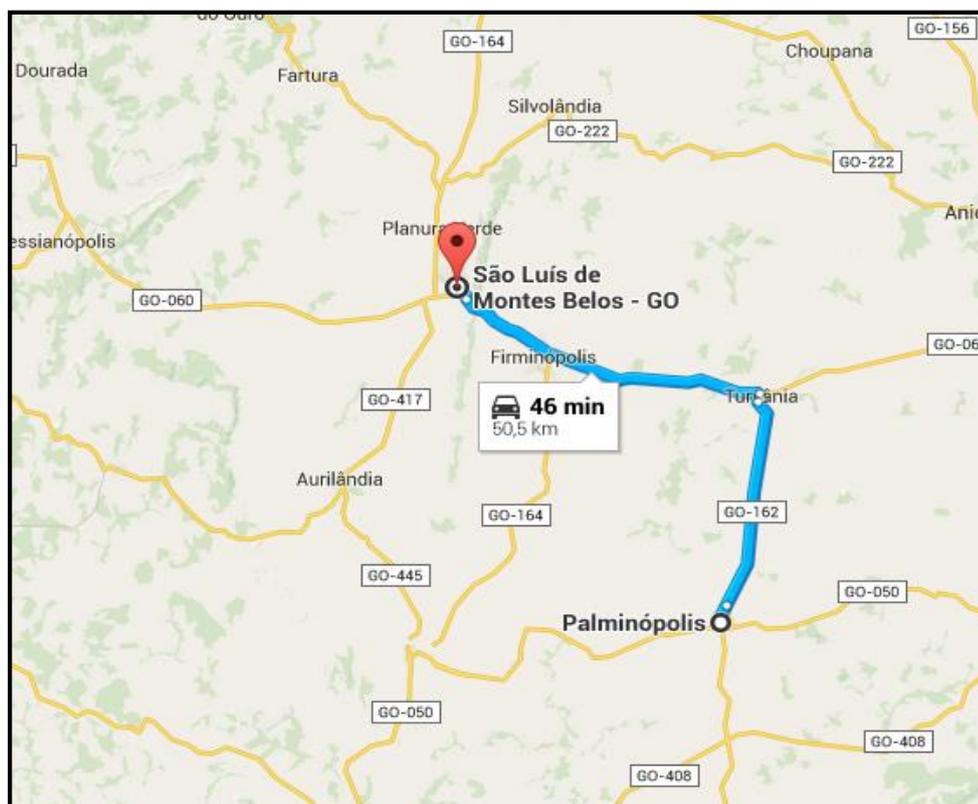
Universidade Privada de São Luís de Montes Belos (FMB) e 07 (sete) alunos matriculados na Universidade Estadual de Goiás (UEG) no pólo de Palmeiras de Goiás, totalizando 95 (noventa e cinco) universitários que se submetem diariamente à falta de segurança das estradas por não ter faculdade no município.

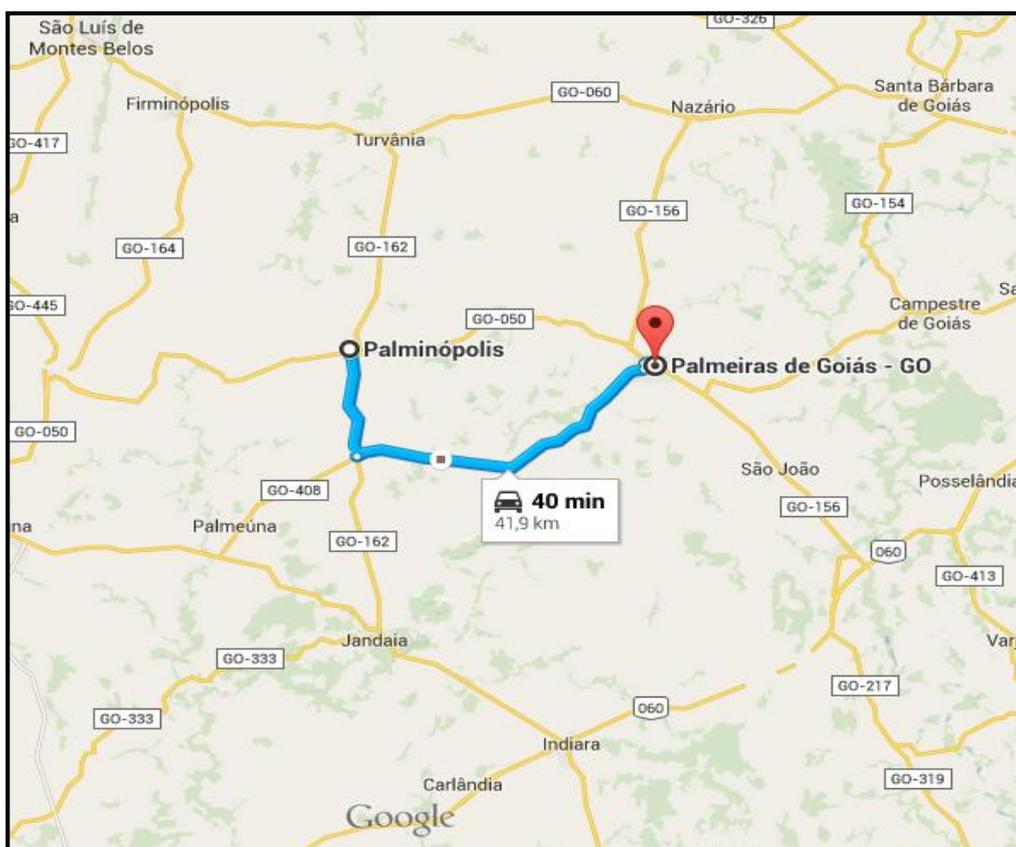
MATRICULAS NA UEG				
ANO	2012	2013	2014	2015
TOTAL	10	09	07	07

MATRICULAS NA FMB				
ANO	2012	2013	2014	2015
TOTAL	81	74	91	88

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

Distância percorrida diariamente pelos acadêmicos até as universidades:





Palminópolis a São Luís de Montes Belos: 50,5 km

Palminópolis a Palmeiras de Goiás: 41,9 km

IV – MODALIDADES DE ENSINO

1. Educação de Jovens e Adultos (EJA)

1.2 - Reflexões Críticas sobre a Educação Básica para Jovens e Adultos no Brasil.

As condições sociais adversas e o quadro sócio educacional seletivo têm produzido excluídos do Ensino Fundamental e Médio em todo o país, mantendo um contingente de jovens e adultos sem a escolaridade obrigatória completa.

As consequências dessa situação suscitaram avanços nas normas vigentes, exigindo ao lado das estratégias de aceleração de estudos na escola regular e dos exames supletivos, um programa desenvolvido pela Secretaria da Educação de

cada estado, a implementação da Educação de Jovens e Adultos (EJA) como mais um recurso que permite a conclusão das diferentes etapas da Educação Básica.

Assim, a CF/88, no seu Artigo 208, inciso I, enfatiza a necessidade da garantia do Ensino Fundamental também para jovens e adultos que não o realizaram em época regular e no seu Art. 214, inciso I, estabelece que o PNE/01 deverá visar à integração das ações do Poder Público que conduzam à erradicação do analfabetismo. Além da Constituição/88, a LDB nº 9.394/96 e a Resolução CNE nº01/00 abrem espaço para a institucionalização da Educação de Jovens e Adultos e norteiam a implantação da EJA no território nacional. Em Goiás, o Conselho Estadual de Educação – CEE fixou as normas para a oferta da Educação de Jovens e Adultos, no Sistema Estadual de Ensino, através da Resolução CEE nº 260, de 18 de novembro de 2005.

Todos esses documentos enfatizam a autonomia, a flexibilidade e a liberdade necessárias ao resgate da autonomia da escola pública, visando produzir uma aprendizagem de qualidade para todo o cidadão brasileiro e, especialmente, para aqueles excluídos da escola na época própria.

A Educação de Jovens e Adultos é apresentada em todos os instrumentos legais como um direito subjetivo que se situa acima de qualquer conveniência externa, seja ela nacional, estadual ou municipal. Isto porque a EJA refere-se a um direito firmado na Ética e no Direito que garante, a um só tempo, a universalidade, a particularidade e a diferenciação da Educação dos Jovens e Adultos.

De acordo com as normas vigentes, os cursos de Educação de Jovens e Adultos dependem de autorização específica, para o credenciamento e a autorização e podem ser oferecidos nas seguintes formas: presencial, em regime de alternância, semipresencial e à distância. Em virtude da ressalva do Art. 32, parágrafo 4º, da LDB/96, só é permitida a adoção das formas de ensino Semi-Presencial e à Distância no Ensino Médio.

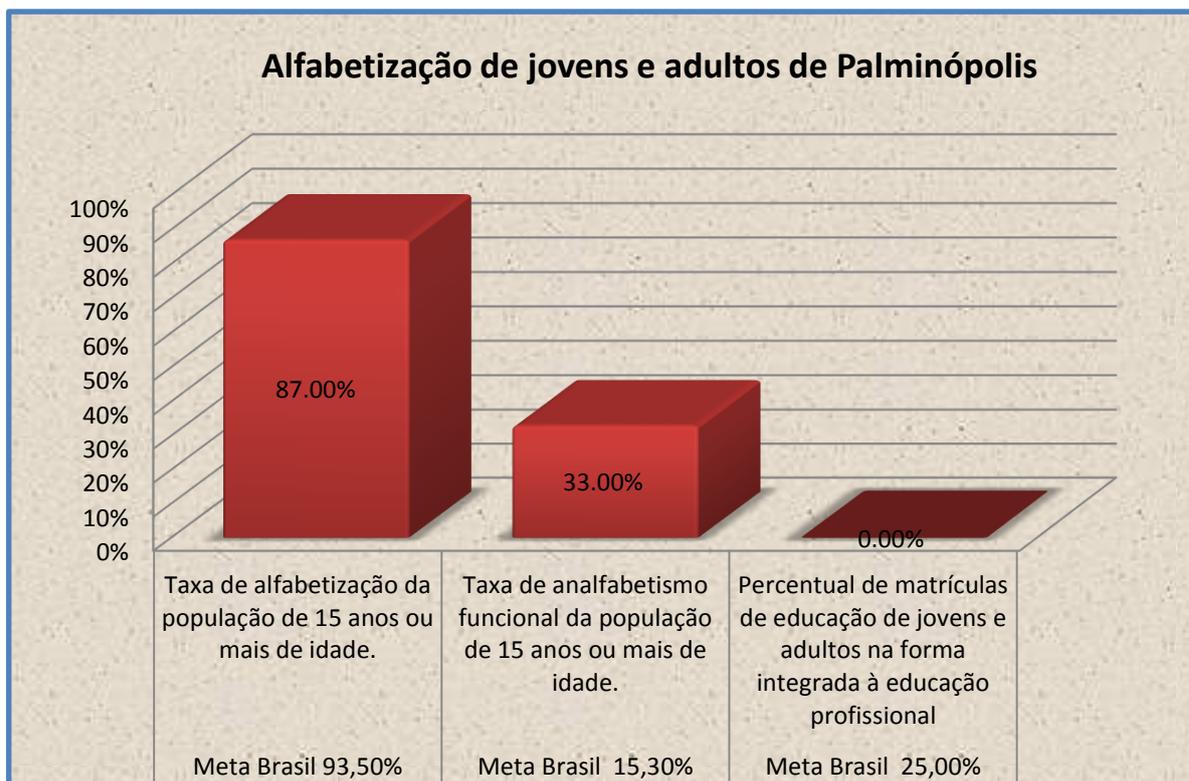
A EJA é uma modalidade organizacional própria de ensino que integra a estrutura da educação nacional, objetivando assegurar as funções sociais: reparadora, equalizadora e qualificadora dos jovens e adultos. O grande desafio dessa modalidade de ensino consiste em buscar formas diferentes de escolarização, através de propostas pedagógicas especiais, comprometidas com a aprendizagem efetiva e com a elevação da autoestima dos jovens e adultos.

O Censo Demográfico 2010, mostra que a taxa de analfabetismo na população brasileira de 15 anos ou mais de idade caiu 13,63% em 2000 para 9,6% em 2010.

Em 2000, o Brasil tinha 16.294.889 nessa faixa etária, ao passo que os dados do Censo 2010 apontam 13.933.173 pessoas que não sabiam ler ou escrever, sendo 39,2% desse contingente de idosos.

Todos os indicadores apontam para a concentração de população analfabeta ou insuficientemente escolarizada nos bolsões de pobreza existentes no Brasil.

1.3 - Diagnóstico



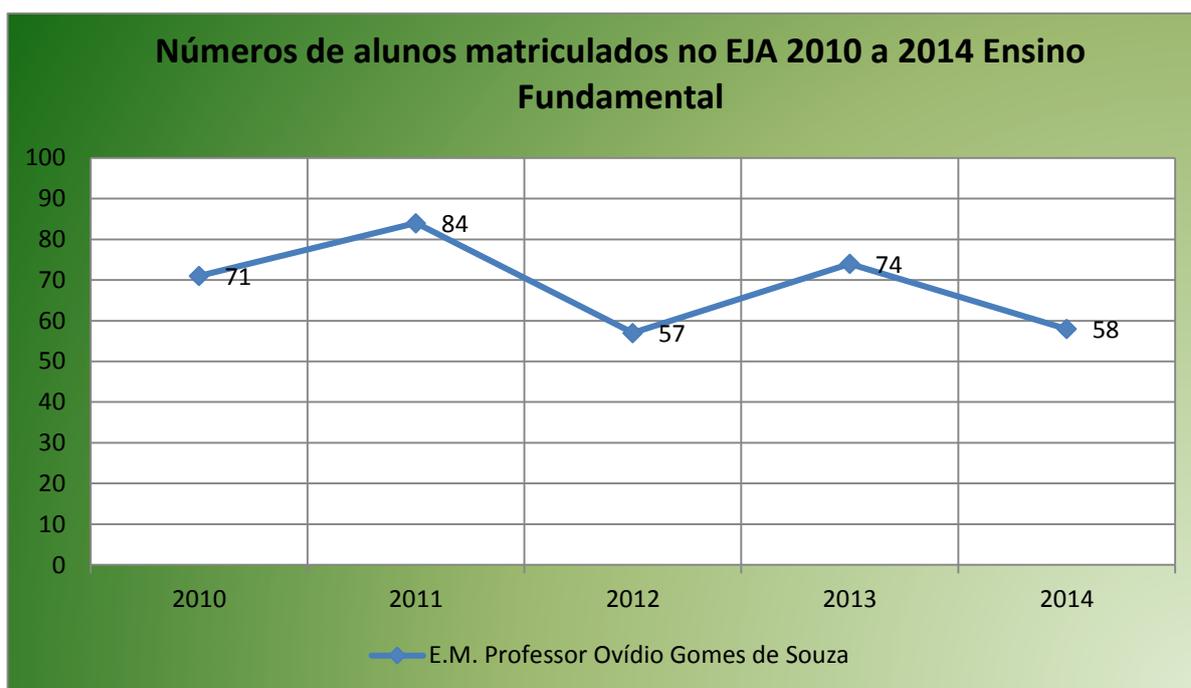
Fonte: IBGE/Censo Populacional - 2010

Para a análise e reflexão da Educação de Jovens e Adultos no município de Palminópolis, observa-se que está inferior ao índice de Goiás e a região Centro-Oeste. Mas a taxa de analfabetismo funcional da população 15 anos ou mais de idade é superior ao do País e do Estado de Goiás.

O Gráfico abaixo mostra a informação relacionada à matrícula inicial dos jovens e adultos neste segmento, no período de 2010 a 2014.

ANO	Números de alunos matriculados no EJA 2010 a 2014	
	MUNICIPAL	TOTAL
	Ensino Fundamental	
2010	71	71
2011	84	84
2012	57	57
2013	74	74
2014	58	58
TOTAL	344	344

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>



Fonte: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>

Observa-se na tabela que o atendimento a esta modalidade educacional no período de 2010 a 2014, foi realizado pelo o sistema municipal de ensino, e em apenas uma escola. No âmbito desta, foram atendidos aproximadamente 365 alunos em 5 anos, em média, 70 alunos por ano.

A EJA – Ensino Fundamental – Fase I e II é ofertada apenas no período noturno e somente na Escola Municipal Professor Ovídio Gomes de Souza.

Observando a diversidade do perfil dos educandos adultos com relação à idade, ao nível de escolarização em que se encontram e a situação socioeconômico cultural, a EJA deve proporcionar um atendimento que resgate a humanização destes, possibilitando o exercício da cidadania e o direito de se inserirem no mundo como sujeitos de sua própria história.

No transcorrer deste processo educativo, a autonomia intelectual do educando deve ser estimulada, para que o mesmo possa dar continuidade aos seus estudos, independente de sua educação formal. Cabe ao educador incentivar a busca constante pelo conhecimento historicamente produzido pela humanidade, contido em outras fontes de estudo ou pesquisa.

2. Educação Inclusiva

2.1 - Das normativas à materialização da escola inclusiva: desafios e perspectivas na atualidade.

O Brasil fez opção pela construção de um sistema educacional inclusivo, ao concordar com a Declaração Mundial de Educação para Todos, firmada em Jomtien, na Tailândia, em 1990 e ao mostrar consonância com os postulados produzidos em Salamanca na Espanha em 1994, na Conferência Mundial sobre Necessidades Educacionais Especiais: Acesso e Qualidade. A Declaração de Salamanca recomenda aos sistemas de ensino “adotar com força de lei ou como política, o princípio da educação integrada que permita a matrícula de todas as crianças em escolas comuns a menos que haja razões convincentes para o contrário”.

Nesse sentido, a Constituição Federal, Art. 208, III, garante o direito das pessoas portadoras de necessidades especiais receberem educação, preferencialmente, na rede regular de ensino. Dessa forma, a legislação atual é prudente ao indicar como preferencial o atendimento de todos os educandos na escola regular, ressalvando os casos de excepcionalidade em que as necessidades do aluno exigem outras formas de atendimento. Entretanto, as políticas atuais da Educação Inclusiva têm indicado várias formas de organização de atendimento.

Dentre essas se destacam o atendimento em classes regulares, salas de recursos, sala especial, itinerância, oficinas pedagógicas, guias/intérpretes.

As necessidades educacionais especiais – caracterizadas por dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitação no processo de desenvolvimento, são compreendidas como decorrência de:

- deficiências mental, visual, auditiva, física/motora e múltiplas;
- condutas típicas de síndromes e quadros psicológicos, neurológicos e psiquiátricos;
- superdotação/altas habilidades.

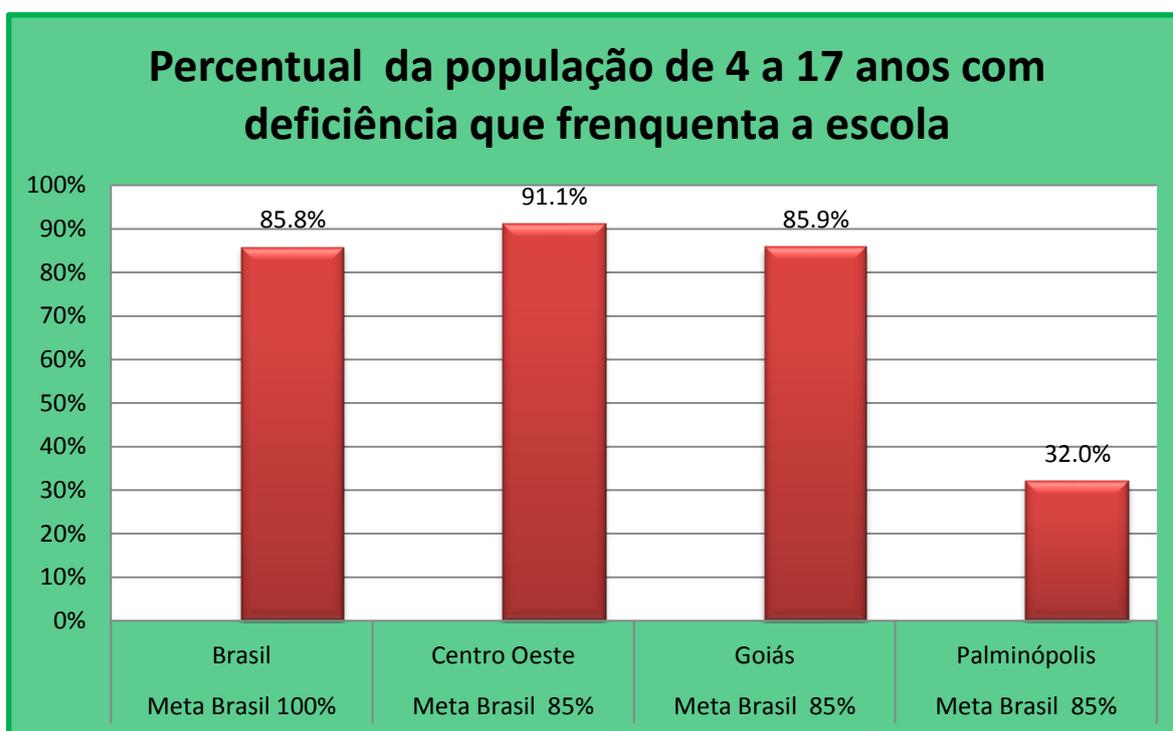
Para apoiar os sistemas de ensino, a secretaria desenvolve o Programa de Formação Continuada de Professores na Educação Especial - presencialmente e a distância - Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais, Programa Escola Acessível (adequação de prédios escolares para a acessibilidade), Programa BPC na Escola e Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade, que forma gestores e educadores para o desenvolvimento de sistemas educacionais inclusivos.

Destacam-se ainda as ações de garantia de acessibilidade nos programas nacionais do livro, implementados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

No Brasil, de modo geral, as estatísticas são incompletas e não permitem o conhecimento da realidade. Faltam dados sobre o número de pessoas com necessidades de atendimento educacional especializado, bem como sobre as formas e modalidades de atendimentos existentes. Para uma visão mais abrangente da situação real e o fornecimento de dados precisos, faz-se necessária a organização de pesquisa e/ou a realização de Censo Demográfico específico.

A Organização Mundial de Saúde estima que, aproximadamente, 10% (dez por cento) da população possuem necessidades especiais. Dentre essas, além das dificuldades de aprendizagem relacionadas a condições de difusões, limitações ou deficiências, também há aquelas não vinculadas a uma causa orgânica específica. Os números de matrícula, nos estabelecimentos escolares dessa população são muito baixos. Quanto aos dados referentes ao município de Palminópolis, a tabela abaixo demonstra que ainda falta alunos para serem matriculados tanto no Sistema Municipal de Ensino quanto na rede Estadual de Ensino. Segundo dados coletados do <http://simec.mec.gov.br/pde/>, O município conta apenas com 32% de alunos matriculados.

2.2 - Diagnóstico



Fonte: IBGE/Censo Populacional - 2010

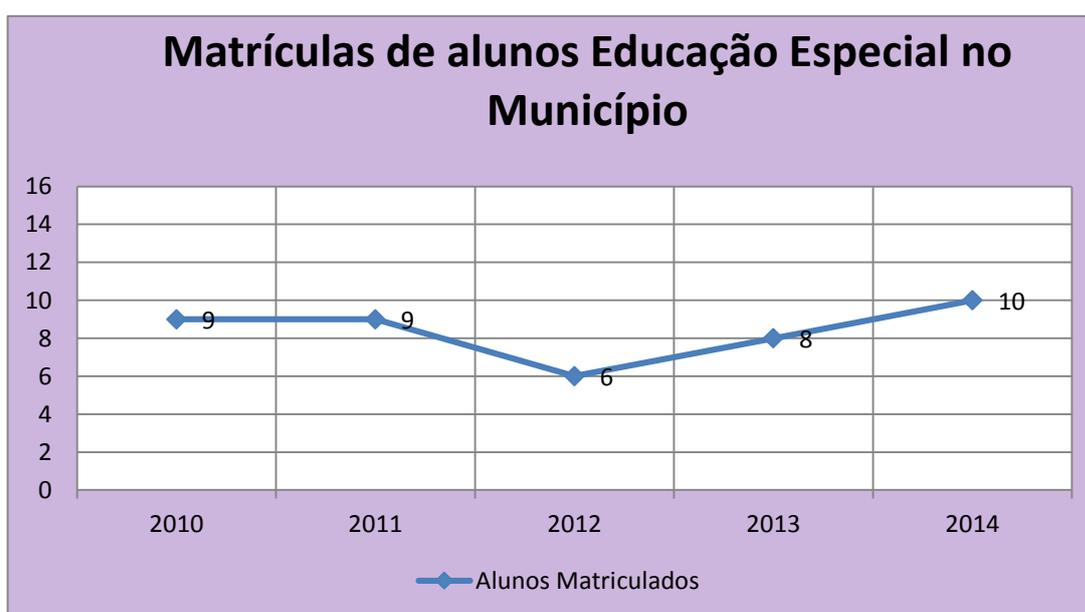
Diante desses dados, nota-se que o município, paulatinamente, vem fazendo cumprir as determinações e exigências legais que primam pela inclusão dos alunos e alunas com NEE — NEE quer dizer Necessidades Educativas Especiais e é um conceito atual em Educação. O conceito de NEE passou a ser conhecido em 1978 a partir da sua formulação no "Relatório Warnock", apresentado ao parlamento do Reino Unido, pela Secretaria de Estado para a Educação e Ciência, Secretaria do Estado para a Escócia e a Secretaria do Estado para o País de Gales. Este relatório foi o resultado do 1º comitê britânico constituído para reavaliar o atendimento aos deficientes, presidido por Mary Warnock. As suas conclusões demonstraram que vinte por cento das crianças apresenta NEE em algum período da sua vida escolar. A partir destes dados, o relatório propôs o conceito de NEE — nas classes regulares de ensino. Porém, para que o município possa, de fato, implementar um sistema educacional inclusivo, faz-se necessário adotar algumas medidas, pois a exigência veemente da sociedade não só visa à consolidação de escolas inclusivas, mas, acima de tudo, à concretização de uma educação que garanta a todas as pessoas o acesso não só a uma escolarização que promova o atendimento à diversidade, mas, acima de tudo, que

contemple o atendimento à vida em sua totalidade. Dentre elas a oferta de atendimento educacional especializado em instituições próprias no turno oposto ao da escolarização, bem como apoio de especialistas em diversas áreas da saúde em centros de atendimento especializado.

EDUCAÇÃO ESPECIAL								
ANO	Dependência	Creche	Pré-Escola	Anos iniciais	Anos finais	Médio	EJA Fund	EJA Médio
2010	Estado	0	0	0	3	1	0	0
	Município	0	0	5	0	0	0	0
2011	Estado	0	0	0	3	1	0	0
	Município	0	0	4	0	0	1	0
2012	Estado	0	0	0	2	0	0	0
	Município	0	0	3	0	0	1	0
2013	Estado	0	0	0	3	0	0	0
	Município	0	0	3	0	0	2	0
2014	Estado	0	0	0	5	0	0	0
	Município	0	0	2	0	0	3	0
	Total	0	0	17	16	2	7	0

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>

Seguindo o movimento e a legislação vigente, relatados anteriormente, o atendimento educacional no âmbito da Educação Especial registra no período de 2010 a 2014, conforme o Censo Escolar, dos diferentes anos, os dados de matrícula que seguem:



Fonte: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>

3. Educação Profissional e Tecnológica

3.1 - Apresentação

A Educação Profissional e Tecnológica - EPT, conforme definição da Lei nº 9394/96 consiste em uma modalidade específica de ensino que “integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva”. Tal definição deixa evidente sua importância para o contexto nacional, bem como sua independência em relação ao ensino regular. De acordo com as diretrizes curriculares nacionais, definidas pelo Conselho Nacional de Educação, a EPT deve ser desenvolvida por meio de cursos e programas de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores (cursos básicos), Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Educação Profissional Tecnológica em nível de graduação e pós-graduação. Evidencia-se no acima exposto, que a EPT estende-se dos níveis mais elementares aos mais elevados de escolaridade, como os de aperfeiçoamento e atualização oferecidos a graduados e pós-graduados. Neste sentido, a Educação Profissional contempla o pressuposto de que não deva ser uma situação estanque, mas um processo permanente que englobe cursos e programas que oportunizam o desenvolvimento contínuo e articulado de estudos na perspectiva de constante qualificação e aperfeiçoamento do trabalhador.

É válido destacar a oferta de cursos presenciais gratuitos de curta duração oferecidos pelo município no Telecentro, na Escola Municipal Gumercindo Vicente Santana e na Escola Municipal Professor Ovídio Gomes de Souza, em parceria com SECTEC (Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação), o SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial), o SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial), o SENAR (Serviço Nacional de Aprendizagem Agrícola). Para o ano de 2015 serão oferecidos vários cursos pelo SECTEC, inclusive alguns já foram concluídos. Como segue na tabela abaixo:

3.2 - Diagnóstico

Ano	Instituição	Cursos	Número de Turmas	Número de alunos matriculados	Número de alunos que concluíram	Evasão
2014	SECTEC	Operador de Computador	1	20	19	1
	SECTEC	Auxiliar de Administração	1	20	20	0
	SECTEC	Manicure e Pedicure	1	20	20	0
	SECTEC	Cabeleireiro	1	20	20	0

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

V – FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

1. Valorização dos Profissionais da Educação

A valorização dos profissionais da educação é um elemento essencial para a melhoria da qualidade da educação. Esta somente pode ser obtida mediante uma política global que incida simultaneamente sobre a formação inicial e continuada, as condições de trabalho, salário e plano de carreira.

Se por um lado é necessário repensar a formação docente, em vista dos desafios e demandas que a realidade nos coloca e que requerem profissionais cada vez mais qualificados e continuamente atualizados, por outro a articulação entre os gestores municipais e as Instituições de Ensino Superior (IES) da região é fundamental para atualizar, modernizar e melhorar os cursos de formação para o magistério, em especial, as licenciaturas.

Subsidiado neste entendimento, o presente eixo expressa o resultado de estudos da Secretaria Municipal de Educação, buscando atender anseios e necessidades dos professores e demais profissionais que atuam no Sistema Municipal de Ensino nos últimos anos. Sendo assim, tanto as diretrizes quanto as metas e estratégias para o mesmo, visam contemplar as reivindicações dos

educadores, bem como estabelecer um planejamento possível de ser concretizado no decorrer do próximo decênio.

Para tanto, é imprescindível analisar anteriormente, a atual situação e características dos profissionais que integram os diferentes níveis e âmbitos educacionais no município, conforme detalhado posteriormente.

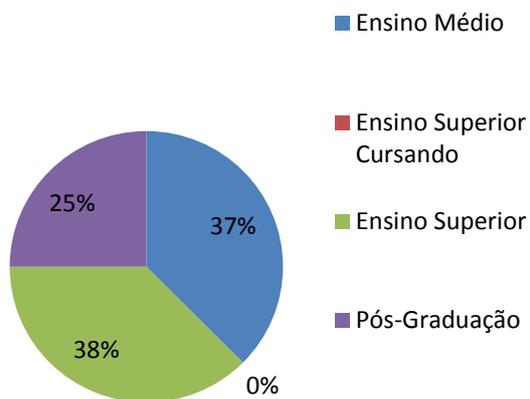
Conforme informado por 100% das escolas municipais e estaduais que atuam na Educação Básica – EB, segue o quadro de professores das diferentes redes de ensino do município no ano de 2014, segundo o grau de escolaridade, no próximo bloco de gráficos. É relevante registrar que em 2014, integravam as redes de ensino, segundo estimativa realizada com base nos dados fornecidos pelas escolas, aproximadamente 44 Agentes de Desenvolvimento Infantil, e 51 professores na rede municipal.

1.2 - Diagnóstico

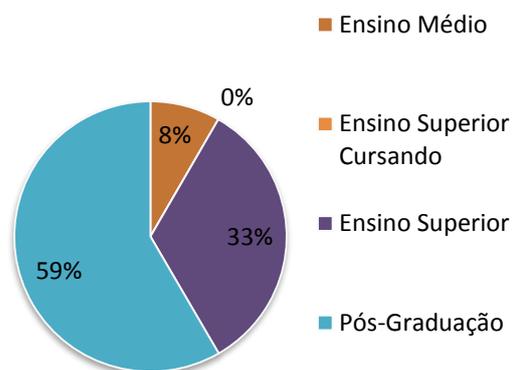
DADOS DE ESCOLARIDADE DOS PROFESSORES POR ÁREA ADMINISTRATIVA - ANO /2014							
ÁREA MUNICIPAL							
ETAPAS DE ENSINO	PROFESSORES NA EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSORES NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	PROFESSORES NO ENSINO FUNDAMENTAL EJA	TOTAL 1	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	TOTAL 2	TOTAL GERAL
ENSINO MÉDIO	03	03	01	07	11	11	18
ENSINO SUPERIOR CURSANDO	—	—	—	—	—	—	—
ENSINO SUPERIOR	03	12	01	16	26	26	42
PÓS GRADUAÇÃO	02	21	05	28	07	07	35
TOTAL	08	36	07	51	44	44	95

Fonte: Secretarias das Escolas Municipais

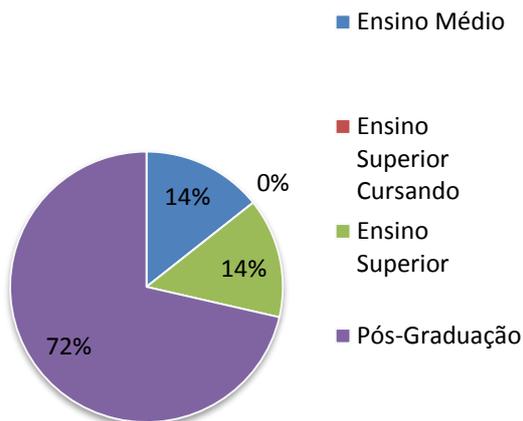
Professores no Sistema Municipal / Escolaridade Educação Infantil



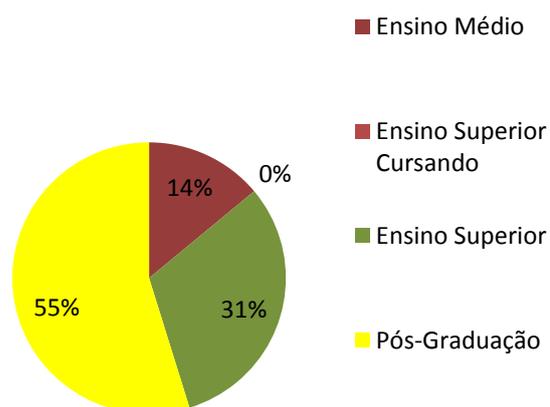
Professores no Sistema Municipal / Escolaridade Ensino Fundamental Anos Iniciais



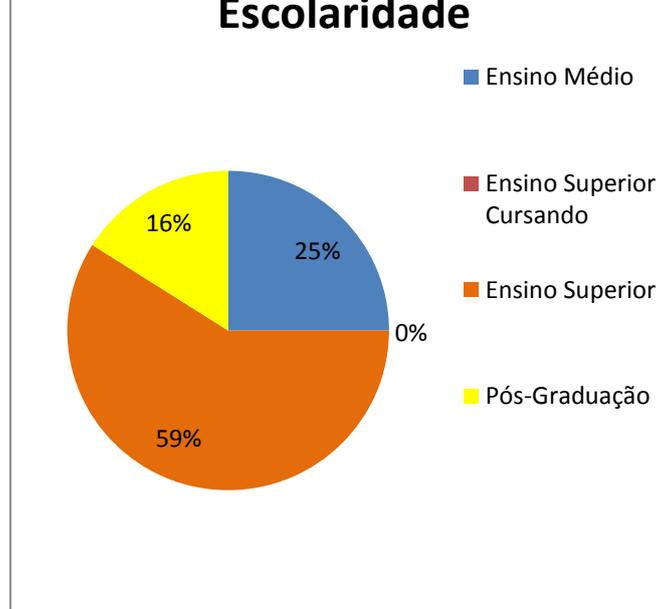
Professores no Sistema Municipal / Escolaridade Ensino Fundamental EJA



Total Geral de Professores no Sistema Municipal / Escolaridade



Agentes de Desenvolvimento Infantil no Sistema Municipal / Escolaridade



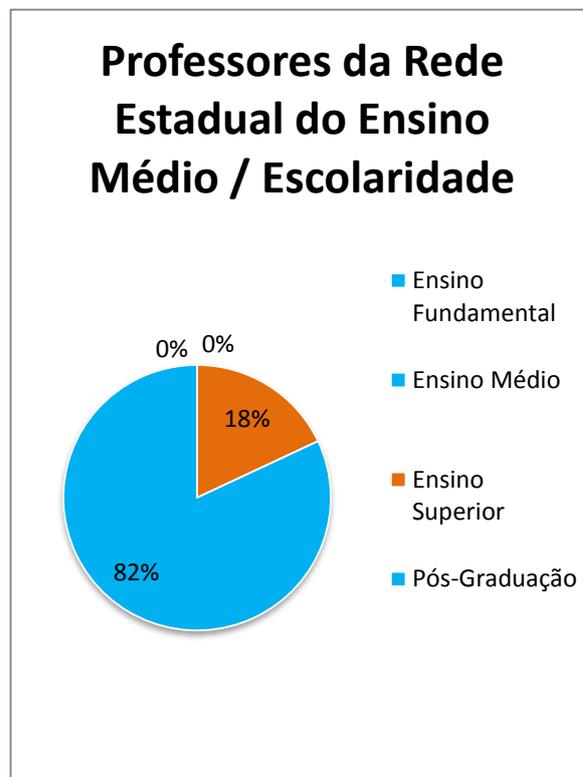
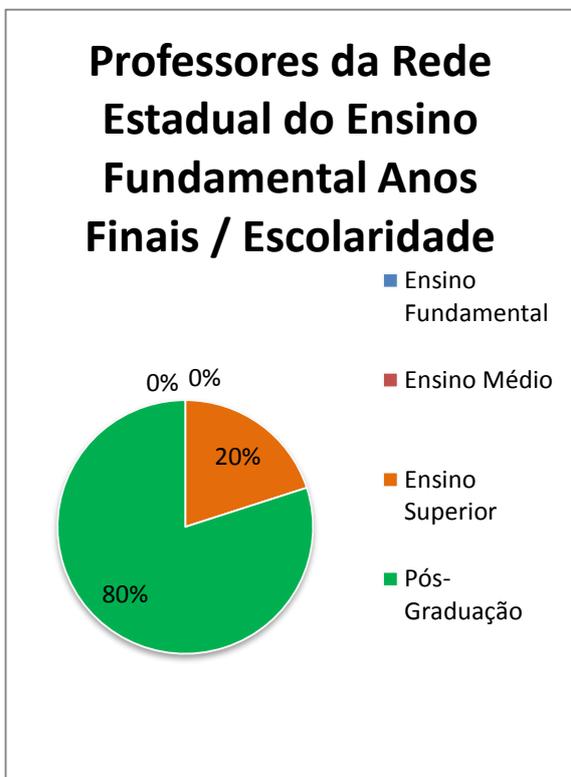
Mediante a análise dos dados deste bloco de gráficos, constata-se que os professores do Sistema Municipal de Ensino que atuam na Educação Infantil, e Educação do Ensino Fundamental e Ensino Fundamental EJA possuem, respectivamente, pós-graduação, 25% , 59% e 72%; ensino superior completo , 38% , 33% 14%. E os que concluíram apenas o Ensino Médio foram 37%, 8% e 14%.. Quanto aos Agentes de Desenvolvimento Infantil, o índice de profissionais que possuem apenas Ensino Superior é alto, 59% e apenas 16% possuem a Pós-Graduação. À luz da legislação em vigor, fica evidente a necessidade de investimentos em qualificação docente em especial na Educação Infantil, elevando o número de matrículas nos cursos de graduação e pós-graduação. Vale ressaltar que a escolaridade exigida para o ingresso ao cargo de Agentes de Desenvolvimento Infantil, conforme o Plano de Carreira do Magistério é Ensino Médio, lei essa que deve ser revista tendo em vista o que estabelece a LDB no Art. 62. “ A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida

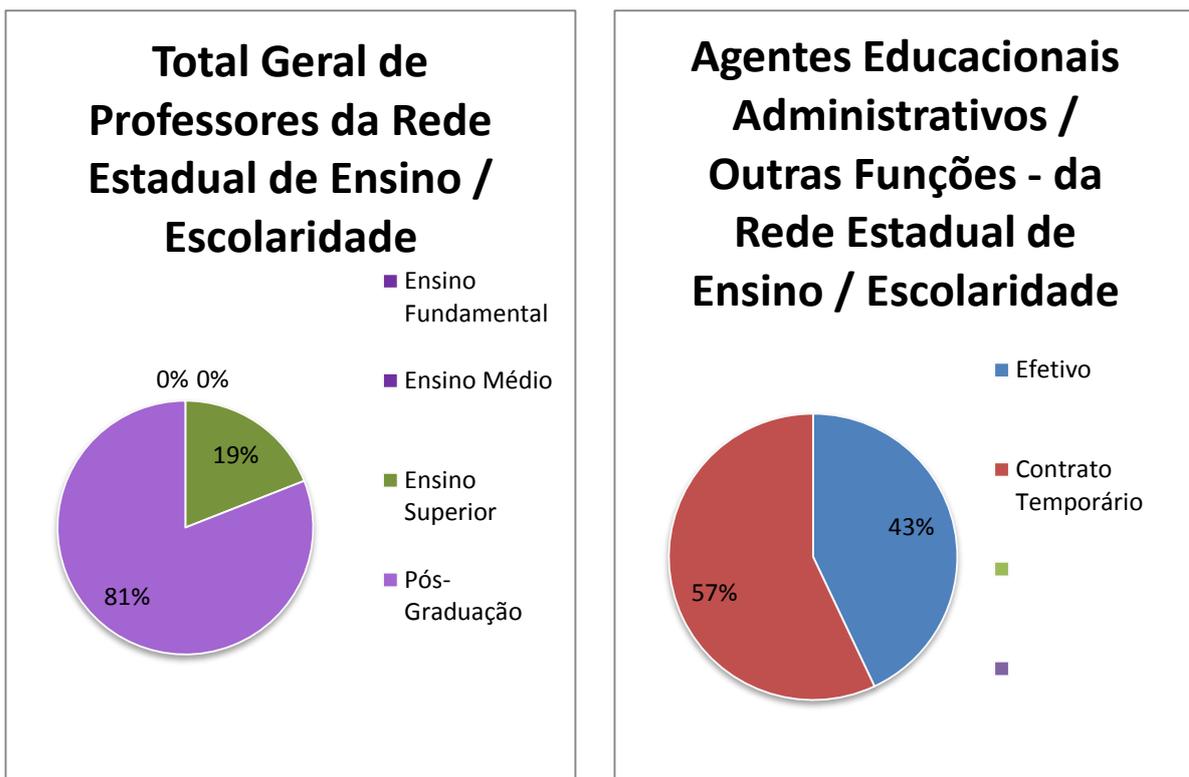
em nível médio na modalidade normal”. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013).

Na sequência, seguem os dados relacionados à escolaridade dos professores da área estadual, lembrando que é a qual oferece Ensino Médio para o município.

DADOS DE ESCOLARIDADE DOS PROFESSORES POR ÁREA ADMINISTRATIVA - ANO /2014						
ÁREA ESTADUAL						
ETAPAS DE ENSINO	PROFESSORES NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PROFESSORES NO ENSINO MÉDIO	TOTAL 1	AGENTE EDUCACIONAIS ADMINISTRATIVOS / OUTRAS FUNÇÕES	TOTAL 2	TOTAL GERAL
ENSINO FUNDAMENTAL	—	—	—	6	6	6
ENSINO MÉDIO	—	—	—	4	4	4
ENSINO SUPERIOR	3	2	5	3	3	8
PÓS GRADUAÇÃO	12	9	21	7	6	28
TOTAL	15	11	26	20	19	46

Fonte: Secretaria do C.E. Desor. Hamilton de Barros Velasco





Fazendo uma análise comparativa entre as duas áreas, observa-se o seguinte: no Sistema Municipal de Ensino o índice de professores que concluíram apenas o Ensino Médio é de (14%), enquanto na Rede Estadual todos são concluintes. Quanto a graduação no Sistema Municipal de Ensino é de (31%), já na Rede Estadual é de (19%). Na Pós-Graduação o Rede Estadual tem considerável liderança de (26%) em relação ao Sistema Municipal de Ensino. Os Agentes Educacionais do Sistema Municipal de Ensino têm uma boa vantagem ao do Estado, só perdendo na Pós-Graduação com uma diferença de (19%). Para efeito de análise, foram englobados na categoria Professores só os que estão em sala de aula, e o Agentes todos que fazem parte da Comunidade Escolar, como: Diretores, Vice-Diretores, Coordenadores de Turno, Agentes Administrativos Educacionais — AAE-A, AAE-T e AAE-S — Vigias, Merendeiras, Coordenadores da Merenda, Porteiros, Bibliotecários, entre outros, sendo eles efetivos ou de contratos temporários.

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO SEGUNDO O TIPO DE VÍNCULO – 2014			
CARGO	EFETIVO	CONTRATO TEMPORÁRIO	TOTAL
PROFESSORES NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	9	5	14
PROFESSORES NO ENSINO MÉDIO	5	5	10
TOTAL	14	10	24

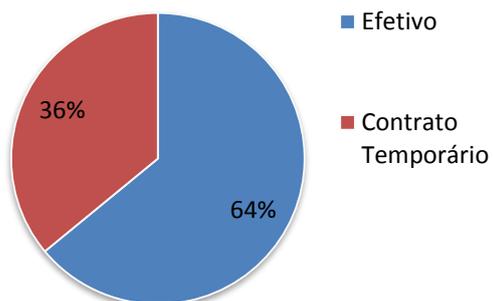
Fonte: Secretaria do C.E. Desor. Hamilton de Barros Velasco

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO SEGUNDO O TIPO DE VÍNCULO – 2014			
CARGO	EFETIVO	CONTRATO TEMPORÁRIO	TOTAL
AGENTE EDUCACIONAIS ADMINISTRATIVOS / OUTRAS FUNÇÕES	6	8	14

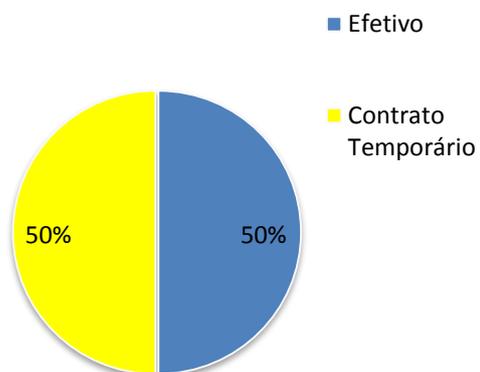
Fonte: Secretaria do C.E. Desor. Hamilton de Barros Velasco

Conforme mostra a tabela acima, o corpo docente da rede estadual de Palminópolis é composto 19 professores sendo: 14 professores efetivos e 05 de contratos temporários, dos professores efetivos 7 estão exercendo outras funções dentro da Escola, 5 estão ministrando aulas no ensino médio e 9 ministram aulas no ensino fundamental anos finais. Os Agentes que desempenham suas funções próprias do quadro efetivo são 6 e 8 são do quadro temporário.

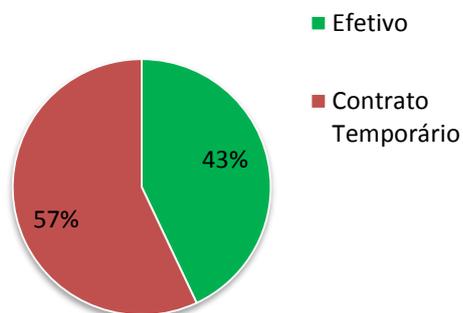
Professores do Ensino Fundamental Anos Finais / Rede Estadual de Ensino



Professores do Ensino Médio / Rede Estadual de Ensino



Agentes Educacionais Administrativos / Outras Funções - da Rede Estadual de Ensino



Continuando a análise da situação funcional dos professores, observa-se nas tabelas que no âmbito da Educação Básica - Ensino Fundamental anos finais, de responsabilidade do Estado, apenas 64% dos professores são efetivos e 36% são contratos temporários. No Ensino Médio tanto professores efetivos quanto do quadro contrato temporário têm a mesma porcentagem 50%. Os Agentes Educacionais administrativos 43% são efetivos e 57% contrato temporário. Estes dados não são desejáveis e favoráveis à materialização do presente Plano Municipal de Educação, bem como ao aprimoramento da qualidade da educação nas respectivas etapas, mas está dentro da realidade do município.

Os números de contratos temporários demonstram a necessidade da realização de um concurso público para efetivar os profissionais que atuam na educação. Ressalta-se ainda que 7 professores efetivos da Rede Estadual isto é, (50,0%) exercem funções de coordenação, direção e outras funções que estão fora da sala de aula.

Todos esses dados foram coletados e analisados por pessoas responsáveis e idôneas que trabalham nas Secretarias de cada escola, tanto as Escolas Municipais quanto o Colégio Estadual.

VI – PROJETO DE LEI Nº 064/PMP/2015 DO PME APROVADO NA
CÂMARA MUNICIPAL.



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS
VERDADE, ESPERANÇA E FUTURO

LEI Nº. 064/PMP/2015

Palminópolis – Go, 14 de maio de 2015.

“Aprova o plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Palminópolis, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o plano Municipal de Educação, constante do anexo único desta lei, com duração de 10 (dez) anos.

Art. 2º O município, em articulação com a sociedade civil, o Conselho Municipal de Educação e a Comissão de Educação da Câmara, procederá avaliações de dois em dois anos para apurar a implementação do Plano Municipal de Ensino.

Parágrafo único - A primeira avaliação ocorrerá no segundo ano de vigência desta lei, cabendo a Câmara de Vereadores aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas a correção de deficiências e distorções.

Art. 3º Os poderes municipais, executivo e legislativo, empenhar-se-ão na divulgação deste plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas para que a sociedade conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 4º Caberá aos gestores municipais a adoção de medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

Art. 5º O plano municipal de educação apresenta estratégias em consonância com o plano estadual e nacional, visando o cumprimento das proposições para a próxima década.

Art. 6º O Município participará, em colaboração com o Estado e a Secretaria de Estado de Educação, de atribuição a instancias permanentes de negociação, cooperação e pactuação para o cumprimento das metas.

Art. 7º Cabe ao Município, ampla divulgação do PME aprovado por esta lei, assim como dos resultados do acompanhamento e avaliações periódicas do PME, realizadas pela Comissão específica, com total transparência à sociedade.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

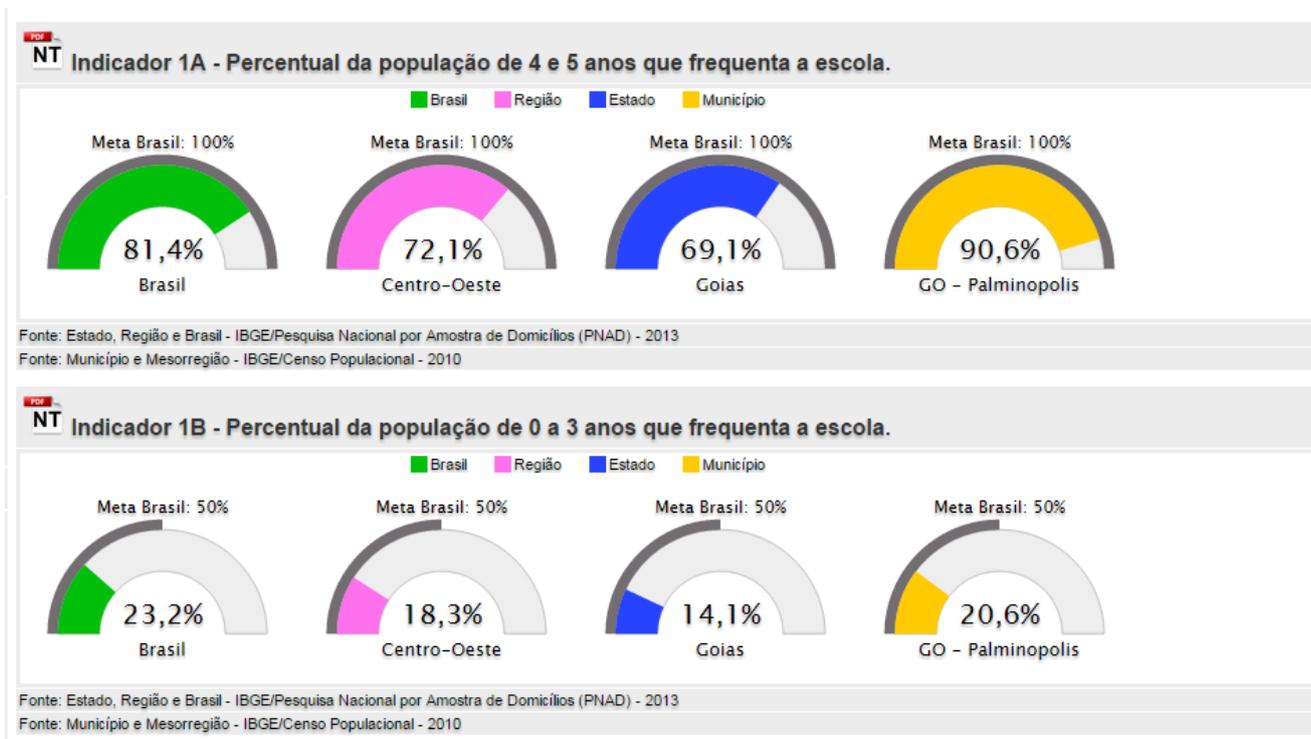
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS,
Estado de Goiás, aos catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.


EURÍPEDES CUSTÓDIO BORGES
Prefeito Municipal

VII – METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Diagnóstico:



Estratégias:

1.1) garantir a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.2) garantir o transporte urbano adequado e com qualidade às crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) ano de idade, de acordo com as possibilidades do Município.

1.3) definir com a participação de órgãos e instituições vinculadas a educação e instituir, através de decreto, critérios para efetivar matrículas na educação infantil, na etapa de 0 a 3 anos, quando a demanda for maior que a oferta de vagas.

1.4) ampliar e estruturar com recursos Federal, Estadual e Municipal o espaço físico para atendimento à educação infantil até o segundo ano de vigência do PME;

1.5) estimular o acesso à Educação Infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

1.6) construir uma creche em regime de colaboração e apoio financeiro do governo federal para ampliar o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos até o último ano de vigência do PME;

1.7) promover de forma articulada com as instituições formadoras, a formação inicial e continuada dos/as profissionais da Educação Infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.8) preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 05 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam aos parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do/a estudante de 06 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental.

Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Diagnóstico:



Estratégias:

2.1) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.2) promover a relação das escolas com instituições, entidades religiosas, entidades de classes como: associações, sindicatos e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural;

2.3) criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos(as) alunos(as) do ensino fundamental, em contra turno com professor regente, com recursos Federal, Estadual e Municipal;

2.4) implementar a grade curricular buscando tornar a escola mais atrativa para a permanência do aluno utilizando programas Federais com atividades culturais e socioambientais;

2.5) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias através de reuniões, projetos de leitura compartilhada com o pais e projetos educativos;

2.6) promover atividades de desenvolvimento e estímulo em habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional;

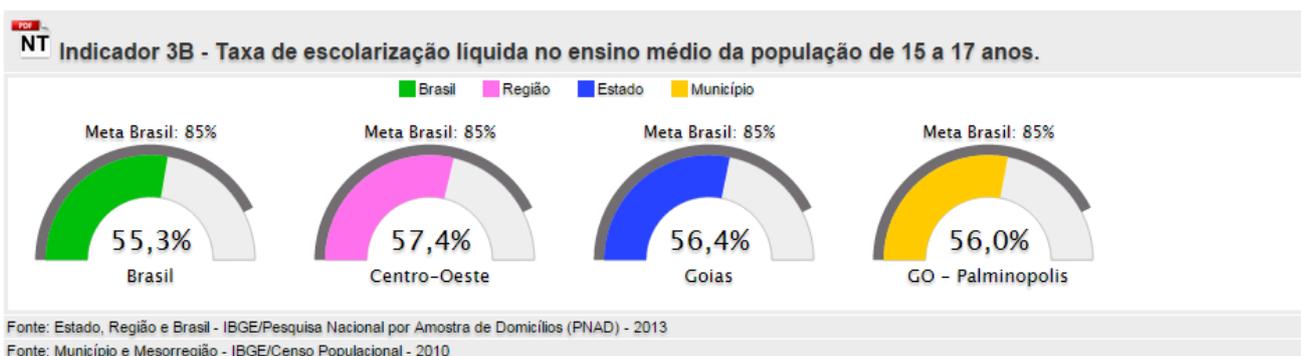
2.7) promover atividades de desenvolvimento e estímulo em habilidades educacionais desenvolvendo projetos em todas as áreas;

2.8) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos/as beneficiários/as de programas de transferência de renda, para a correção de fluxo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, objetivando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos/as estudantes, em colaboração com as famílias com recursos Federais, Estaduais e Municipais;

2.9) desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante (circenses, ciganos, nômades, acampados e artistas);

Meta 3: apoiar o Estado na universalização, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Diagnóstico:



Estratégias:

3.1) estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos/as estudantes beneficiários/as de programas de transferência de renda, no Ensino Médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas e gravidez precoce, em colaboração com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.2) fomentar à educação profissional observando-se as peculiaridades da população;

3.3) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas;

3.4) garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.5) promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.6) apoiar a universalização o Exame Nacional do Ensino Médio – (ENEM), possibilitando a aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.7) apoiar o fomento a programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.8) apoiar o redimensionamento da oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);

3.9) implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação à identidade sexual e à identidade étnica, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.10) promover a utilização pedagógica das Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs) nas escolas da rede pública de Ensino Médio, universalizando o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação computadores/estudante, nas escolas públicas de Educação Básica;

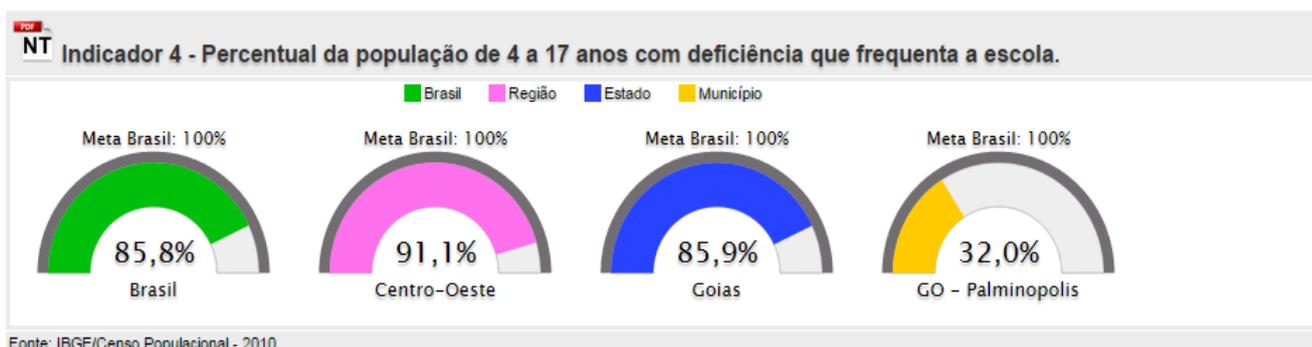
3.11) desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante (circenses, ciganos, nômades, acampados e artistas);

3.12) Contribuir para aprimorar a organização didático-pedagógica e administrativa, com carga horária e metodologia que resguardem a qualidade de ensino, adequada ao estudante trabalhador, atendendo às necessidades, especificidades e diversidades socioculturais do estudante;

3.13) Apoiar o estado a implementar e consolidar o projeto político-pedagógico das unidades de ensino, identificado com a concepção de escola democrática inclusiva, assegurando a autonomia das escolas na sua elaboração, assim como a gerência de recursos mínimos para a manutenção do cotidiano escolar.

Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Diagnóstico:



Estratégias:

4.1) implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas;

4.2) garantir, no prazo de vigência deste PME, o atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional(LDB), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

4.3) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.4) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.5) definir, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.6) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.7) promover, por iniciativa do Ministério da Educação, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos;

4.8) manter e ampliar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando o aumento das condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.9) manter e ampliar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Diagnóstico:

Meta 5 – Alfabetização Infantil

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.



Estratégias:

5.1) assegurar, na proposta curricular dos órgãos competentes, os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos/as professores/as alfabetizadores/as e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.3) promover ações que visem a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;

5.4) selecionar e ampliar a aquisição de tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças estudantes, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

5.5) participar da prova ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização) aplicada pelo Instituto Nacional de Estatística e Pesquisa (INEP), para aferir a alfabetização das crianças estudantes, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todas as crianças estudantes até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental;

5.6) estimular a formação inicial e promover a formação continuada de professores/as para a alfabetização de crianças estudantes, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, articuladas a Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e ações de formação continuada de professores/as para a alfabetização.

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

Diagnóstico:



Estratégias:

6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de Educação Básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos/as estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias, durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores/as em uma única escola e profissionais devidamente habilitados/as;

6.2) instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais,

bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.5) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos/as estudantes (crianças, adolescentes e jovens) na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;

6.6) construir em parceria com o Governo Federal, Estadual e Municipal um Complexo Educacional dentro do projeto arquitetônico para atender a demanda da escola de tempo integral.

Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

Diagnóstico:

4ª série / 5º ano

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
PALMINOPOLIS	4.1	4.3	5.3	6.2	5.8	4.2	4.5	4.9	5.2	5.5	5.7	6.0	6.3

Obs:

* Número de participantes na Prova Brasil insuficiente para que os resultados sejam divulgados.

** Solicitação de não divulgação conforme Portaria Inep nº 304 de 24 de junho de 2013.

*** Sem média na Prova Brasil 2013: Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.

**** Não divulgado por solicitação da Secretaria/Escola devido a situações adversas no momento da aplicação.

Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.

Município ↕	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2021 ↕
PALMINOPOLIS	3.6	4.6	4.5	4.6	5.2	3.6	3.8	4.1	4.5	4.8	5.1	5.3	5.6

Obs:

* Número de participantes na Prova Brasil insuficiente para que os resultados sejam divulgados.

** Solicitação de não divulgação conforme Portaria Inep nº 304 de 24 de junho de 2013.

*** Sem média na Prova Brasil 2013: Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.

**** Não divulgado por solicitação da Secretaria/Escola devido a situações adversas no momento da aplicação.

Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.

Estratégias:

7.1) estabelecer e implantar na Proposta Curricular, as diretrizes pedagógicas para a Educação Básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos/as estudantes para cada ano do Ensino Fundamental e Médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2) organizar indicadores de avaliação institucional com base no perfil do/a estudante e do corpo de profissionais da Educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino, com base nos Parâmetros Nacionais de Avaliação;

7.3) orientar e monitorar as Unidades Escolares para que atinjam as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média municipal, garantindo equidade da aprendizagem, até o último ano de vigência deste PME;

7.4) estabelecer processo contínuo de auto avaliação das escolas de Educação Básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a atualização do Projeto Político Pedagógico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos/as profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5) aplicar e desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos(as);

7.6) acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do SAEB e do IDEB, relativos às escolas municipais e estaduais públicas de educação básica, planejando, a partir dos resultados, as estratégias metodológicas que assegurem a ampliação do nível de qualidade de ensino, garantindo a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos/as estudantes, a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.7) melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Pacto Nacional e outros indicadores, como instrumento de referência do desenvolvimento da aprendizagem;

7.8) adquirir tecnologias educacionais para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, incentivando práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.9) garantir transporte gratuito para todos/as os/as estudantes da educação da zona rural e urbana, na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a redução da evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.10) assegurar, até o final da vigência do PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e ampliar a relação

computador/estudante nas escolas da rede pública de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das TICs;

7.11) apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.12) acompanhar e monitorar a ampliação de Programas e aprofundamento de ações desenvolvidos pelo MEC de atendimento ao/à estudante, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de Programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.13) assegurar, em parceria com entidades públicas e privadas, a todas as escolas públicas de Educação Básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantindo o acesso dos/as estudantes em espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de Ciências e, em cada edifício escolar, a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.14) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.15) prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.16) informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;

7.17) garantir políticas de combate à violência na escola, em parceria com órgãos competentes, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores/as para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção de providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.18) implementar políticas de inclusão e permanência nas escolas para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 11.525 de 24 de setembro de 2007;

7.19) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras a capacitação de professores/as, bibliotecários/as e agentes da comunidade, para atuar como mediadores/as da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

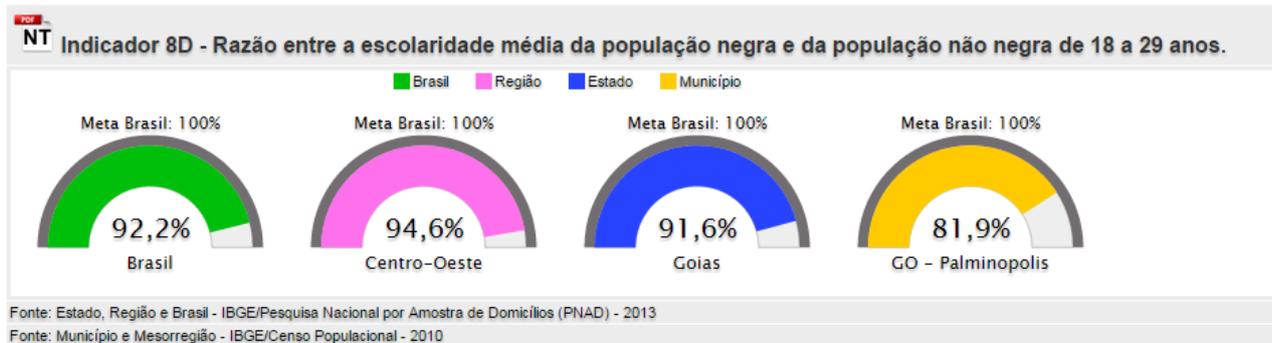
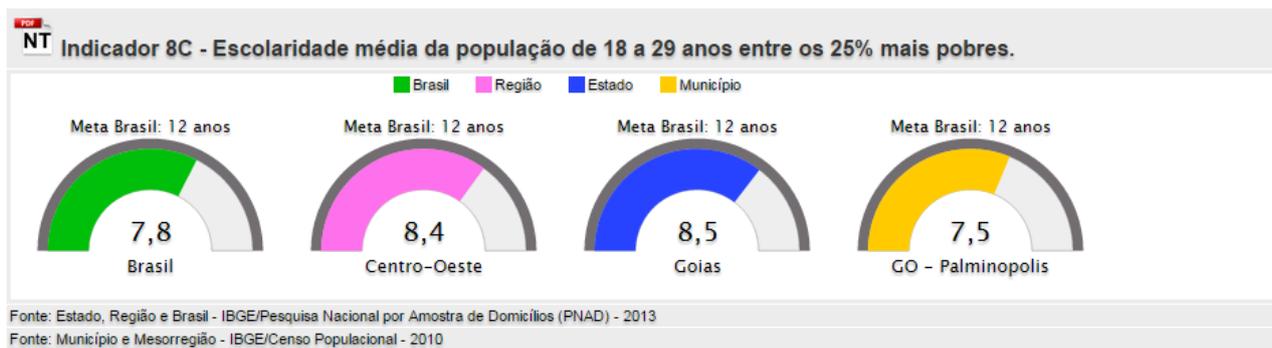
7.20) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.21) estabelecer em parceria com órgãos públicos e privados, políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

Meta 8: contribuir para elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por

cento) mais pobre, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Diagnóstico:



Estratégias:

8.1) institucionalizar e desenvolver programas para correção de fluxo, classificação e reclassificação, acompanhamento pedagógico individualizado e recuperação, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2) implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

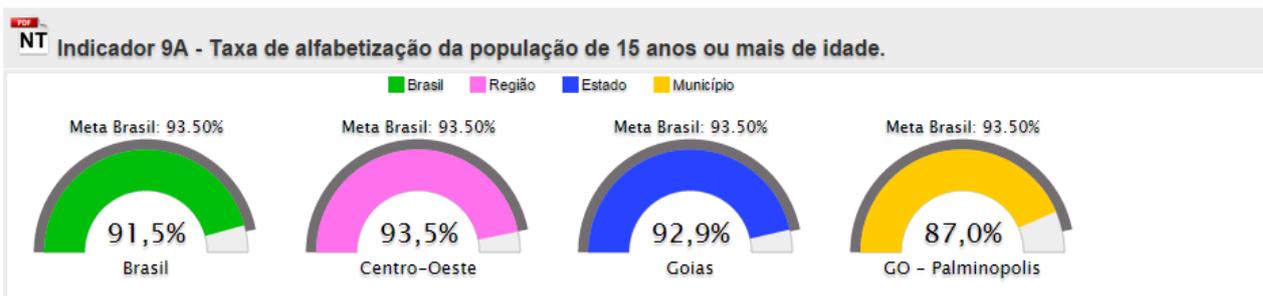
8.3) garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

8.4) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;

8.5) promover busca ativa de jovens, adultos/as e idosos/as fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de Assistência Social, Saúde e a iniciativa privada.

Meta 9: contribuir para elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Diagnóstico:



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010
 Nota: O objetivo desse indicador é reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.3) implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.4) realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

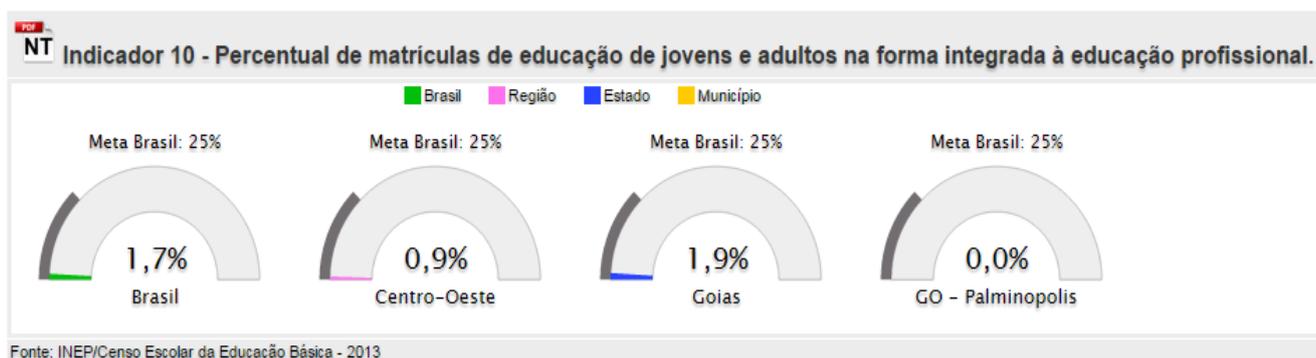
9.5) executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

9.6) assegurar a oferta de Educação de Jovens e Adultos (EJA), nas etapas de Ensino Fundamental e Médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos/as professores/as e implementação de diretrizes nacionais, em regime de colaboração;

9.7) apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as).

Meta 10: contribuir para oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Diagnóstico:



Estratégias:

10.1) manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2) fomentar a expansão das matrículas na Educação de Jovens e Adultos (EJA) de forma a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores/as com a Educação Profissional, em regime de colaboração e com apoio das entidades

privadas de formação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade e qualificação do/a trabalhador/a;

10.3) ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.4) implantar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.5) estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

10.6) estabelecer programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

Meta 11: apoiar o Estado, para triplicar as matrículas na educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Diagnóstico:



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Obs.: Não foram calculadas as médias nacionais das Mesorregiões e dos Municípios.

Estratégias:

11.1) fomentar todos os cursos do Pronatec;

11.2) promover a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino, adequando-se os horários para que possa atender os alunos de todos os turnos;

11.3) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.4) oferecer os cursos do MEC e FNDE;

11.5) apoiar todos os cursos profissionalizantes desde que estejam dentro das possibilidades orçamentárias do município;

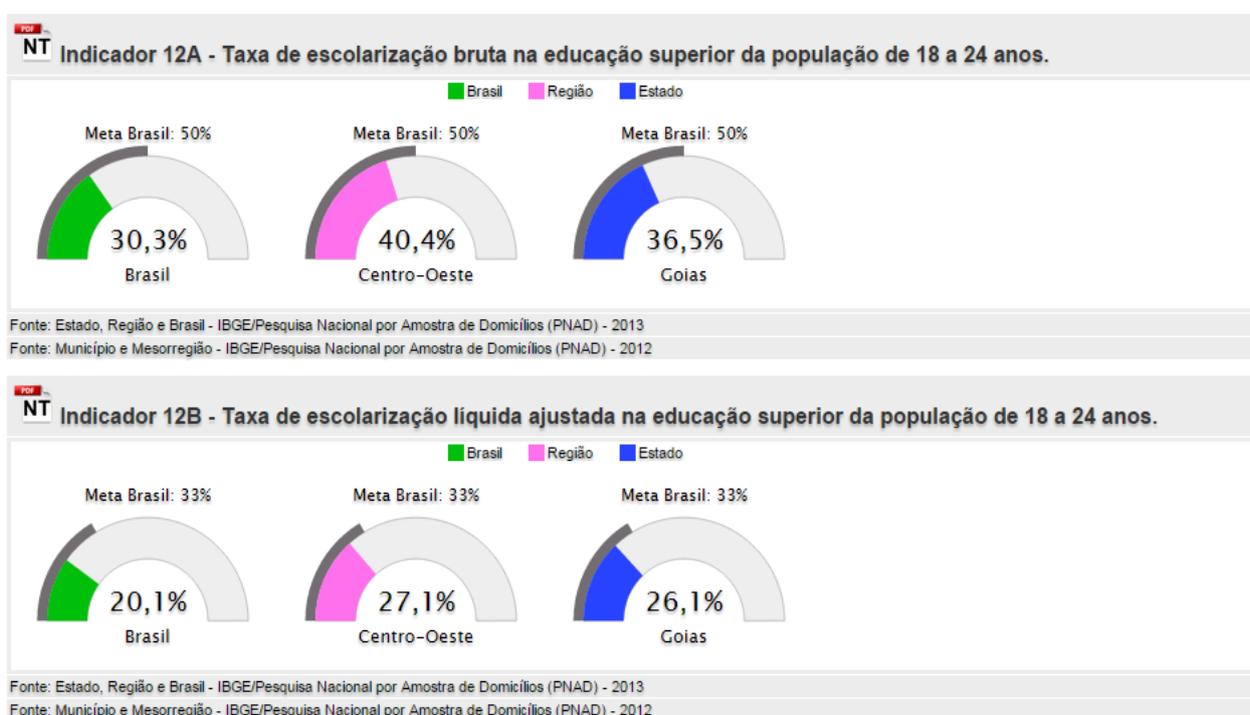
11.6) construir com recursos Federal, Estadual e Municipal uma escola profissional técnica de nível médio até o décimo ano desse PME;

11.7) reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

11.8) buscar parceria dos cursos promovidos com os sistemas: SEBRAE, SENAC, SENAR, SESI, SENAT, SINDICATO RURAL e ASSOCIAÇÕES.

Meta 12: contribuir com a União e Estado, para elevar a taxa bruta de matrículas na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Diagnóstico:



Obs.: Não foram calculadas as médias nacionais das Mesorregiões e dos Municípios.

Estratégias:

12.1) apoiar dentro da possibilidade do município o ensino superior;

12.2) continuar a oferecer a educação superior na modalidade à distância;

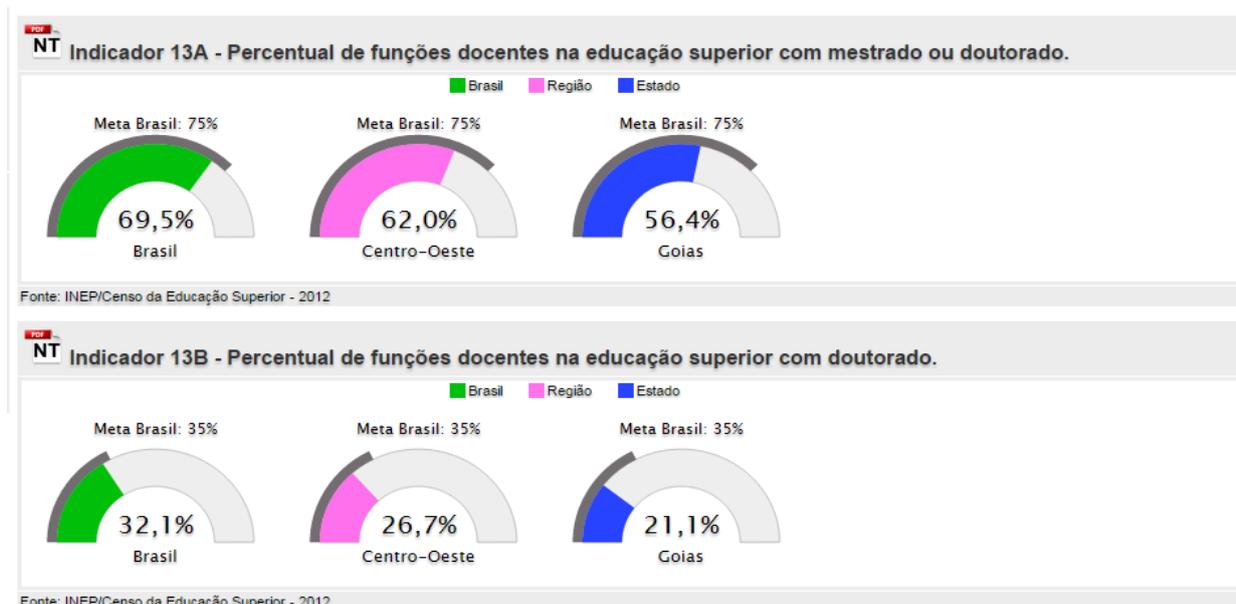
12.3) apoiar o ensino superior na modalidade do magistério com o transporte;

12.4) assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;

12.5) fortalecer as redes físicas de laboratórios multifuncionais das Instituições de Ensino Superior (IES) e Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs) nas áreas estratégicas definidas pela política e estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação.

Meta 13: apoiar a elevação da qualidade da educação superior das instituições que atendem o município, para que possam ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Diagnóstico:



Obs.: Não foram calculadas as médias nacionais das Mesorregiões e dos Municípios.

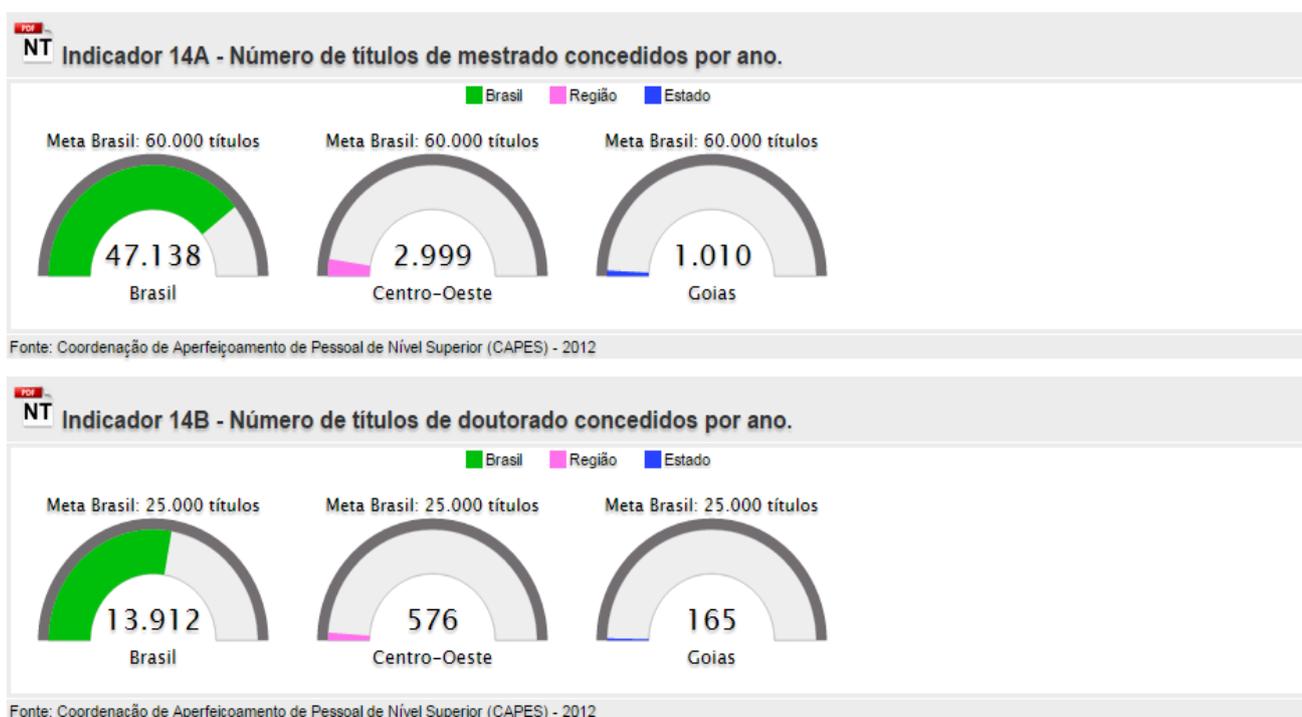
Estratégias:

13.1) fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

13.2) facilitar a disponibilização de informações municipais para serem utilizadas nos programas de mestrado e doutorado.

Meta 14: contribuir com a União e Estado, para elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Diagnóstico:



Obs.: Não foram calculadas as médias nacionais das Mesorregiões e dos Municípios.

Estratégias:

14.1) incentivar e acompanhar a expansão do financiamento da Pós-Graduação Stricto Sensu na área da Educação, por meio das agências de fomento oficiais e outras;

14.2) promover em regime de colaboração com os entes federados, plano de incentivo à participação de professores/as nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu na área da Educação;

14.3) estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade no Município.

Meta 15: apoiar em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

15.1) valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

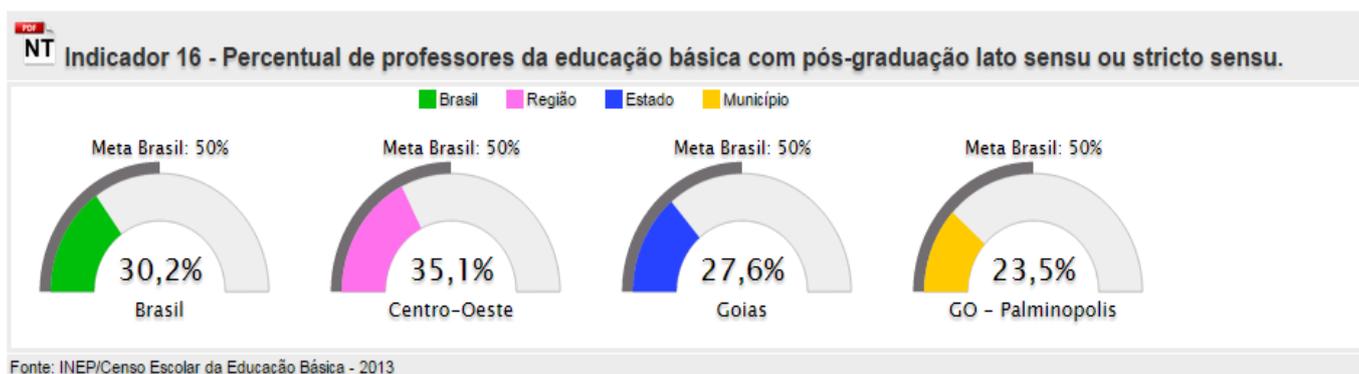
15.2) apoiar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos/as profissionais da educação de outros segmentos que não os do Magistério;

15.3) apoiar a implementação dos cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos/às professores/as com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados/as ou licenciados/as, em área diversa a de atuação docente, em efetivo exercício;

15.4) instituir programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem.

Meta 16: contribuir com a União para formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica do município, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Diagnóstico:



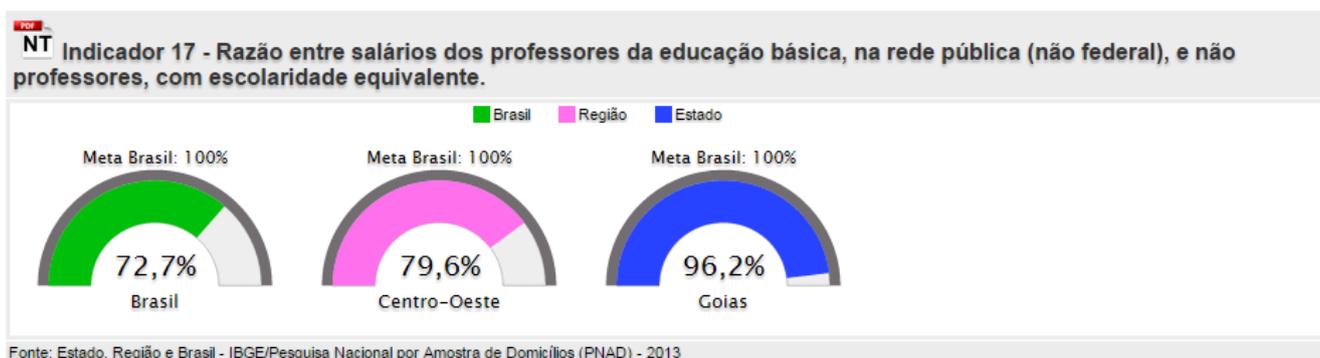
Estratégias:

16.1) participar do processo de ampliação e consolidação do portal eletrônico para subsidiar a atuação dos/as professores/as da Educação Básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.2) ampliar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica.

Meta 17: aplicar no município, as políticas de valorização dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Diagnóstico:



Obs.: Não foram calculadas as médias nacionais das Mesorregiões e dos Municípios.

Estratégias:

17.1) implementar, no âmbito do Município, Plano de Carreira para os/as profissionais do Magistério das Redes Públicas de Educação Básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

17.2) assegurar e ampliar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional;

17.3) apoiar a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos e professores da educação superior, em parceria com o governo federal e estadual e nas possibilidades do município;

17.4) realizar concursos para a seleção de profissionais do magistério de educação básica, constando no edital, provas teóricas e provas práticas de maneira a avaliar os conhecimentos, as habilidades e as atitudes.

Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referencia o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

18.1) garantir a manutenção, no plano de Carreira dos/as profissionais da Educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de Pós-Graduação Stricto Sensu;

18.2) assegurar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de Educação, para o Município, uma vez aprovada a Lei específica estabelecendo Planos de Carreira para os/as profissionais da Educação;

18.3) participar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, da iniciativa do MEC, em regime de colaboração, o censo dos/as profissionais da Educação Básica e de outros segmentos que não os do Magistério;

18.4) instituir Comissão Permanente de profissionais da Educação de todos os sistemas de ensino do Município, para subsidiar os órgãos competentes na revisão e atualização do Plano de Carreira a cada 02 (dois) anos, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos

de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

19.1) incentivar para que até o final da vigência deste plano, ocorra a nomeação dos diretores e diretoras de escola, com critérios técnicos de méritos e desempenho, à consulta pública, bem como a participação da comunidade escolar;

19.2) ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3) incentivar a constituição de fóruns permanentes de educação;

19.4) estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares, grêmios estudantis e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.5) assegurar a participação e a consulta de profissionais da Educação, estudantes e seus familiares na formulação dos Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs), currículos escolares, respeitando o currículo básico da rede, planos de gestão escolar e regimentos escolares, plano de gestão administrativa e financeira, promovendo a participação de pais, mães ou responsáveis na avaliação dos/as professores/as, diretores/as ou gestores/as escolares;

19.6) assegurar processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino da Sistema Municipal de Ensino, respeitando a legislação de responsabilidade fiscal vigente;

19.7) assegurar a continuidade e aprimoramento dos Programas de formação de diretores/as e/ou gestores/as escolares e utilizar a prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos de diretores/as e/ou gestores/as escolares, sem prejuízo ao processo da gestão democrática.

Meta 20: apoiar a União, no projeto de ampliação e utilização do investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias:

20.1) garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Pública, destinando os recursos prioritariamente para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Programa de Educação de Jovens e Adultos(PROEJA);

20.2) aperfeiçoar os mecanismos de aplicação municipal do salário-educação;

20.3) contribuir para o fortalecimento dos mecanismos e dos instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em Educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, com a colaboração entre o MEC, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;

20.4) criar mecanismos de acompanhamento regular dos investimentos e custos por estudante da Educação Pública, em todas as suas etapas e modalidades;

20.5) mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir a definição de critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à Educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º do PNE.

20.6) Implementar o Custo Aluno Qualidade – CAQ, conforme recursos e orientação de projeto do governo federal.

20.7) Implementar o Custo Aluno Qualidade Inicial – CAQUI, conforme recursos e orientação de projeto do governo federal.